

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Quinta Feira, 29 de Janeiro de 2009 Nº 25008

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.798, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, o disposto nos artigos 1º a 5º da Lei nº 9.050, de 12 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 9.050, de 12 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a remissão de débitos fiscais relativos ao ICMS – Diferencial de Alíquotas – Contribuição ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS, nas condições que especifica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o aludido Diploma legal, para implementação, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, dos benefícios nele previstos;

DECRETA:

Art. 1º O reconhecimento da remissão e a concessão do parcelamento previstos nos artigos 1º a 5º da Lei nº 9.050, de 12 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a remissão de débitos fiscais relativos ao ICMS – Diferencial de Alíquotas – Contribuição ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, serão regidos na forma, condições e limites fixados neste regulamento.

CAPÍTULO I DA REMISSÃO

Seção I Do Benefício

Art. 2º A remissão a que se refere o artigo anterior 1º da Lei nº 9.050/2008, aplica-se ao débito fiscal, oriundo do ICMS – diferencial de alíquotas, decorrente das operações de aquisição de mercadorias e bens, adquiridos de outras unidades da Federação, por contribuinte mato-grossense do ICMS, que optou por contribuir para o Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS e que explore, pelo menos, uma das seguintes atividades:

I – indústria ou incorporação na construção civil;
II – transmissão de energia elétrica, exclusivamente em relação à construção de linhas de transmissão.

§ 1º A remissão de que trata o *caput* deste artigo se aplica, exclusivamente, as aquisições, em operações interestaduais de bens e mercadorias, efetuadas no período compreendido entre 1º de setembro de 2005 e 12 de dezembro de 2008, desde que tributadas com alíquota de consumidor final.

§ 2º Para os fins do estatuto neste regulamento, considera-se como débito fiscal a soma dos valores do imposto, da correção monetária, dos juros de mora e das multas, inclusive penalidades.

§ 3º A remissão prevista neste artigo:

I – observadas as disposições do *caput*, aplica-se, também, em relação às mercadorias ou bens oriundos de outras unidades da Federação em que o ICMS incidente na respectiva aquisição foi exigido pelo regime de substituição tributária;

II – não alcança operações de aquisição de mercadorias ou bens oriundos de outras unidades federadas, que foram empregados em obras cujo projeto de responsabilidade técnica não se encontra registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;

III – condiciona-se à liquidação, até 90 (noventa) dias, após a publicação deste Decreto, de eventuais débitos relativos ao FUPIS, observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 3º Para os fins do preconizado neste regulamento, são considerados débitos relativos ao FUPIS a soma das seguintes valores:

I – principal, correspondente ao valor que resultar da aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre a base de cálculo utilizada para destaque do ICMS devido à unidade federada de origem, em operações tributadas, exclusivamente, com aplicação da alíquota interestadual;

II – valor da correção monetária;

III – valor dos juros de mora;

IV – valor das multas, inclusive penalidades.

§ 1º Na hipótese de liquidação do débito à vista, será exigido apenas o pagamento dos valores correspondentes ao principal, apurado na forma do inciso I do *caput*, e da correção monetária.

§ 2º Perderá o benefício da remissão o contribuinte que tiver o acordo de parcelamento celebrado para quitação do débito de que trata o *caput* denunciado por falta de pagamento de qualquer das parcelas.

Seção II Da Formalização do Pedido e do Reconhecimento da Remissão

Art. 4º Para reconhecimento da remissão a que se refere este capítulo, o interessado deverá protocolizar junto à Agência Fazendária de seu domicílio tributário, até 90 (noventa) dias, após a publicação deste Decreto, requerimento instruído com cópia dos seguintes documentos:

I – termo de opção pela contribuição ao FUPIS, lavrado em conformidade com o disposto no *caput* do artigo 3º do Decreto nº 4.314, de 10 de novembro de 2004;
II – atestado da condição de contribuinte, expedido pela Agência Fazendária do domicílio

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságua Morais Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	

tributário do requerente, nos termos do § 2º do artigo 3º do Decreto nº 4.314/2004 e do Convênio ICMS 137/02;

III – Notas Fiscais que acobertaram a aquisição de bens ou mercadorias em operações interestaduais tributadas pela alíquota de consumidor final, que ensejaram a exigência de ICMS devido a título de diferencial de alíquotas, ainda que pelo regime de substituição tributária, objeto do pedido de remissão;

IV – comprovante de recolhimento de eventuais débitos relativos à contribuição ao FUPIS, em conformidade com o disposto no artigo 3º; e

V – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, pertinente à obra na qual foram utilizados os bens ou mercadorias, cuja aquisição ensejou a exigência do ICMS devido a título de diferencial de alíquotas, objeto do pedido de remissão.

§ 1º Na hipótese de parcelamento de eventuais débitos relativos à contribuição ao FUPIS, nos termos do artigo 6º, será observado o que segue:

I – a cópia do comprovante exigido no inciso IV do *caput* deste artigo será substituída pela cópia do respectivo pedido, devidamente protocolizado na Agência Fazendária do domicílio tributário do requerente, acompanhada de cópia do comprovante de recolhimento da primeira parcela;

II – a homologação da remissão ficará sobrestada, aguardando a conclusão do acordo de parcelamento.

§ 2º A ART a que se refere o inciso V do *caput* deverá ser anterior à data da emissão da Nota Fiscal da qual decorre o imposto objeto do pedido de remissão.

§ 3º O requerimento de reconhecimento de remissão poderá ser assinado por procurador, devidamente constituído, hipótese em que deverão também ser anexado o respectivo instrumento procuratório, conferindo poderes para formalização do pedido, bem como cópia de documento oficial de identidade do mandatário.

§ 4º Não serão analisados os pedidos protocolizados após o termo final do prazo fixado no *caput* ou que não estiverem devidamente instruídos na forma deste artigo.

Art. 5º De posse do requerimento do interessado, compete à Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário conferir o pedido e os documentos que o instruem, adotando, conforme o caso, as seguintes providências:

I – indeferir, sumariamente, os pedidos que, alternativa ou cumulativamente,

a) forem protocolizados após o termo final do prazo fixado no *caput* do artigo 4º;
b) não estiverem devidamente instruídos com os documentos exigidos no artigo anterior, hipótese em que deverá ser efetuada a imediata devolução ao contribuinte;

II – formalizar o processo e proceder na forma indicada no Capítulo V do Título II do Livro II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, para exclusão das Notas Fiscais do Documento de Arrecadação pelo qual foi efetuado o respectivo lançamento, deduzindo do mesmo o valor do débito correspondente.

§ 1º Na hipótese de pedido de parcelamento de valor relativo ao FUPIS, o débito objeto do pedido de remissão ficará suspenso até a conclusão do acordo, somente sendo efetuada a homologação da respectiva remissão pela unidade fazendária responsável pela respectiva análise, após o pagamento da totalidade das parcelas.

§ 2º Denunciado o acordo de parcelamento, a unidade fazendária responsável pela análise do pedido restabelecerá o débito referente ao diferencial de alíquotas, suspenso na forma do parágrafo anterior, para prosseguimento da cobrança, indeferindo, então, o pedido de remissão.

CAPÍTULO II DO PAGAMENTO À VISTA COM DISPENSA DE JUROS DE MORA E DE MULTAS E DO PARCELAMENTO DE DÉBITO RELATIVO AO FUPIS

Art. 6º Para fins de liquidação dos débitos relativos ao FUPIS, apurados em consonância com o disposto no artigo 3º, o contribuinte poderá, alternativamente:

I – promover a respectiva liquidação, à vista, com dispensa de juros de mora e de multas, inclusive penalidades, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 3º;

II – requerer parcelamento nos termos do inciso IX do *caput* do artigo 8º de Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Conta Corrente Fiscal, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1º O disposto no inciso I deste artigo somente alcança o contribuinte enquadrado nas condições especificadas no artigo 2º deste Decreto.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, o pagamento à vista previsto no inciso I do *caput* será considerado como parcela única, devendo, também, ser requerido na forma assinalada no referido Decreto nº 1.268/2003.

§ 3º O recolhimento da parcela única não implica deferimento do pedido de pagamento à vista com os benefícios de que trata o § 1º do artigo 3º, que fica condicionado à confirmação do enquadramento do requerente nas condições especificadas neste artigo.

§ 4º Comprovada a falta de atendimento às condições do artigo 2º, o requerente perderá o benefício previsto no § 1º do artigo 3º, recompondo-se o débito, na forma estabelecida no Decreto nº 1.268/2003.

§ 5º No que não contrariar o presente regulamento, as disposições do Decreto nº 1.268/2003, aplicam-se, também à formalização do pedido, à respectiva análise e ao acordo de parcelamento dele decorrente, inclusive, quanto aos seus efeitos.

Art. 7º Fica a Gerência de Conta Corrente Fiscal da Superintendência de Análise da Receita Pública – GCCF/SARE autorizada a promover as alterações nos formulários previstos no Decreto nº 1.268/2003, para atender as disposições deste Decreto, inclusive quanto à dispensa de juros de mora e multas, na hipótese prevista no inciso I do artigo 6º.

Art. 8º Incumbe, ainda, à GCCF/SARE comunicar à unidade fazendária responsável pela análise do pedido de remissão, a denúncia do acordo de parcelamento celebrado em consonância com o estatuto neste capítulo, para fins de adoção das providências assinaladas no § 2º do artigo 5º deste Decreto.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 9º Os benefícios decorrentes deste Decreto não autorizam a restituição ou a compensação

de quaisquer importâncias pagas a qualquer título, mesmo compensadas, ou depositadas ou, ainda, anteriormente recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VIVALDO LOPES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

DECRETO Nº 1.799, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ITCD, aprovado pelo Decreto nº 2.125, de 11 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem atualizações no Regulamento do ITCD, em decorrência da edição da Lei nº 9.061, de 23 de dezembro de 2008, que introduz alterações na Lei nº 7.850, de 18 de dezembro de 2002, e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do ITCD, aprovado pelo Decreto nº 2.125, de 11 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – alterado o inciso I do artigo 32, conferindo-lhe a seguinte redação:

"Art. 32

I – quando o inventário não for aberto até 60 (sessenta) dias após o óbito – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do imposto devido na transmissão *causa mortis*; se o atraso exceder a 180 (cento e oitenta) dias, a multa será de 20% (vinte por cento); (cf. inciso I do artigo 25 da Lei nº 7.850/2002, alterado pela Lei nº 9.061/2008 – efeitos a partir de 23 de dezembro de 2008)

II – acrescentados o Capítulo XV-A, bem como o artigo 49-A que o integra, com o seguinte teor:

"CAPÍTULO XV-A DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 49-A Ficam convalidados os procedimentos adotados pela Secretaria de Estado de Fazenda, no de 1º de julho a 22 de dezembro de 2008, com o objetivo de assegurar ao contribuinte do ITCD o prazo previsto no artigo 983 da Lei federal nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, observada a redação conferida pela Lei federal nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007. (cf. artigo 2º da Lei nº 9.061/2008)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VIVALDO LOPES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

DECRETO Nº 1.800, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem atualizações no Regulamento do ICMS, em decorrência da edição da Lei nº 9.084, de 9 de janeiro de 2009, que introduz alterações na Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – acrescentado o § 9º ao artigo 21, com a redação que segue:

"Art. 21

§ 9º A empresa construtora, quando optante pelo benefício de que trata o artigo 6º da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, fica, ainda, obrigada a promover a inscrição, no Cadastro de Contribuintes do ICMS, de cada canteiro de obra mantido no território mato-grossense. (cf. inciso I do artigo 17-F da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, acrescentado pela Lei nº 9.084/2009 – efeitos a partir de 9 de janeiro de 2009)"

II – acrescentado o § 5º ao artigo 430, conferindo-lhe a redação assinalada:

"Art. 430

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica quando a empresa construtora for optante pelo benefício de que trata o artigo 6º da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, hipótese em que é obrigatória a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do canteiro de obra localizado no território mato-grossense, em conformidade com o disposto no § 9º do artigo 21 deste regulamento. (cf. inciso I do artigo 17-F da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, acrescentado pela Lei nº 9.084/2009 – efeitos a partir de 9 de janeiro de 2009)"

III – acrescentados a Seção VIII ao Capítulo III do Título VII do Livro I, bem como o artigo 434-A que a integra, com o seguinte teor:

LIVRO I**TÍTULO VII****CAPÍTULO III****Seção VIII**
Das Demais Obrigações Acessórias

Art. 434-A Sem prejuízo de outras exigências contidas neste regulamento e nos demais atos da legislação tributária, as empresas construtoras ficam, também, obrigadas a efetuar a entrega à unidade fazendária competente, por meio eletrônico, de relatório de Notas Fiscais que acobertarem aquisição de mercadorias, dentro ou fora do território do Estado de Mato Grosso, para emprego nos respectivos canteiros de obra, respeitados o local, prazos e forma previstos em ato da Secretaria de Estado de Fazenda. (cf. inciso II do artigo 17-F da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, acrescentado pela Lei nº 9.084/2009 – efeitos a partir de 9 de janeiro de 2009)

Parágrafo único Fica dispensado o atendimento à exigência prevista no *caput*, quando a operação for acobertada por Nota Fiscal Eletrônica – NF-e. (cf. parágrafo único do artigo 17-F da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, acrescentado pela Lei nº 9.084/2009 – efeitos a partir de 9 de janeiro de 2009)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VIVALDO LOPES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

DECRETO N° 1.801, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem atualizações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em razão das alterações colacionadas à Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, por força do preconizado no artigo 6º da Lei nº 9.050, de 12 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – acrescentada, ao final do *caput* do artigo 87-A, anotação relativa ao Diploma legal que oferece suporte ao preceito, mantido o respectivo texto, como segue:

"Art. 87-A (cf. inciso V acrescentado ao art. 30 da Lei nº 7.098/98, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 6º da Lei nº 9.050/2008)"

II – acrescentada, ao final do § 1º do artigo 87-C, anotação relativa ao Diploma legal que oferece suporte ao preceito, mantido o respectivo texto, como segue:

"Art. 87-C

§ 1º (cf. inciso V acrescentado ao art. 30 da Lei nº 7.098/98, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 6º da Lei nº 9.050/2008)"

III – acrescentada, ao final do *caput* do artigo 437, anotação relativa ao Diploma legal que oferece suporte ao preceito, mantido o respectivo texto, como segue:

"Art. 437 (cf. § 2º acrescentado ao art. 34 da Lei nº 7.098/98, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.050/2008)"

IV – acrescentadas ao final do *caput* e dos §§ 1º a 3º do artigo 439 anotações relativas ao Diploma legal que oferece suporte aos preceitos, mantidos os respectivos textos, como segue:

"Art. 439 (cf. § 1º acrescentado ao art. 34 da Lei nº 7.098/98, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.050/2008)"

§ 1º (cf. § 2º acrescentado ao art. 34 da Lei nº 7.098/98, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.050/2008)"

§ 2º (cf. § 2º acrescentado ao art. 34 da Lei nº 7.098/98, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.050/2008)"

§ 3º (cf. § 3º c/c § 1º acrescentados ao art. 34 da Lei nº 7.098/98, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.050/2008)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VIVALDO LOPES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

DECRETO N° 1.802, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem atualizações no Regulamento do ICMS, em decorrência da edição da Lei nº 9.064, de 23 de dezembro de 2008, que altera a Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do Processo Administrativo Tributário, de que trata o parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 472-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

"Art. 472-A

Parágrafo único Considera-se também impedido o julgador do Conselho de Contribuintes-Pleno em relação aos processos em que atuou como julgador das Câmaras, ainda que não tenha proferido a decisão. (cf. parágrafo único do art. 9º da Lei nº 8.797/2008, acrescentado pela Lei nº 9.064/2008 – efeitos a partir de 23 de dezembro de 2008)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VIVALDO LOPES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

DECRETO N° 1.803, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio ICMS 159, de 17 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2008, ratificado pelo Ato Declaratório nº 01/2009, publicado em 7 de janeiro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 43 ao Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

"Art. 43 Fica reduzida em 100% (cem por cento) do valor da operação a base de cálculo do ICMS incidente nas saídas interestaduais do produto Etilenoglicol (MEG), classificado no código 2905.31.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM. (Convênio ICMS 159/2008)

Parágrafo único Este benefício vigorará até 30 de abril de 2009.

Nota:

1. Convênio autorizativo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VIVALDO LOPES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

DECRETO N° 1.804, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o caput e § 2º do artigo 2º do Decreto nº 1.529, de 21 de agosto de 2008, que criou o Comitê Gestor do Programa de Inclusão de Jovens – PROJOVEM no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e as decorrentes do Termo de Adesão firmado entre o Governo do Estado e a União, visando o desenvolvimento de ações e atividades do PROJOVEM, na forma das disposições contidas na Lei Federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º O caput e § 2º do artigo 2º do Decreto nº 1.529, de 21 de agosto de 2008, que criou o Comitê Gestor do Programa de Inclusão de Jovens – PROJOVEM no Estado de Mato Grosso passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê Gestor será constituído pelos titulares dos órgãos governamentais, designados por ato do Governador do Estado de Mato Grosso, e representados, nas suas ausências e impedimentos, pelos respectivos Secretários-Adjuntos.

(...)

§ 2º O membro nomeado, em vista do artigo 3º, inciso VI, terá um suplente a ser indicado pelo respectivo órgão."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO DO GOVERNADOR

ATO N° 9.624/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 16.712/2009-CCV e considerando o que dispõe o Art. 9º da Lei nº 7.816, de 09 de dezembro de 2002, alterada pelas Leis nºs 8.416, de 28 de dezembro de 2005, e nº 8.674, de 06 de julho de 2007, resolve nomear a nova Diretoria Executiva do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR/MT, eleita para o biênio 2008/2010, composta pelas pessoas abaixo:

- Presidente: Pedro Reis de Oliveira;
- Vice-Presidente: Marildes Ribeiro Amorim.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO N° 9.625/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 16.681/2009-CCV, e o disposto no art. 5º e seus parágrafos da Lei nº 7.815, de 09 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005, resolve nomear a nova Diretoria Executiva do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDM/MT, eleita para o biênio 2008/2010, composta pelas pessoas abaixo:

- Presidente: Ana Emilia Iponema Brasil Sotero;
- Vice-Presidente: Tânia Regina de Matos;
- Secretária Executiva: Ana Virgínia Ferraz de Matos.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO N° 9.626/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 16.727/2009-CCV, e considerando o que dispõe o Art. 5º e seus parágrafos da Lei nº 7.815, de 09 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005, resolve nomear para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MT, na qualidade de membros representantes de órgãos governamentais e não-governamentais, as pessoas abaixo indicadas:

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

1. Secretaria de Estado de Saúde – SES:
 - Dorvina de Figueiredo Costa Pereira - Titular
 - Adenildes Cristina da Silva - Suplente
2. Secretaria de Estado de Educação – SEDUC:
 - Ana Paula Carvalho Rocha - Titular
 - Glória Maria Grandez Munoz - Suplente

3. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER:

- Olga Moreira Borges Lustosa - Titular
- Auxiliadora Regina Pereira Leite Dáuria - Suplente

4. Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS:

- Luzia Beatriz de Souza - Titular
- Fumico Mizoguti Uemura - Suplente

5. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:

- Tânia Regina de Matos - Titular
- Olzanir Figueiredo Corrilo - Suplente

6. Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR:

- Patrícia Maia Eça Santos - Titular
- Luciana Figueiredo Nunes da Cunha Anzaloni - Suplente

7. Secretaria de Estado de Administração – SAD:

- Aires Maria Martins Vasconcelos - Titular

8. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP:

- Silvia Virgínia Biagi Ferrari - Titular
- Liliane Santos - Suplente

9. Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN:

- Evanildes Leite Padilha da Silva - Titular
- Albertina Aparecida Alves - Suplente

II – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS:**1. Conselho Regional de Psicologia – CRP 14ª Região:**

- Priscila Batistuta Nóbrega - Titular
- Sandra Cristina Figueiredo Abdalla - Suplente

2. Federação Mato-grossense de Associações de Bairros – FEMAB:

- Azenir Gonçalves da Silva - Titular
- Márcia Alves de Farias - Suplente

3. Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 20ª Região:

- Maria Aparecida Cotti Silva - Titular
- Miranir Januário de Oliveira Alcântara - Suplente

4. Associação de Mulheres de Negócios Profissionais de Cuiabá – BPW:

- Marlise Doege Esteves - Titular
- Ana Virginía Ferraz de Matos - Suplente

5. Grupo de Saúde Popular – GSP:

- Izabel Cristina Carvalho - Titular
- Lydia Maria Bocaiúva Tavares - Suplente

6. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT:

- Ana Emilia Iponema Brasil Sotero - Titular
- Elizabete Lima Miranda - Suplente

7. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso – FETAGRI:

- Roseli Hermann - Titular
- Antônio de Fátimo Ferraz - Suplente

8. Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP:

- Marli Keller - Titular
- Jocilene Barbosa dos Santos - Suplente

9. Central Única dos Trabalhadores – CUT/MT:

- Italina Facchini - Titular
- Sônia Maria Rocha - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 9.627/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 1º, do art. 2º, do Decreto Nº 1.529, de 21 de agosto de 2008 e ainda na Lei Federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008, resolve designar o Sr. **JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR**, Secretário Adjunto de Assistência Social para desempenhar a função de Coordenador Geral do Programa Projovem Urbano, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

SECRETARIAS**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 05 /2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.066, de 26 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

I – Determinar, com esteio nos artigos 21 a 26, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, a instauração de Instrução Sumária em desfavor de **Patrícia Michele dos Santos**, ex-Superintendente Adjunta de Gestão Sistêmica, matrícula n.º 126921 e **Henrique Encarnação Villa**, ex-Coordenador de Aquisições, matrícula n.º 135376, com vistas a investigar os fatos noticiados no Processo nº 569723/2008-CCV, que carreia indícios de irregularidades funcionais praticadas, em tese, pelos servidores;

II – Designar o servidor Luiz Antônio de Carvalho, Gestor Governamental, matrícula n.º 58302, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que o servidor designado terá dedicação exclusiva e poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2009.



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 06 /2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.066, de 26 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

I – Determinar, com esteio nos artigos 21 a 26, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, a instauração de Instrução Sumária em desfavor de **Francisco Barbosa de Aquino Filho**, Assistente Técnico I, matrícula n.º 110063, com vistas a investigar os fatos noticiados no Processo nº 416645/2008-CCV, que carreia indícios de irregularidades funcionais praticadas, em tese, pelo servidor;

II – Designar o servidor Luiz Antônio de Carvalho, Gestor Governamental, matrícula n.º 58302, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que o servidor designado terá dedicação exclusiva e poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2009.



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

PORTRARIA N° 07 /2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.066, de 26 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

I – Determinar, com esteio nos artigos 21 a 26, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, a instauração de Instrução Sumária em desfavor de **Renaldo Loffi**, Assessor Especial I, matrícula n.º 140219, com vistas a investigar os fatos noticiados no Processo nº 416626/2008-CCV, que carreia indícios de irregularidades funcionais praticadas, em tese, pelo servidor;

II – Designar o servidor Luiz Antônio de Carvalho, Gestor Governamental, matrícula n.º 58302, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que o servidor designado terá dedicação exclusiva e poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2009.



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

PORTRARIA N° 08 /2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.066, de 26 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

I – Determinar, com esteio nos artigos 21 a 26, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, a instauração de Instrução Sumária em desfavor de **Valterlir Dada**, Assistente Técnico II, matrícula n.º 142120, com vistas a investigar os fatos noticiados no Processo nº 416663/2008-CCV, que carreia indícios de irregularidades funcionais praticadas, em tese, pelo servidor;

II – Designar o servidor Luiz Antônio de Carvalho, Gestor Governamental, matrícula n.º 58302, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que o servidor designado terá dedicação exclusiva e poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2009.



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

PORTRARIA N° 09 /2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.066, de 26 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

I – Determinar, com esteio nos artigos 21 a 26, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, a instauração de Instrução Sumária em desfavor de **Marilei Bier**, ex Superintendente de Desenvolvimento Regional do Médio Araguaia – MT Regional, matrícula n.º 140788, com vistas a investigar os fatos noticiados no Processo nº 315989/2008-CCV, que carreia indícios de irregularidades funcionais praticadas, em tese, pelo servidor;

II – Designar o servidor Luiz Antônio de Carvalho, Gestor Governamental, matrícula n.º 58302, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que o servidor designado terá dedicação exclusiva e poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2009.



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2007/SAD/MT**

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com inicio em 20 de Janeiro de 2009 e término em 19 de Janeiro de 2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos artigos 57, caput Art. 58 I, art. 65, da Lei 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 20 de Janeiro de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

NILTON DO NASCIMENTO
Diretor Regional de Mato Grosso
CONTRATADA

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Gerente de Vendas de Mato Grosso
CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2007/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Campos e Geus Ltda. - EPP.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 01 Fevereiro de 2009 até 31 de janeiro de 2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 21 de Fevereiro de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

MARCOS CESAR MARTINS CAMPOS
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2007/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa F. Rocha & Cia Ltda.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, de 10 de janeiro de 2009 à 09 de janeiro de 2010.

DO FUNDAMENTO: Art. 57, § 4º e 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 09 de Janeiro de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

KÁTHIA MARIANI VOLPATO FECHNER VICTORIO
Representante Legal
CONTRATADA

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTRARIA N° 023 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do exercício de 2008

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao Sexto Bimestre do Exercício de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YÉNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(documento original assinado)

VIVALDO LOPES DIAS

Secretário de Estado de Fazenda
(Em Exercício)
(Documento Original assinado)

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

Auditor Geral do Estado
(documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO-2008 - 6º BIMESTRE/2008

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE O BIMESTRE (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.484.337.278,00	6.484.337.278,00	1.000.780.016,36	23,14%	7.672.954.753,88	118,33%	(1.188.617.475,88)	
RECEITAS CORRENTES	6.335.579.020,00	6.335.579.029,00	1.480.247.723,44	23,36%	7.608.163.256,88	120,09%	(1.272.584.227,88)	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.623.027.534,00	3.623.027.534,00	702.134.753,87	19,38%	4.049.222.077,71	111,76%	(426.194.543,71)	
Impostos	3.577.561.123,00	3.577.561.123,00	689.638.370,46	19,28%	3.991.167.912,72	111,58%	(414.206.789,72)	
(-) PARTE FUNDEB *	524.966.142,00	524.966.142,00	98.039.082,84	18,68%	579.951.559,63	110,47%	(54.985.408,63)	
Taxas	45.466.411,00	45.466.411,00	12.496.383,41	27,48%	57.454.134,24	126,37%	(11.987.723,29)	
Contribuição de Monopólio	-	-	-	-	30,70	0,00%	(30,70)	
PESSOAL DE CONTRIBUIÇÕES	405.739.247,00	405.739.247,00	137.514.096,48	27,74%	658.835.670,76	132,94%	(162.799.422,96)	
Contribuições Sociais	194.219.054,00	194.219.054,00	59.493.831,36	30,63%	234.970.688,62	129,89%	(40.751.624,62)	
Contribuições Econômicas	301.520.183,00	301.520.183,00	78.020.265,12	25,88%	423.564.545,14	140,49%	(122.044.362,14)	
RECEITA PATRIMONIAL	56.190.767,00	56.190.767,00	25.154.198,32	44,77%	113.662.983,15	202,81%	(57.772.216,15)	
Recetas Imobiliárias	3.380.214,00	3.380.214,00	155.048,85	4,59%	1.718.187,89	50,83%	1.662.026,11	
Recetas de Valores Mobiliários	31.742.836,00	31.742.836,00	23.417.532,22	73,77%	97.118.657,00	305,95%	(65.375.821,00)	
Recetas da Indústria de Transformação	21.067.717,00	21.067.717,00	1.576.220,05	0,00%	15.071.942,05	71,54%	5.685.774,95	
Outras Recetas Patrimoniais	-	-	-	0,00%	54.196,22	0,00%	(54.196,22)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.426.532,00	1.426.532,00	12.777,68	0,00%	135.716,62	9,51%	1.290.816,38	
Receta de Produção Vegetal	-	-	-	0,00%	-	-	-	
Receta de Produção Animal e Derivado:	63.798,00	63.798,00	4.057,00	6,36%	70.889,00	111,11%	(7.091,00)	
Outras Recetas Agropecuárias	1.362.734,00	1.362.734,00	8.720,68	0,64%	64.827,62	4,76%	1.297.906,38	
RECEITA INDUSTRIAL	764.396,00	764.396,00	384.990,93	50,37%	3.145.859,37	411,55%	(2.381.463,37)	
Receta da Indústria de Construção	764.396,00	764.396,00	384.990,93	0,00%	3.145.859,37	411,55%	(2.381.463,37)	
Outras Recetas Industriais	-	-	-	0,00%	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	168.899.030,00	168.899.030,00	38.950.157,61	0,00%	226.311.472,92	133,99%	(57.412.433,92)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.790.977.335,00	1.790.977.335,00	499.194.086,21	27,87%	2.180.482.431,66	121,75%	(389.505.096,66)	
Transferências Intergovernamentais	1.729.996.711,00	1.729.996.711,00	490.726.457,30	28,37%	2.105.645.383,66	121,72%	(375.748.672,66)	
(-) RECURSOS FUNDEB *	178.551.638,00	178.551.638,00	39.017.127,46	21,85%	209.981.351,16	117,60%	(31.412.713,16)	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	2.500,00	0,00%	(2.500,00)	
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	-	-	
Transferências de Convenções	-	-	-	0,00%	-	-	-	
Transferências para o Combate à Fome	61.080.624,00	61.080.624,00	8.467.628,91	13,88%	74.834.548,00	122,92%	(13.753.924,00)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.554.179,00	198.554.179,00	76.902.666,34	38,73%	376.367.481,69	189,55%	(177.813.026,69)	
Multas e Juros de Mora	40.007.008,00	40.007.008,00	12.792.602,08	31,98%	79.161.413,32	197,87%	(39.154.405,32)	
(-) RECURSOS FUNDEB *	-	-	10.614,32	0,00%	80.152,30	0,00%	(80.152,30)	
Indenizações e Restituições	14.183.597,00	14.183.597,00	6.313.207,44	44,51%	10.306.613,57	72,67%	(3.876.983,43)	
Receta da Divida Ativa	9.355.094,00	9.355.094,00	16.588.146,28	177,32%	86.295.428,02	922,44%	(76.940.334,02)	
(-) RECURSOS FUNDEB *	1.491.077,00	1.491.077,00	13.626,13	0,00%	142.217,34	0,00%	1.348.859,66	
Recetas Correntes Diversas	135.008.480,00	135.008.480,00	41.208.708,54	30,52%	200.604.026,78	148,59%	(65.595.546,78)	
RECETAS DE CAPITAL	148.758.249,00	148.758.249,00	20.532.292,92	13,80%	64.791.497,00	43,55%	83.966.752,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	0,00%	-	-	-	
A. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.439.630,00	3.439.630,00	1.360.541,62	39,91%	19.269.081,80	559,77%	(15.815.145,80)	
Alienação de Bens Móveis	695.170,00	695.170,00	763.603,07	109,84%	8.480.709,25	129,69%	(7.785.536,26)	
Alienação de Bens Imóveis	2.744.768,00	2.744.768,00	605.937,65	22,09%	10.778.372,54	392,86%	(8.033.606,64)	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.364.298,00	2.364.298,00	1.362.007,79	57,61%	4.030.034,12	170,45%	(1.665.736,12)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	142.954.015,00	142.954.015,00	17.052.840,70	11,93%	39.908.366,57	27,92%	103.045.648,43	
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	0,00%	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00%	-	-	-	
Transferências para o Combate à Fome	142.954.015,00	142.954.015,00	17.052.840,70	11,93%	39.908.366,57	27,92%	103.045.648,43	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	747.902,81	0,00%	1.594.014,51	0,00%	(1.594.014,51)	
Integrização da Capital Social	-	-	-	0,00%	-	-	-	
Ativ. Ativa. Prv. da Mort. de Emp. e Financ	-	-	-	0,00%	-	-	-	
Reservões	-	-	-	0,00%	-	-	-	
Reserva Capital Diversas	-	-	747.902,81	0,00%	1.594.014,51	0,00%	(1.594.014,51)	
RECETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	407.019.607,00	407.019.607,00	101.881.027,47	25,03%	419.409.546,57	103,04%	(12.389.939,57)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I)+(II)	6.891.356.885,00	6.891.356.885,00	1.602.661.043,83	23,26%	8.092.364.300,45	117,43%	(1.201.007.415,45)	
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobilária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobilidade	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III)+(IV)	6.891.356.885,00	6.891.356.885,00	1.602.661.043,83	23,26%	8.092.364.300,45	117,43%	(1.201.007.415,45)	
DEFÍCIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.891.356.885,00	6.891.356.885,00	-	1.602.201.852,56	23,26%	8.092.364.300,45	117,43%	(1.201.007.415,45)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EXECUTADAS	SALDO A EXECUTAR
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre		
(d)	(e)	(f) = (d+e)	(g)	(h)	(i)	(g)	(h)	(i-g+h)f
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.516.018.356,54	1.458.783.963,88	7.974.802.320,40	827.226.260,84	7.237.100.169,01	1.046.451.440,62	6.479.640.466,02	757.459.500,90 90,75%
DESPESAS CORRENTES	5.592.832.920,47	934.082.286,52	6.526.915.206,99	662.838.440,82	6.100.735.339,02	796.245.001,43	5.504.856.862,86	595.878.274,31 93,47%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.795.161.509,69	308.266.937,62	3.103.448.447,31	390.152.304,80	3.509.500.249,38	89.589.623,92	2.373.622.676,47	481.886.365,42 92,01%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	361.267.119,05	58.989.010,11	420.256.129,16	16.044.065,29	419.942.181,16	70.647.339,68	419.738.381,61	203.799,55 99,93%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.436.404.291,73	566.806.338,39	3.003.210.630,52	256.642.070,73	2.825.283.918,68	636.008.037,68	2.711.495.804,54	113.788.109,34 94,08%
Transferências a Municípios	1.051.422.136,00	157.093.951,61	1.208.516.087,61	17.909.678,81	1.199.471.814,81	206.479.433,88	1.191.230.534,74	8.241.280,02 99,25%
Despesas Correntes	1.384.268.155,73	409.712.387,18	1.794.694.542,91	238.373.391,92	1.625.512.099,07	429.528.003,80	1.520.265.269,72	105.546.829,32 90,59%
DESPESAS DE CAPITAL	843.446.679,07	604.400.434,34	1.447.887.131,41	164.387.820,02	1.136.364.829,99	250.206.438,70	974.783.603,40	161.581.226,59 78,48%
INVESTIMENTOS	582.766.380,19	560.892.237,64	1.413.678.617,64	150.425.592,81	838.658.126,42	198.382.476,04	76.671.837,10	161.046.289,32 73,33%
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.293.474,00	3.713.169,21	17.006.434,21	(384.186,36)	11.808.712,15	4.149.811,00	11.355.027,85	453.884,30 69,44%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	247.406.824,88	39.795.027,68	287.201.852,56	14.346.413,57	285.897.911,42	47.674.151,65	285.816.738,45	81.252,97 99,55%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.698.757,00	(79.698.757,00)	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	375.338.528,46	59.969.107,77	435.307.636,23	66.100.787,47	417.321.360,43	75.110.452,20	392.733.172,77	24.588.187,66 95,87%
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII)+ (IX)	6.891.356.885,00	1.518.753.071,63	8.410.109.956,63	893.327.048,31	7.654.421.529,44	1.121.561.892,33	7.654.421.327,35	91,01%
SUPERÁVIT (XII)	-	-	-	-	-	-	437.942.973,10	-

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - ANEXO II (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (e+f)/total(e+f)		
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.516.018.356,54	7.974.802.320,40	827.226.260,84	7.237.100.169,01	1.046.451.440,13	6.479.640.466,02	757.459.702,99	105,31%	90,75%	
LEGISLATIVA	219.055.627,00	289.378.252,51	95.828.793,78	287.256.838,97	121.072.863,16	275.804.961,18	11.451.877,79	4,18%	99,10%	
Ação Legislativa	1.008.400,00	643.723,00	465.635,16	593.719,16	593.719,16	-	-	0,01%	92,23%	
Controle Externo	31.050.000,00	35.762.508,51	4.561.102,01	34.683.097,45	6.207.197,96	34.683.097,45	-	0,50%	96,98%	
Administração Geral	175.882.913,00	244.894.243,00	90.377.734,64	244.164.014,00	113.840.544,36	232.813.060,06	11.350.953,94	3,55%	99,70%	
Tecnologia da Informação	3.265.714,00	1.847.469,00	190.935,39	223.210,19	330.920,60	923.210,19	-	0,01%	55,37%	
Formação de Recursos Humanos	1.844.600,00	897.509,00	150.586,58	879.998,32	211.689,08	879.998,32	-	0,01%	98,05%	
Comunicação Social	6.004.000,00	6.012.800,00	82.800,00	6.012.799,85	7.876,00	5.911.876,00	100.923,85	0,09%	100,00%	
JUDICIÁRIA	358.765.635,38	438.696.729,66	40.198.435,73	435.556.963,46	91.168.850,29	414.997.854,78	20.559.108,48	6,34%	99,28%	
Ação Judiciária	15.649.000,00	11.871.482,00	3.150.823,00	9.410.162,12	2.399.538,66	5.705.964,43	3.704.197,70	0,14%	79,27%	
Administração Geral	332.745.441,38	411.519.083,66	31.017.549,28	411.011.368,14	83.709.822,06	398.327.235,77	12.684.132,37	5,98%	99,88%	
Tecnologia da Informação	6.987.452,00	12.441.562,00	5.572.942,23	12.396.369,54	4.641.134,77	8.970.649,36	3.425.720,58	0,18%	99,88%	
Formação de Recursos Humanos	2.383.742,00	2.435.602,00	446.376,24	2.432.630,97	41.240,80	1.699.854,14	1.722.776,83	0,04%	99,88%	
Comunicação Social	1.000.000,00	459.000,00	10.745,00	306.432,28	16.114,00	294.151,28	12.281,00	0,00%	66,76%	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	132.333.939,00	150.612.264,00	31.663.362,67	147.382.156,65	30.097.408,50	117.003.819,50	30.378.337,15	2,14%	97,86%	
Controle Externo	100.000,00	-	7.978,00	-	7.978,00	-	-	0,00%	100,00%	
Defesa da Ordem Jurídica	6.509.302,00	767.027,00	21.634,50	767.024,30	153.589,85	679.164,30	87.860,00	0,01%	100,00%	
Administração Geral	120.822.637,00	146.099.073,00	31.263.007,08	145.077.351,93	29.705.924,66	115.435.872,76	29.641.478,63	2,11%	99,30%	
Normalização e Fiscalização	540.000,00	603.636,00	14.288,30	152.984,38	35.558,30	152.984,38	-	0,00%	25,34%	
Tecnologia da Informação	1.922.000,00	1.267.847,00	356.442,94	1.260.116,58	202.120,69	619.108,06	641.008,52	0,02%	99,39%	
Assistência ao Idoso	365.000,00	112.029,00	7.990,00	112.028,50	-	104.038,50	7.990,00	0,00%	100,00%	
Assistência à Criança e ao Adolesc.	150.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	
Assistência Hospital. e Ambulatorial	85.000,00	85.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	85.000,00	
Educação infantil	25.000,00	3.500,00	-	3.500,00	-	3.500,00	-	0,00%	100,00%	
Educação especial	330.000,00	330.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	330.000,00	
Direitos Individuais, coletivos e difusos	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	55.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	150.000,00	
Controle ambiental	800.000,00	651.174,00	-	1.173,50	215,00	1.173,50	-	0,00%	650.000,50	
Recursos hídricos	480.000,00	480.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	480.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	374.335.174,17	599.858.041,31	86.257.549,18	470.750.508,56	62.963.974,06	377.788.590,95	92.961.917,61	6,85%	78,48%	
Planejamento e Orçamento	1.784.316,45	1.672.361,80	84.627,78	677.664,55	126.622,60	668.849,95	8.814,60	0,01%	40,52%	
Administração Geral	304.519.636,54	515.933.500,60	80.720.941,01	524.656.523,24	44.028.222,57	307.906.585,71	89.747.937,54	5,79%	77,07%	
Administração Financeira	632.536,13	869.576,70	(41.176,01)	497.416,02	119.997,73	469.527,75	28.886,27	0,01%	57,20%	
Controle Interno	26.098.237,50	1.971.670,99	189.289,60	996.578,70	181.416,45	92.175,13	69.403,57	0,01%	50,54%	
Normalização e Fiscalização	1.624.920,99	1.971.670,99	189.289,60	996.578,70	181.416,45	92.175,13	69.403,57	0,01%	97,0145	
Tecnologia da Informação	26.098.237,50	33.068.514,46	2.015.630,51	28.941.161,89	8.047.499,06	26.893.405,74	2.047.756,15	0,42%	87,52%	
Ordenamento Territorial	4.429.965,10	2.834.557,35	1.755.567,66	1.826.692,03	471.091,16	1.341.812,03	484.880,00	0,03%	64,44%	
Formação de Recursos Humanos	2.698.196,96	2.529.733,98	(314.067,82)	1.965.126,70	707.323,06	1.873.206,59	91.914,17	0,03%	77,68%	
Administração de Receitas	10.781.064,33	10.268.846,78	15.551.93,83	8.295.890,58	2.922.154,43	7.886.072,27	409.820,31	0,12%	80,79%	
Comunicação Social	16.686.825,00	24.749.244,44	2.109.081,82	24.677.042,66	4.912.286,61	24.668.359,80	8.682,76	0,36%	99,71%	
Assistência Hosp. e Amb.	453.600,00	413.600,00	(24.528,88)	333.262,16	29.183,96	333.262,16	-	0,00%	80,58%	
Proteção e Benef. ao Trabalhador	126.000,00	96.000,00	15.400,00	42.360,00	16.920,00	42.360,00	-	0,00%	44,13%	
Direitos Individuais, coletivos e difusos	114.999,49	114.999,49	43.694,39	114.291,17	81.037,40	114.291,17	-	0,00%	99,38%	
Assistência aos Povos Indígenas	10.000,00	85.420,00	3.020,00	30.927,01	3.820,00	30.927,01	-	0,00%	36,21%	
Desenvolvimento tecnológico e Engenharia	38.200,00	721,54	-	-	721,54	-	-	0,00%	100,00%	
Difusão do conhecimento Científico e Tecnológico	10.000,00	(6.000,00)	-	-	-	-	-	0,00%	10.000,00	
Normalização e Qualidade	3.740.075,37	3.651.929,20	67.143.84	3.397.036,25	924.222,51	3.344.441,73	52.594,52	0,05%	93,02%	
Energia Elétrica	97.608,40	134.481,16	47.400,00	134.481,16	49.900,00	134.481,16	-	0,00%	100,00%	
Transporte Aéreo	125.122,00	1.146.429,05	220.545,40	938.301,40	295.213,40	938.301,40	-	0,01%	81,85%	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	591.726.033,41	672.425.850,67	85.447.862,92	626.147.381,58	58.193.548,07	518.817.096,83	107.330.284,75	9,11%	93,12%	
Administração Geral	514.884.889,21	536.450.863,54	71.181.230,58	524.856.851,19	38.688.195,11	442.198.768,85	82.658.862,34	7,64%	97,84%	
Controle Interno	265.512,33	191.292,43	38.559,75	156.722,42	46.046,92	102.912,28	53.810,14	0,00%	81,93%	
Tecnologia da Informação	26.098.237,50	33.068.514,46	2.015.630,51	28.941.161,89	8.047.499,06	26.893.405,74	2.047.756,15	0,42%	87,52%	
Ordenamento Territorial	4.429.965,10	2.834.557,35	1.755.567,66	1.826.692,03	471.091,16	1.341.812,03	484.880,00	0,03%	1.007.855,32	
Formação de Recursos Humanos	2.698.196,96	2.529.733,98	(314.067,82)	1.965.126,70	707.323,06	1.873.206,59	91.914,17	0,03%	150,000,00	
Administração de Receitas	10.781.064,33	10.268.846,78	15.551.93,83	8.295.890,58	2.922.154,43	7.886.072,27	409.820,31	0,12%	80,79%	
Comunicação Social	1.376.000,00	1.626.626,11	(520.424,00)	810.234,34	56.789,82	793.804,21	16.430,13	0,01%	58,88%	
Assistência ao Portador Deficiência	4.447.160,10	5.501.085,00	1.693.161,90	4.996.038,57	1.866.216,41	3.947.414,47	1.045.624,10	0,07%	93,48%	
Atenção Básica	41.691.312,55	43.811.214,66	(2.392.109,50)	40.790.813,83	6.355.785,42	40.165.659,18	625.172,65	0,59%	93,11%	
Assistência Hospital. e Ambulatorial	273.883.583,05	324.314.704,72	48.058.546,18	306.464.710,71	75.786.013,39	291.489.117,77	14.975.592,04	4,46%	94,50%	
Suprimento Profissional e Terapêutico	45.998.099,87	83.792.154,55	19.564.673,08	80.612.021,96	24.563.599,13	75.407.624,95	5.204.397,01	0,17%	96,00%	
Vigilância Sanitária	2.240.743,77	2.221.823,72	378.859,98	2.625.574,25	878.263,76	1.873.206,59	615.486,73	0,02%	73,35%	
Vigilância Epidemiológica	14.890.823,62	13.104.860,30	1.256.078,94	9.595.894,87	1.509.198,61	6.920.320,30	2.675.168,67	0,14%	73,22%	
TRABALHO	24.704.938,08	26.881.939,46	4.521.897,52	24.193.294,38	4.162.239,33	19.387.432,06	4.805.862,32	0,35%	90,00%	
Administratura Geral	15.067.581,00	18.775.171,14	1.245.325,21	17.968.101,27	124.201,00	13.554.424,43	4.413.676,84	0,28%	95,79%	
Tecnologia da Informação	165.200,00	335.200,00	67.561,26	216.766,96	177.611,26	177.611,26	-	0,00%	64,84%	
Proteção e Benef. ao Trabalhador	2.042.394,00	444.501,27	15.120,00	113.220,45	68.885,00	113.220,45	-	0,00%	25,47%	
Relações de Trabalho	2.835.548,00	2.952.618,00	466.305,18	2.952.608,83	392.694,16	2.761.557,92	296.202,91	0,03%	99,69%	
Empregabilidade	4.593.915,00	4.391.849,00	2.727.585,87	3.837.534,87	3.398.847,91	3.741.552,30	95.982,57	0,06%	87,38%	
EDUCAÇÃO	809.904.543,33	1.013.697.382,94	76.129.157,98	83.193.002,20	148.943.720,74	530.509.464,20	304.683.538,00	12,15%	82	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (e+f)/total(e+f)		
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre				
Continua (2/3)										
HABITAÇÃO	56.586.106,72	42.092.637,64	(3.172.451,48)	30.588.329,26	9.041.773,36	27.065.764,05	3.522.565,21	0,45%	72,67%	
Formação de Recursos Humanos	147.939,72	147.939,72	-	120,00	36.695,00	2.500,00	36.695,00	-	0,00% 24,80%	
Habitação Rural	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	
Habitação Urbana	55.438.167,00	41.944.697,92	(3.172.571,48)	30.551.634,26	9.039.273,36	27.029.069,05	3.522.565,21	0,44%	72,84%	
SANEAMENTO	41.704.672,00	14.858.638,00	(1.116.730,16)	1.523.775,01	787.554,34	1.239.332,01	284.443,00	0,02%	10,26%	
Saneamento Básico Urbano	41.704.672,00	14.858.638,00	(1.116.730,16)	1.523.775,01	787.554,34	1.239.332,01	284.443,00	0,02%	10,26%	
GESTÃO AMBIENTAL	64.006.914,98	71.574.668,94	9.497.603,79	56.778.589,27	14.854.533,44	50.823.699,38	5.954.889,89	0,83%	79,33%	
Planejamento e Orçamento	115.000,50	43.892,50	3.161,00	35.884,50	18.518,50	34.903,50	981,00	0,00%	81,76%	
Administração Geral	45.311.484,24	47.037.829,21	7.523.163,59	40.878.811,65	9.846.170,20	36.185.868,61	4.692.043,04	0,59%	86,91%	
Tecnologia da Informação	1.307.649,99	1.806.947,96	51.194,20	1.165.991,09	294.363,50	1.111.297,89	54.693,20	0,02%	64,53%	
Formação de Recursos Humanos	989.063,50	913.829,28	16.357,90	507.812,22	184.205,10	468.840,22	38.770,00	0,01%	55,55%	
Comunicação Social	30.999,96	19.739,00	(16.955,00)	-	2.084,00	2.784,00	-	0,00%	14,10%	
Defesa Civil	289.999,00	270.599,00	22.617,76	127.870,80	42.385,00	127.870,80	-	0,00%	47,25%	
Relações de Trabalho	30.000,00	30.000,00	-	15.879,49	1.900,00	14.426,60	1.452,89	0,00%	52,93%	
Saneamento Básico Urbano	209.099,68	171.399,68	(9.415,94)	46.364,06	29.299,06	43.364,06	3.000,00	0,00%	27,05%	
Preservação e Conserv. Ambiental	2.720.110,02	4.957.494,49	1.147.835,86	3.665.751,14	1.146.646,34	3.646.081,34	19.669,50	0,05%	73,94%	
Controle Ambiental	10.117.739,23	11.573.484,31	384.425,77	8.220.692,71	2.347.284,69	7.702.120,35	518.572,36	0,12%	71,03%	
Recuperação de Áreas Degradadas	883.955,65	965.579,20	661,90	384.718,28	152.579,83	282.728,89	101.989,39	0,01%	39,84%	
Recursos Hídricos	1.754.252,83	3.536.322,83	374.556,75	1.478.670,85	519.097,22	955.852,34	522.818,51	0,02%	41,81%	
Transporte Aéreo	247.560,48	247.560,48	-	247.560,48	-	247.560,48	-	0,00%	100,00%	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25.568.833,40	55.104.786,86	4.811.461,50	28.492.621,16	6.007.174,73	23.143.314,95	5.349.306,21	0,41%	51,71%	
Administração Geral	6.200.204,71	12.909.209,60	2.512.321,05	11.369.203,15	1.478.525,84	8.409.407,89	2.999.795,26	0,17%	88,07%	
Tecnologia da Informação	125.400,23	359.400,23	63.201,40	286.197,90	144.239,06	262.624,12	5.573,78	0,00%	74,62%	
Comunicação Social	49.999,96	72.599,66	-	21.082,92	21.331,42	-	-	0,00%	29,38%	
Ensino Profissional	1.104.307,00	3.156.334,80	355.096,50	1.544.462,55	271.719,82	1.380.516,76	163.945,79	0,02%	48,93%	
Ensino Superior	1.241.146,37	3.642.659,19	821.216,09	2.068.481,38	986.107,82	1.964.314,31	104.167,07	0,03%	56,78%	
Desenvolvimento Científico	2.268.379,70	16.608.878,16	403.238,50	1.560.126,18	773.398,62	1.436.376,98	123.749,20	0,02%	9,39%	
Difusão Conhec. Cient. Tecnológico	14.579.795,43	18.355.704,62	656.388,96	11.660.818,58	2.332.100,65	9.668.473,47	1.992.075,11	0,17%	63,53%	
AGRICULTURA	81.511.977,15	100.303.061,35	13.222.023,38	82.669.892,00	11.016.705,57	70.687.201,26	11.982.690,94	1,20%	82,42%	
Administração Geral	62.993.019,91	67.808.398,93	10.951.843,79	61.873.321,49	4.449.938,73	51.498.395,71	10.374.925,78	0,90%	91,52%	
Tecnologia da Informação	692.592,00	3.065.589,72	523.572,64	2.409.588,92	1.896.915,62	2.268.905,36	140.883,56	0,00%	78,60%	
Formação de Recurso Humanos	100.000,00	77.200,00	3.200,00	71.794,94	3.200,00	71.794,94	-	0,00%	93,00%	
Comunicação Social	60.654,00	89.454,00	(500,00)	74.016,00	-	74.016,00	-	0,00%	82,74%	
Relações de Trabalho	40.000,00	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	0,00%	100,00%	
Fomento ao Trabalho	1.722.142,00	1.688.142,00	405,00	68.810,00	675,00	68.810,00	-	0,00%	4,08%	
Preservação e Conserv. Ambiental	22.240,00	22.240,00	1.045,00	21.805,34	1.045,00	21.805,34	-	0,00%	98,05%	
Controle Ambiental	369.919,39	350.919,39	1.323,44	339.527,72	24.312,52	339.527,72	-	0,00%	96,75%	
Recuperação de Áreas Degradadas	860.950,97	640.950,97	-	200.000,00	-	200.000,00	-	0,00%	31,20%	
Desenvolvimento Científico	600.779,00	561.527,00	54.287,62	405.213,62	36.911,47	354.707,92	50.505,70	0,01%	72,16%	
Difusão Conhec. Cient. Tecnológico	597.558,03	597.558,03	-	33.297,00	-	33.297,00	-	0,00%	5,57%	
Extensão Rural	1.136.533,00	1.136.533,00	671.623,04	608.195,07	727.286,41	63.627,97	0,01%	69,59%	345.668,62	
Reforma Agrária	10.000,00	750,00	-	750,00	-	750,00	-	0,00%	100,00%	
Normalização e Qualidade	30.000,00	9.690,00	-	4.680,00	950,00	4.680,00	-	0,00%	49,35%	
Comercialização	2.643.425,00	2.643.425,00	26.423,84	67.761,76	60.427,78	65.629,00	0,00%	73,04%	1.134.971,47	
Transporte Aéreo	52.500,00	43.054,00	-	30.225,00	-	30.225,00	-	0,00%	70,20%	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	5.512.606,13	10.371.812,69	2.941.593,91	9.041.491,35	1.236.524,07	6.580.658,38	2.461.432,97	0,13%	82,41%	
Administração Geral	3.791.976,83	4.527.769,43	984.901,64	4.276.557,86	3.904.342,52	3.153.286,85	1.123.271,01	0,06%	94,45%	
Tecnologia da Informação	172.921,61	22.021,61	-	17.388,28	-	17.388,28	-	0,00%	21,71%	
Formação de Recursos Humanos	33.352,73	10.145.093,05	395.692,02	2.525.615,97	5.323.794,70	934.610,80	0,00%	61,63%	3.887.480,23	
Comunicação Social	10.000,00	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	0,00%	100,00%	
Infra-estrutura Urbana	360.638,83	2.879.199,56	1.229.220,00	2.148.138,23	157.170,93	1.056.608,26	1.091.529,97	0,03%	74,61%	
Reforma Agrária	1.117.973,98	3.515.794,94	637.472,27	2.584.620,98	689.009,62	2.337.988,99	246.631,99	0,04%	73,51%	
Transporte Aéreo	25.342,15	11.342,15	(10.000,00)	-	-	-	-	0,00%	11.342,15	
INDÚSTRIA	38.351.845,00	51.574.876,25	3.016.246,83	39.904.397,75	9.446.937,77	39.426.654,50	477.743,25	0,58%	77,37%	
Administração Geral	11.873.984,00	19.346.022,81	1.226.741,59	16.044.044,14	4.058.948,35	15.869.364,23	174.679,91	0,23%	82,93%	
Tecnologia da Informação	349.907,00	417.497,00	32.662,10	181.102,92	65.262,40	144.979,92	36.123,00	0,00%	43,38%	
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	24.000,00	
Comunicação Social	860.000,00	1.560.000,00	388.552,53	1.456.532,53	617.605,71	1.456.532,53	-	0,02%	93,37%	
Recursos Hídricos	461.974,00	1.273.090,44	(6.351,54)	61.680,00	35.680,00	61.680,00	-	0,00%	4,84%	
Promoção Industrial	21.496.110,00	26.130.630,00	1.377.515,26	20.967.171,27	4.196.403,66	20.700.230,93	266.940,34	0,31%	80,24%	
Mineração	3.188.180,00	2.760.536,00	(7.363,11)	1.178.046,89	468.547,65	1.178.046,89	-	0,02%	42,71%	
Turismo	97.600,00	63.100,00	4.490,00	14.020,00	4.490,00	14.020,00	-	0,00%	23,65%	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.463.847,88	39.442.314,24	10.440.511,85	3.668.819,18	7.596.576,50	2.843.654,25	5.101.492,99	0,39%	67,57%	
Administração Geral	11.204.919,22	16.398.019,27	1.130.421,49	9.926.096,73	2.091.042,07	9.766.056,69	160.040,04	0,14%	60,53%	
Tecnologia da Informação	468.713,98	800.513,98	54.824,82	313.064,67	1.235.517,77	2.189.816,09	33.248,58	0,00%	39,11%	
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	10.000,00	
Comunicação Social	491.455,40	191.049,21	491.049,21	294.605,00	491.049,21	-	-	0,01%	99,92%	
Normalização e Qualidade	571.644,98	737.344,98	50.374,91	666.078,23	50.779,41	666.078,23	-	0,01%	90,33%	
Promoção Comercial	1.815.525,00	6.006.445,00	1.486.400,98	4.521.377,14	660.871,23	2.456.827,02	2.064.550,12	0,07%	75,28%	
Comércio Exterior	880.380,00	640.380,00	(8.534,53)	293.783,40	422,49	293.783,40	-	0,00%	45,88%	
Turismo	5.214.684,00	14.358.672,61	4.764.209,06	10.440.511,85	3.868.819,18	7.596.576,50	2.843.654,25	0,15%	72,71%	
ENERGIA	15.399.237,00	14.979.467,00	(856.422,34)	9.309.806,61	3.187.006,41	9.006.003,07	303.805,91	0,14%	62,15%	
Administração Geral	1.768.567,00	2.729.567,00	329.841,33	1.289.272,62	485.931,23	2.164.832,38	24.440,24	0,03%	80,21%	
Tecnologia da Informação	101.075,00	195.195,00	8.360,00	14.732,72	6.084,00	11.440,67	3.292,30	0,00%	7,55%	
Comunicação Social	168.000,00	218.240,00	23.783,75	142.023,75	23.783,75	142.023,75	-	0,00%	65,08%	
Conservação de Energia	12.931.045,00	11.178.330,00	(1.513.579,02)	6.654.130,97	2.363.893,13	6.378.057,60	276.073,37	0,1		

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESSAS EMPENHADAS		DESPESSAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	% NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	((e+f)/total(e+f))	((e+f)/a)	

DESPESSAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	375.338.528,46	435.307.636,23	66.100.787,47	417.321.360,43	75.110.452,20	392.733.172,77	24.588.187,66	6,07%	95,87%	17.986.275,80
LEGISLATIVA	6.464.647,00	7.826.987,00	2.171.344,19	7.825.304,96	3.060.353,78	7.794.391,40	30.913,56	0,11%	99,98%	1.682,04
Administração Geral	6.368.647,00	7.786.482,00	2.226.839,51	7.784.800,28	3.146.762,66	7.784.800,28	-	0,11%	99,98%	1.681,72
Comunicação Social	96.000,00	40.505,00	(55.495,32)	40.504,68	(86.408,88)	9.591,12	30.913,56	0,00%	100,00%	0,32
ESPECIAL A JUSTIÇA	80.000,00	111.497,00	504,36	111.496,12	37.324,98	71.683,85	39.812,27	0,00%	100,00%	0,88
Administração Geral	80.000,00	111.497,00	504,36	111.496,12	37.324,98	71.683,85	39.812,27	0,00%	100,00%	0,88
ADMINISTRAÇÃO	13.357.341,83	61.222.924,77	9.030.568,34	57.859.749,46	13.279.186,20	56.268.211,67	1.391.537,79	0,84%	94,18%	3.563.175,31
Planejamento e Orçamento	210.500,00	250.000,00	-	188.568,00	-	188.568,00	-	0,00%	75,43%	61.432,00
Administração Geral	10.362.766,21	53.756.764,18	7.639.049,88	51.237.970,79	11.314.092,33	50.123.151,61	1.114.819,18	0,75%	95,31%	2.518.793,39
Administração Financeira	12.100,00	12.300,00	(7.956,81)	4.343,19	-	4.343,19	-	0,00%	35,31%	7.956,81
Tecnologia da Informação	1.527.165,62	5.090.931,86	1.178.565,22	4.284.525,30	1.694.396,66	4.140.422,42	144.102,88	0,06%	84,16%	806.406,56
Administração de receitas	1.200,00	132.175,82	92.547,62	130.660,92	49.446,37	60.246,37	70.414,05	0,00%	98,85%	1.515,40
Comunicação Social	1.243.400,00	1.979.242,91	127.863,32	1.812.171,76	221.250,84	1.749.970,08	62.201,68	0,03%	91,56%	167.071,15
Normalização e Qualidade	210,00	1.510,00	-	1.510,00	-	1.510,00	-	0,00%	100,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	64.183.235,20	106.493.592,00	18.613.711,78	104.938.054,23	20.393.667,74	100.484.055,34	4.454.048,89	1,53%	98,54%	1.555.538,57
Administração Geral	56.116.033,64	97.359.514,63	18.472.282,36	95.315.513,77	18.335.693,40	92.190.521,44	4.125.10,33	1,40%	98,93%	1.043.982,86
Controle Interno	-	1.160,00	1.160,00	-	1.160,00	-	-	0,00%	100,00%	-
Tecnologia da Informação	6.679.151,56	6.897.135,23	-	6.389.321,07	1.395.104,36	6.188.794,84	200.526,23	0,09%	92,84%	507.814,16
Policimento	490.160,00	1.475.142,58	18.970,50	1.474.401,45	519.179,69	1.461.520,19	12.881,26	0,02%	99,95%	741,13
Defesa Civil	870.000,00	612.681,02	-	612.681,02	83.575,17	563.053,75	49.627,27	0,01%	100,00%	-
Assistência Comunitária	7.890,00	3.600,00	-	3.600,00	-	-	3.600,00	0,00%	100,00%	-
Custodia e Reintegração Social	20.000,00	144.359,34	121.358,92	141.358,92	58.955,12	78.955,12	62.403,80	0,00%	97,92%	3.000,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	400.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	400.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	123.333.089,39	83.394.825,97	14.897.504,00	79.387.701,23	13.162.349,07	75.008.011,06	4.289.690,17	1,16%	95,19%	4.007.124,74
Previdência do Regime Estatutário	123.333.089,39	83.394.825,97	14.897.504,00	79.387.701,23	13.162.349,07	75.008.011,06	4.289.690,17	1,16%	95,19%	4.007.124,74
SAÚDE	41.022.581,44	46.520.977,89	862.283,89	43.459.820,55	8.993.532,02	43.115.326,02	344.004,53	0,63%	93,42%	3.081.147,34
Administração Geral	40.470.581,44	41.827.764,44	8.757.664,34	41.503.845,24	8.649.324,36	41.246.718,37	323.126,87	0,00%	99,98%	257.924,20
Tecnologia da Informação	552.000,00	4.208.566,40	(7.953.000,00)	1.781.976,18	280.588,11	1.761.098,52	20.877,66	0,03%	42,34%	2.426,22
Formação de Recursos Humanos	-	167.474,00	35.520,75	58.882,09	35.520,75	58.882,09	-	0,00%	35,16%	108.591,91
Atenção Básica	-	122.338,00	-	7.575,46	-	7.575,46	-	0,00%	6,19%	114.762,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	100.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Vigilância Sanitária	-	93.920,05	5.248,80	5.248,80	5.248,80	5.248,80	-	0,00%	5,59%	88.671,25
Vigilância Epidemiológica	-	100.000,00	22.850,00	36.302,78	22.850,00	36.302,78	-	0,00%	30,20%	63.697,22
TRABALHO	1.360.547,03	2.244.934,77	470.292,36	2.126.789,48	518.921,75	2.126.789,48	-	0,03%	94,83%	116.145,29
Administração Geral	1.380.047,00	2.115.404,22	470.292,36	2.020.035,72	472.542,45	2.020.035,72	-	0,03%	95,49%	95.428,68
Tecnologia da Informação	-	154.000,00	15.142,00	-	16.842,84	16.842,84	-	0,00%	99,70%	10.216,68
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	27.816,16	-	27.816,16	-	27.816,16	-	0,00%	100,00%	-
Relações de Trabalho	10.500,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	10.500,00
EDUCAÇÃO	108.358.743,90	106.451.463,28	18.822.933,54	104.968.430,00	11.928.300,80	92.230.422,49	12.738.008,50	1,53%	98,27%	1.847.052,29
Administração Geral	105.358.743,90	100.384.280,75	18.834.113,89	98.613.272,83	10.535.008,51	86.251.656,86	12.361.615,07	1,43%	98,24%	1.771.007,92
Tecnologia da Informação	1.080.000,00	4.273.265,01	-	4.258.346,11	1.105.186,57	3.971.461,22	286.884,89	0,06%	99,65%	14.918,90
Comunicação Social	1.920.000,00	1.846.957,52	46.845,55	1.845.887,99	26.385.675,99	26.385.675,99	38.698,59	0,03%	99,83%	3.099,57
Educação Fundamental	-	310.900,00	(50.025,00)	252.954,10	22.101,73	202.145,05	-	0,00%	91,34%	58.025,00
CULTURA	1.067.605,00	613.807,97	96.532,18	615.727,49	89.807,84	510.131,24	102.441,25	0,01%	99,80%	1.235,48
Administração Geral	807.560,00	520.473,89	105.202,18	519.238,41	63.807,85	431.801,03	87.436,48	0,01%	99,76%	1.235,48
Tecnologia da Informação	62.000,00	35.126,08	(10.010,00)	51.268,00	16.888,78	23.709,69	11.416,49	0,00%	100,00%	-
Difusão Cultural	208.045,00	58.208,00	-	58.208,00	9.311,21	54.619,72	3.588,28	0,00%	100,00%	-
GESTÃO AMBIENTAL	841.358,09	1.545.921,32	(233.521,10)	980.685,83	270.186,34	980.685,83	-	0,01%	63,44%	565.235,49
Administração Geral	841.333,33	560.433,33	560.433,33	560.433,33	38.265.99	80.423,45	286.265,99	0,01%	68,02%	174.167,34
Tecnologia da Informação	150.000,00	317.936,03	(72.309,79)	203.487,55	54.345,82	203.487,55	-	0,00%	64,00%	114.449,38
Formação de Recursos Humanos	732,50	728,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	722,60
Comunicação Social	384.999,96	456.260,02	(63.346,61)	316.421,29	71.157,00	316.421,29	-	0,00%	69,26%	139.829,63
Preservação e Conservação Ambiental	6.117,00	21.689,80	(6.882,20)	3.561,00	91,00	3.561,00	-	0,00%	16,42%	18.128,80
Controle Ambiental	104.376,85	159.367,84	(38.810,16)	63.450,00	-	-	-	0,00%	39,81%	95.917,84
Recuperação de Áreas Degradadas	9.500,00	9.500,00	-	-	7.500,00	7.500,00	-	0,00%	78,95%	2.000,00
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
CIÉNCIA E TECNOLOGIA	224.842,01	980.081,89	96.284,34	761.588,48	119.177,09	665.701,66	95.886,82	0,01%	77,71%	219.493,41
Administração Geral	66.254,99	674.981,87	38.711,53	542.889,83	31.207,35	496.142,55	46.747,28	0,01%	80,43%	132.024,04
Tecnologia da Informação	96.812,17	146.812,17	14.365,72	131.673,16	50.429,79	93.490,00	38.193,07	0,00%	99,80%	16.139,01
Comunicação Social	18.000,00	79.300,00	19.016,09	62.834,49	24.238,34	62.777,41	57,08	0,00%	79,24%	16.465,51
Desenvolvimento Científico	34.821,00	38.210,00	-	24.191,00	13.301,61	13.301,61	10.899,39	0,00%	35,43%	4.080,85
Educação Superior	585,00	585,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	585,00
Desenvolvimento Científico	8.418,00	8.631,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	8.631,00
Diffusão do Conhecimento Tecnológico e Científico	1.500,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.500,00
AGRICULTURA	4.822.944,92	6.607.004,57	743.319,89	5.234.795,73	307.442,30	4.395.471,06	839.324,67	0,08%	79,23%	1.372.208,84
Administração Geral	4.509.272,92	6.027.063,69	651.006,88	4.878.748,87	264.832,04	4.132.416,22	746.332,65	0,07%	80,95%	1.148.314,82
Tecnologia da Informação	34.100,00	108.667,88	8.486,00	93.128,30	11.327,00	93.128,30	-	0,00%	85,70%	15.539,58
Comunicação Social	73.846,00	105.846,00	-	26.262,50	97.803,99	29.795,56	97.803,99	-	0,00%	92,40%
Desenvolvimento Científico	34.821,00	38.210,00	-	-	24.800,24	-	-	0,00%	71,22%	10.020,76
Promoção da Produção Vegetal	1.383,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.383,00
Defesa Sanitária Vegetal	432,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Defesa Sanitária Animal	108,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Extensão Rural	168.982,00	243.991,								

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6ºBIMESTRE /2008

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
	01/08	02/08	03/08	04/08	05/08	06/08	07/08	08/08	09/08	10/08	11/08	12/08
RCEITAS CORRENTES (I)												
Receita Tributária	585.498.309,06	588.071.496,91	653.410.694,35	656.066.701,64	717.238.310,38	674.590.358,94	727.953.059,48					
ICMS	303.998.369,45	339.516.017,34	389.504.934,84	384.643.304,25	418.507.269,62	393.013.765,22	399.816.733,69					
IPVA	14.880.750,33	20.889.693,82	25.912.989,94	29.388.668,44	29.725.080,90	26.578.514,15	16.260.536,47					
ITCD	1.721.032,66	915.774,02	1.378.990,20	1.156.411,86	1.419.065,54	1.219.454,85	1.042.460,90					
Outras Receitas Tributárias	12.432.441,40	20.626.759,36	21.028.364,76	22.669.836,51	19.152.793,19	22.687.372,10	24.098.122,00					
Receita de Contribuições	29.939.331,01	28.840.423,73	62.136.757,43	70.003.456,78	57.474.573,85	38.226.733,91	52.806.118,81					
Receita Patrimonial	2.670.037,11	6.007.604,88	11.002.008,43	8.289.593,57	2.854.610,77	15.908.587,73	8.353.729,95					
Receita Agropecuária	5.759,42	16.652,50	29.465,50	22.307,80	17.947,50	7.086,00	14.447,93					
Receita Industrial	365.994,03	191.071,98	848.675,37	380.871,12	(291.545,41)	463.493,96	191.072,18					
Receita de Serviços	17.850.087,14	15.342.579,54	18.632.575,25	18.867.536,25	17.856.339,89	18.631.115,84	20.681.638,17					
Transferências Correntes	181.260.690,32	174.677.358,85	189.039,32,26	174.000.323,41	186.033.867,68	177.220.781,30	186.000.000,00					
Cota - Parte do FPE	92.683.616,06	101.866.416,21	80.000.523,77	93.000.297,73	97.850.114,11	84.365.601,45	76.425.132,65					
Transferência da LC.87/1996			7.096.305,94	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31					
Transferência da LC.61/1989	3.252.290,86	3.512.104,97	3.498.431,23	3.852.494,15	3.907.011,84	3.721.433,24	4.108.125,26					
Transferência do FUNDEB	48.407.498,37	49.878.182,90	47.010.945,74	41.747.120,84	58.928.826,09	66.663.244,51	43.074.866,93					
Outras Transferências Correntes	36.916.673,03	19.420.654,77	31.198.515,61	33.121.661,38	23.527.852,03	20.164.876,79	60.120.054,11					
Outras Receitas Correntes	20.373.820,19	23.473.212,19	23.217.157,55	22.769.628,46	34.235.246,48	28.941.794,98	60.995.704,19					
Dedução das Receitas para Formação do FUNDEB	160.140.947,14	158.884.939,00	178.265.971,51	176.932.440,08	206.697.268,12	180.646.137,25	197.264.755,42					
Deduções (II)												
Transferências Constitucionais e Legais	89.637.077,11	88.093.720,59	97.481.032,90	98.927.140,46	113.449.315,27	103.722.416,54	105.766.291,76					
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor ¹	10.046.020,50	9.301.264,66	18.372.299,51	15.374.056,17	21.356.793,45	10.160.603,89	21.282.684,03					
Servidor	10.046.020,50	9.301.264,66	18.372.299,51	15.374.056,17	21.356.793,45	10.160.603,89	21.282.684,03					
Contrib. P/ Custo Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-					
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	264.565,61	185.148,42					
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	60.457.849,53	61.489.953,75	62.412.639,10	62.631.243,45	71.626.593,79	66.577.968,40	70.030.631,21					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	425.357.361,92	429.186.557,91	475.144.712,84	479.134.261,56	510.541.042,26	493.944.221,69	530.688.304,06					

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
	09/08	09/08	10/08	11/08	12/08	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008					
RCEITAS CORRENTES (I)												
Receita Tributária	695.593.557,67	713.447.149,25	769.418.226,44	787.709.451,95	820.591.222,24	8.386.318.526,31	7.040.587.866,00					
ICMS	409.140.277,59	402.624.909,86	403.296.959,08	387.014.417,05	413.159.415,66	4.620.173.624,44	4.147.993.676,00					
IPVA	364.389.968,18	370.115.228,95	371.622.293,55	357.335.996,69	351.132.126,15	4.114.347.495,14	3.729.686.132,00					
ITCD	9.687.485,83	7.893.142,85	6.532.906,11	4.286.603,27	5.171.294,28	196.207.666,44	169.887.124,00					
Outras Receitas Tributárias	2.001.048,25	1.447.479,42	1.798.316,46	926.711.86	993.314,12	16.020.560,14	6.785.929,00					
Receita de Contribuições	33.062.425,33	23.168.558,64	23.343.442,96	24.465.105,23	55.862.685,14	302.597.906,62	241.634.491,00					
Receita Patrimonial	41.504.995,75	62.260.406,42	77.828.339,59	50.117.630,70	87.396.465,78	658.535.233,76	495.739.247,00					
Receita Agropecuária	4.030,00	3.698,43	1.543,66	5.915,43	6.662,25	113.962.983,15	56.190.767,00					
Receita Industrial	155.257,02	220.172,94	235.805,25	106.644,19	278.346,74	3.145.859,37	764.396,00					
Receita de Serviços	18.034.108,63	19.854.145,09	20.386.015,92	17.713.133,90	21.237.023,71	226.311.472,92	165.881.039,00					
Transferências Correntes	188.366.126,16	188.366.126,16	225.366.747,44	273.986.304,44	264.366.747,33	2.393.663.932,32	1.993.529.000,00					
Cota - Parte do FPE	93.351.541,94	82.200.886,89	78.246.594,03	99.156.817,50	104.354.666,58	1.083.754.031,22	929.234.523,00					
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	28.385.239,09	29.429.800,00					
Transferência da LC.61/1989	4.187.543,56	4.139.643,08	4.233.846,02	4.057.038,87	2.110.221,36	44.580.796,44	31.278.108,00					
Transferência do FUNDEB	64.191.943,78	53.993.247,50	53.826.790,43	56.111.951,07	56.424.675,99	639.964.844,15	518.745.518,00					
Outras Transferências Correntes	25.419.450,57	45.497.064,00	87.124.597,95	112.306.190,09	98.961.281,59	593.778.871,92	460.841.024,00					
Outras Receitas Correntes	26.346.514,20	26.673.275,54	32.636.594,76	42.488.547,27	34.438.355,52	376.589.851,33	200.045.256,00					
Deduções (II)												
Transferências Constitucionais e Legais	182.290.394,53	182.551.200,30	209.413.413,82	173.065.705,96	210.388.543,77	2.216.541.716,90	1.950.650.057,00					
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor ¹	100.366.239,98	100.816.978,80	106.275.575,82	95.556.497,57	91.323.470,05	1.191.415.756,85	1.051.422.136,00					
Servidor	11.854.208,16	20.773.426,48	36.042.915,33	8.820.555,29	50.580.701,86	233.965.529,33	194.219.064,00					
Contrib. P/ Custo Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-					
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	92.574,21	92.574,21	92.574,21	92.574,21	-	1.005.159,29	-					
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	69.977.372,18	60.868.220,81	67.002.348,46	68.596.078,89	68.484.371,86	790.155.271,43	705.008.857,00					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	513.303.163,14	530.895.948,95	559.704.812,62	611.733.745,99	622.142.678,47	6.181.776.811,41	5.089.937.829,00					

Fonte: FIPLAN

* Nota Técnica nº 244/2006 – GEANC/CCONT - STN, 14 de fevereiro de 2006. Item 5 - ...informamos que a linha relativa à contribuição previdenciária do servidor, constante do Anexo III (Demonstrativo da Receita Corrente Líquida) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, refere-se ao desconto previdenciário em folha de pagamento de servidor ativo, inativo e pensionista.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2008>	Até o Bimestre/ <2007>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	194.219.064,00	194.219.064,00	60.048.078,37	235.867.138,84	193.631.365,83
RECEITAS CORRENTES	194.219.064,00	194.219.064,00	60.048.078,37	235.867.138,84	193.631.365,83
Receitas Contribuições					
Pessoal Civil	194.219.064,00	194.219.064,00	48.715.074,15	216.378.316,39	179.577.471,31
Contribuição de Servidor Ativo Civil	170.890.343,00	170.890.343,00	41.242.189,81	188.830.775,45	158.118.265,15
Contribuição de Servidor Inativo Civil	157.485.607,00	157.485.607,00	40.122.401,54	176.974.807,50	145.248.411,39
Contribuição de Pensionista Civil	9.386.176,00	9.386.176,00	699.878,32	7.704.042,24	8.615.893,46
Pessoal Militar	4.018.560,00	4.018.560,00	419.909,95	4.151.925,71	4.253.980,30
Contribuição de Militar Ativo	23.328.721,00	23.328.721,00	7.472.884,34	27.547.540,94	21.459.186,16
Contribuição de Militar Inativo	21.748.688,00	21.748.688,00	7.305.270,88	25.570.342,98	19.806.676,29
Contribuição de Pensionista Militar	1.347.675,00	1.347.675,00	152.653,73	1.766.633,57	1.403.934,10
Receita Patrimonial	232.358,00	232.358,00	14.959,73	210.564,39	248.575,77
Outras Receitas Patrimoniais					
Receitas de Serviços			554.247,01	896.450,22	599.086,05
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS			10.778.757,21	18.592.372,23	13.454.808,47
Outras Receitas Correntes			92.574,21	1.005.159,29	1.284.695,93
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VI) = (I + II + III + IV+V)	336.328.394,00	336.328.394,00	85.228.497,71	336.033.432,28	353.720.222,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			Em 2008		Em 2007	
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VII)	576.982.635,28	656.060.289,92	32.476.869,59	521.649.134,05	91.955.265,83	579.864.613,30
ADMINISTRAÇÃO	3.395.725,00	3.395.725,00	506.532,54	1.424.211,74	382.538,86	1.409.128,22
Despesas Correntes						
Despesas de Capital	10.000,00	-			10.000,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	573.586.910,28	652.664.564,92	31.970.337,05	520.224.922,31	91.572.767,97	578.455.485,08
Pessoal Civil	516.619.576,80	574.617.231,44	31.152.911,68	454.404.599,94	83.987.165,82	507.478.097,84
Aposentadorias	368.213.983,58	404.375.827,41	19.093.024,10	321.845.056,07	63.896.020,98	358.844.184,18
Pensões	143.049.593,20	153.916.363,99	9.572.765,23	126.165.519,12	20.039.428,84	141.673.629,03
Outros Benefícios Previdenciários	5.356.000,02	16.325.040,04	2.487.202,35	6.394.024,75	51.716,00	6.960.284,63
Pessoal Militar	56.967.333,48	78.047.333,48	817.345,37	65.820.322,37	7.585.561,15	70.977.387,24
Reformas	40.475.500,08	63.459.163,94	(577.921,36)	53.960.301,34	6.077.921,36	55.943.878,54
Pensões	13.491.833,40	14.485.263,02	1.292.360,21	11.757.114,51	1.507.639,79	15.024.750,73
Outros Benefícios Previdenciários	3.000.000,00	102.906,52	102.906,52	102.906,52	-	8.757,97
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS						
Demais Despesas Previdenciárias						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	26.886.265,34	22.124.568,88	3.578.055,32	19.919.501,30	667.438,27	23.288.309,99
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VII+ VIII+ IX)	603.868.900,62	678.184.858,80	36.054.924,91	634.191.339,45	-	603.152.923,29
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	(73.321.442,62)	(147.637.400,80)	122.067.131,72	(4.188.212,35)	-	3.103.977,11

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERENCIA			
		<2008>		<2007>	
		No Bimestre	Até o Bimestre/ <2008>	No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>
Caixa					
Bancos Conta Movimento		1.997.215,50		215.499.991,46	10.601.048,54
Investimentos					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2008>	Até o Bimestre/ <2007>	
					LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
RECEITAS CORRENTES	336.328.394,00	336.328.394,00	85.228.497,71	336.033.432,28	336.720.222,12	353.720.222,12
Receita de Contribuições						
Pessoal Civil	272.987.665,00	272.987.665,00	85.228.497,71	336.033.432,28	309.902.262,23	308.142.505,00
Contribution Patronal de Servidor Ativo Civil	226.330.223,00	226.330.223,00	70.278.311,11	281.605.723,61	1.759.757,23	-
Contribution Patronal de Servidor Inativo Civil	203.094.445,00	203.094.445,00	62.591.853,57	253.929.426,07	-	-
Contribution Patronal de Pensionista Civil	15.986.215,00	15.986.215,00	5.918.673,71	20.624.716,69	-	-
Pessoal Militar	7.249.563,00	7.249.563,00	1.767.783,83	7.051.580,85	-	-
Contribution Patronal de Militar Ativo	46.657.442,00	46.657.442,00	14.950.186,60	54.427.708,67	43.817.959,89	-
Contribution Patronal de Militar Inativo	2.695.350,00	2.695.350,00	1.240.504,42	4.194.710,47	-	-
Contribution Patronal de Pensionista Militar	464.716,00	464.716,00	135.563,06	475.704,82	-	-
Contribuição Previdenciária para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-	-	-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial						
Outras Receitas Correntes						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	336.328.394,00	336.328.394,00	85.228.497,71	336.033.432,28	336.720.222,12	353.720.222,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			Em 2008		Em 2007	
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ADMINISTRAÇÃO	26.886.265,34	22.124.568,88	3.578.055,32	19.919.501,30	667.438,27	23.288.309,99
Despesas Correntes	26.886.265,34	22.124.568,88	3.578.055,32	19.919.501,30	667.438,27	23.288.309,99
Despesas de Capital						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.886.265,34	22.124.568,88	3.578.055,32	-	20.586.939,57	23.288.309,99

FONTE:FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			R\$ 1,00
	Em 31 de Dez 2007 (a)	Em 31 de Out 2008 (b)	Em 31 de Dez 2008 (c)	
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	5.356.313.653,47		5.379.631.703,73	5.388.686.682,27
DEDUÇÕES (II)	763.756.120,45		1.663.222.179,97	1.845.351.080,18
Ativo Disponível	599.598.764,61		1.141.381.920,80	1.733.798.117,42
Haveres Financeiros***	429.389.360,01		553.279.485,77	537.195.768,96
(-) Restos a Pagar Processados **	(265.232.004,17)		(31.439.226,60)	(425.642.806,20)
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	4.592.557.533,02		3.716.409.523,76	3.543.335.602,09
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-		-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	295.701.470,88		284.497.780,90	283.034.217,26
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III+IV-V)	4.296.856.062,14		3.431.911.742,86	3.260.301.384,83

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO REFERENCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(171.610.358,03)	(1.036.554.677,31)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA*		(261.528.115,00)

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	Em 31 de Dez 2007 (a)	Em 29 de Fev 2008	(c)	Em 30 de Abr 2008 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	-		-	-
DEDUÇÕES (VII)	-		-	-
Ativo Disponível	-		-	-
Investimentos	-		-	-
Haveres Financeiros	-		-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-		-	-
DIV. CONSOL. LÍQUIDA PREVIDENC. (VIII)=(VI-VII)	-		-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	-		-	-
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII-IX)	-		-	-

FONTE: FIPLAN

* No Anexo I - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2008 (Lei 8.704 de 23/08/2007), Anexo da Lei 8.828 de 17/01/2008, LOA o valor do Resultado Nominal é: R\$: (241.636.851).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre do ano anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.722.047.551,00	1.566.779.757,69	7.939.743.440,48	6.375.874.844,85
Receita Tributária	3.623.027.534,00	702.134.753,87	4.049.222.077,58	3.437.708.825,18
ICMS	3.216.947.531,00	611.315.341,46	3.549.608.679,93	3.032.591.962,06
(-)Deduções ao FUNDEB*	512.738.601,00	97.152.781,35	564.738.815,21	430.898.925,03
IPVA	158.564.147,00	8.827.535,51	183.130.471,73	161.257.077,22
ITCD	11.322.977,00	630.362,04	13.077.194,71	5.554.842,06
(-)Deduções ao FUNDEB*	5.881.365,00	1.664.086,53	13.885.019,30	7.468.913,68
IRRF	904.564,00	255.939,45	2.135.540,84	543.893,71
Outras Receitas Tributárias	196.168.080,00	67.164.257,86	241.489.332,24	176.740.590,90
Outras Receitas Tributárias	45.466.411,00	13.163.532,51	61.108.574,38	59.650.281,32
Receita de Contribuição	832.067.641,00	137.514.096,48	658.535.233,76	864.621.926,24
Receita Previdenciária	530.547.458,00	157.567.809,62	629.106.676,88	521.009.424,32
Outras Receitas de Contribuições	301.520.183,00	(20.053.713,14)	29.428.556,88	343.612.501,92
Receita Patrimonial líquida	35.675.682,00	3.296.772,66	26.133.536,36	21.069.596,08
Receita Patrimonial	56.190.767,00	25.154.198,32	113.962.983,15	76.337.864,68
(-) Aplicações Financeiras**	20.515.085,00	21.857.425,66	87.829.446,79	55.268.268,60
Transferências Correntes	1.790.977.335,00	499.196.586,21	2.180.482.431,66	1.616.079.479,69
FPE	929.234.523,00	203.511.484,08	1.083.754.031,22	886.439.052,36
Convênios	61.080.624,00	8.467.628,91	74.834.548,00	37.300.290,64
Outras Transferências Correntes	800.662.188,00	287.217.473,22	1.021.893.852,44	692.340.136,69
(-)Deduções ao FUNDEB*	178.551.638,00	39.017.127,46	209.981.351,16	156.105.114,69
Demais Receitas Correntes	440.299.359,00	224.637.548,47	1.025.370.161,12	436.395.017,66
Divida Ativa	9.355.094,00	16.588.146,28	86.295.428,02	18.005.055,30
(-)Deduções ao FUNDEB*	1.491.077,00	13.626,13	142.217,34	-
Diversas Receitas Correntes	430.944.265,00	208.049.402,19	939.074.733,10	418.389.962,36
(-)Deduções ao FUNDEB*	-	10.586,32	80.068,35	-
Receitas de Capital(II)	149.984.104,00	20.532.291,92	64.791.497,00	104.532.864,27
(-)Operações de Crédito(III)	-	-	-	-
(-)Amortização de Empréstimos(IV)	2.364.298,00	1.362.007,79	4.030.034,12	3.714.842,79
(-) Alienação de Bens(V)	3.439.936,00	1.369.541,62	19.259.081,80	81.999.439,41
Transferências de Capital	142.954.015,00	17.052.840,70	39.908.366,57	12.147.421,84
Convênios	142.954.015,00	17.052.840,70	39.908.366,57	12.147.421,84
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.225.855,00	747.901,81	1.594.014,51	6.671.160,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	144.179.870,00	17.800.742,51	41.502.381,08	18.818.582,07
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I+VI)	6.866.227.421,00	1.584.580.500,20	7.981.245.821,56	6.394.693.426,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		Em <2008>		Em <2007>	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		No Bimestre	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES(VIII)	6.962.152.332,63	871.355.453,63	5.897.519.524,80	620.466.461,97	5.596.650.755,57
Pessoal e Encargos Sociais	3.487.409.285,42	153.542.888,48	2.727.177.681,56	503.417.274,31	2.938.839.637,35
Juros e Encargos da Dívida (IX)	420.316.676,99	70.647.339,83	419.798.929,44	203.799,55	389.280.382,61
Outras Despesas Correntes	3.054.426.370,22	647.165.225,32	2.750.542.913,80	116.845.388,11	2.268.530.735,61
Transferências Constitucionais e Legais	1.208.516.087,61	206.479.433,88	1.191.230.534,79	8.241.280,02	1.011.892.996,42
Demanis Despesas Correntes	1.845.910.282,61	440.685.791,44	1.559.312.379,01	108.604.108,09	1.256.637.739,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	6.541.835.655,64	800.708.113,80	5.477.720.595,36	620.262.662,42	5.207.370.372,96
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.447.957.624,00	250.206.438,70	974.854.113,99	161.581.226,59	740.791.351,73
Investimentos	1.143.678.617,64	198.382.476,04	677.611.837,10	161.046.289,32	455.521.065,69
Inversões Financeiras	17.006.643,21	4.149.811,01	11.355.027,85	453.684,30	15.226.964,42
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	6.727.119,00	1.554.203,40	4.327.059,44	206.400,00	2.576.038,45
(-) Aquis de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-
Demanis Inversões Financeira	10.279.524,21	1.095.607,61	5.527.968,41	247.284,30	12.650.925,97
Amortização da Dívida (XIV)	287.272.363,15	47.674.151,65	285.887.249,04	81.252,97	270.043.321,62
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.153.958.141,85	200.978.083,65	684.639.805,51	161.293.573,62	468.171.991,66
RESERVA CONTINGENCIA (XVI)	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	7.695.793.797,49	1.001.686.197,45	6.943.916.636,91	5.850.457.367,28	

RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.037.329.184,65	544.236.059,64
--	------------------	----------------

SALDO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
--------------------------------	---	---

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	547.059.083,00

FONTE: FIPLAN

* Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados no ICMS, IPVA, ITCD, Outras Transferências Correntes, Receita da Dívida Ativa e Diversas Receitas Correntes.

** Aplicações Financeiras corresponde à Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Receita Proveniente de Aplicação Financeira em Fundos de Investimento.

*** No Anexo I-Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2008(Lei 8.704/23/08/2007), Anexo da Lei 8.828 de 17/01/08, LOA o valor do Resultado Primário é R\$ 582.446.245. Nesse demonstrativo, por equívoco, não foi lançado o valor de R\$ 36.000(Rec. Patrimonial-Intra-Orçamentária).

**** No Resumo Geral da Receita (LOA 2008-Lei 8.828 de 17/01/08), consta lançamento em Outras Rec. Capital, o que é evidenciado nas Rec. Ñ-Financeiras e consequentemente no Res. Primário.

Por esse motivo, estamos lançando o valor de R\$ 1.225.855 na Previsão da Receita para análise/comparativo da Previsão com a Execução do Resultado Primário.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO AO DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos Exercícios Anteriores	Em 31 dezembro de 2007	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos Exercícios Anteriores	Em 31 dezembro de 2007	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	865.611,36	264.366.392,81	927.054,61	233.017.267,25	31.287.682,31	7.698.491,86	174.917.611,20	19.834.160,69	122.440.443,87	40.341.498,50
PODER EXECUTIVO	865.611,36	217.993.575,02	927.054,61	186.634.449,46	31.287.682,31	4.785.103,59	135.967.667,21	18.188.708,34	84.954.645,18	37.609.417,28
CASA CIVIL	-	618.364,94	-	-	-	4.357,54	4.357,54	-	-	-
AGEST,REGUL. SERV. PÚBLICOS DELEG.	-	181.802,33	-	-	-	-	-	-	-	-
CASA MILITAR	-	240.082,68	-	240.082,68	-	-	-	-	-	-
AUDITORIA GERAL DE ESTADO	-	260.885,51	-	260.885,51	-	-	-	-	-	-
GAB. DO VICE - GOVERNADOR	-	33.784,89	-	33.784,89	-	-	-	-	-	-
PROC.GERAL DO ESTADO	-	3.463.969,83	-	2.456.665,45	1.007.304,38	-	-	-	-	-
FDO. APERF. SERV. JURÍDICOS	-	5.428,12	-	5.428,12	-	438.139,84	27.284,70	410.855,14	-	-
DEFENS. PÚBLICA DO ESTADO	-	5.400,35	-	5.400,35	-	-	-	-	-	-
SEC. DE EST. ADMINISTRAÇÃO	-	1.372.628,48	-	1.372.628,48	-	-	-	-	-	-
MT SAÚDE	-	72.120,25	-	72.120,25	-	-	-	-	-	-
ESCOLA DE GOVERNO	-	81.209,84	-	81.209,84	-	118.866,77	4.325,66	114.541,11	-	-
FDO. DESENV. SIST. PESSOAL MT	-	719,55	-	719,55	-	44.622,37	34.172,87	10.449,50	-	-
FUNPREV/PROVIDENCIARIO DE MATO GROSSO - FUNPREV	-	37.377.909,56	-	37.377.909,56	-	-	-	-	-	-
SEU ESTADO DESENV. RURAL	-	213.717,04	-	213.717,04	-	1.808.958,30	-	1.042.544,20	764.414,10	-
INTERMAT	-	246.443,01	-	246.443,01	-	75.238,94	-	75.238,94	-	-
INST. DEFESA AGROPECUÁRIA	-	2.091.140,35	-	2.080.483,26	10.657,09	58.762,79	-	56.517,09	2.245,70	-
EMP.PESQUISA, ASSIST.TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	-	2.052.023,88	1.974,46	2.018.523,71	31.525,71	-	350.018,50	-	350.018,50	-
FDO. AGRARIO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FDO. DE AVAL DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	112.084,06	-	112.084,06	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	532.901,89	48.585.700,74	14.255,80	48.750.892,03	344.454,80	3.728.272,51	49.864.187,73	951.929,57	33.425.625,88	19.214.904,79
SEC. ESPORTE E LAZER	-	128.726,40	-	128.726,40	635,42	-	-	-	1.035.688,23	1.754.943,63
FDO. DESENV. DESPORTIVO MT	35.490,63	111.932,86	-	129.387,59	18.035,90	221.587,72	2.569.044,14	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA	-	12.105.585,97	-	12.105.585,97	-	-	-	-	-	-
FUNGEFAZ	2.303,50	346.425,37	2.303,50	346.425,37	-	904,33	8.918.258,77	1.167.850,97	7.751.312,13	-
SEC. IND. COM. MINERAÇÃO	-	210.481,95	-	210.481,95	-	-	80.000,00	746,40	79.253,60	-
JUNTA COMERCIAL ESTADO MT	-	36.253,86	-	36.253,86	-	-	1.059.582,10	49.414,77	1.010.167,33	-
INST. METRO. QUAL. IND.	-	1.903,40	-	1.903,40	-	-	125.536,00	-	125.536,00	-
COMP. MAT. MINERAÇÃO	-	614.485,31	-	614.485,31	-	-	497.733,52	30.026,53	442.383,80	25.323,19
MT SEGURO	-	-	-	-	-	-	123.674,38	-	19.876,38	103.798,00
FUNDO DESEV. IND. COMERCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. EST. SEGURANÇA PÚBLICA	-	7.116.125,07	-	7.116.125,07	-	-	-	-	-	-
POLÍCIA MILITAR	-	16.826.538,29	-	16.826.538,29	-	-	-	-	-	-
POLÍCIA CIVIL	-	9.361.853,66	-	9.361.853,66	-	-	-	-	-	-
CORPO DE BOMBEIROS	-	2.814.697,44	-	2.814.697,44	-	-	-	-	-	-
DEPTO ESTADUAL TRÂNSITO	1.211,68	380.797,58	581,03	373.850,23	7.578,00	296.827,43	4.835.041,34	695.696,15	4.284.454,88	151.690,74
FDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	267.944,35	4.726.199,17	885.648,47	3.797.880,52	310.614,53	8.830,23	33.158.169,46	5.219.002,34	16.060.507,07	11.887.490,28
FREBOM-FUNDO REEQ. CORPO BOMBEI	-	7.850,00	-	7.850,00	-	-	-	-	-	-
SEC. ESTADO PLANEJAMENTO	-	617.231,59	-	617.231,59	-	37.897,00	-	-	37.897,00	-
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.014,00	2.135.103,54	-	2.137.117,54	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE SAÚDE	-	18.878.221,48	-	18.878.221,48	-	-	-	-	-	-
FUNDE ESTADUAL SAÚDE	-	2.472.719,04	4.074,25	2.468.644,79	-	-	26.590.398,20	9.686.457,91	14.997.627,65	1.906.312,64
SEC. DE EST. DESS. PRODUTO E TRAB. CIDAD.	-	1.061.662,09	-	1.061.662,09	-	-	687.402,63	160.550,14	526.852,49	-
FUNDO DE INFÂNCIA ADOLESC.	-	2.783,50	-	2.783,50	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	-	-	-	-	-	-	159.532,24	39.491,18	119.041,06	-
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-	32.450,00	-	32.450,00	-
FUNDO PARITELHO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	127.845,29	65,00	127.780,29	-
FDO. ESTADUAL ASS. SOCIAL	-	89.831,50	-	89.831,50	-	13.192,69	174.111,36	8.900,00	176.894,15	1.509,90
SEC. ESTADO DE CULTURA*	22,50	260.360,75	-	260.343,07	40,18	-	-	-	-	529.792,15
FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA MT	-	30.032,72	-	30.032,72	-	454.479,08	75.313,07	-	-	-
SEC. DESEV. TURISM. MT	667,62	143.308,22	-	143.975,84	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA EST. INFRA - ESTRUTURA	-	1.782.192,05	-	1.782.004,11	187,94	-	207.059,55	77,73	206.981,82	-
SECRETARIA EST. CIEN. TEC. ENS. SUPERIOR	-	121.157,15	-	121.157,15	-	-	838.630,31	0,50	242.942,00	595.687,81
FUND. UNIVERSIDADE ESTADO MT	430,75	156.244,14	18.215,10	137.563,80	895,99	-	603.653,64	23.484,71	293.196,46	286.972,47
FUNDACÃO AMPARO PESQUISA	-	29.485,73	-	29.485,73	-	-	109.874,86	65,020,00	43.619,86	1.235,00
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	-	478.293,42	-	478.293,42	-	23.112,60	354.556,99	-	-	377.669,59
FUNDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	-	22.421,19	-	22.421,19	-	-	23.568,69	-	18.141,40	5.427,29
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	-	2.217.029,43	2,00	2.217.027,43	-	-	1.856.104,89	19.853,67	1.836.251,22	-
REC. SUPERVISÃO-SAD	-	5.939.195,56	-	5.939.195,56	-	-	-	-	-	-
REC. SUPERVISÃO-SEFAZ	22.624,44	29.719.030,18	-	29.705.167,78	36.486,84	-	-	-	-	-
REC. SUPERVISÃO-SEPLAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	10.431.388,48	-	10.431.388,48	-	-	-	-	-	-
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	-	5.549.472,85	-	5.549.472,85	-	-	-	-	-	-
DIRET. GEST. FDO PARLAM.	-	739.156,05	-	739.156,05	-	-	-	-	-	-
INST. SEG. LEGISLATIVO	-	29.250,00	-	29.250,00	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS	-	4.113.509,58	-	4.113.509,58	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	26.619.780,08	-	26.619.780,08	-	-	18.732.274,67	196.466,15	16.571.327,37	1.964.481,15
TRIBUNAL DE JUSTICA	-	26.619.780,08	-	26.619.780,08	-	-	1.277.370,35	1.801,27	1.275.569,08	-
FDO APOIO JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-	17.454.904,32	194.664,88	15.295.758,29	1.964.481,15
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	9.331.649,23	-	9.331.649,23	-	2.913.388,27	20.217.669,32	1.448.986,20	20.914.471,32	767.600,07
PROC.GERAL DE JUSTIÇA	-	9.331.649,23	-	9.331.649,23	-	2.913.388,27	20.116.153,72	1.448.668,46	20.830.979,03	749.894,50
FDO APOIO MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	101.515,60	317,74	83.492,29	17.705,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	865.611,36	264.366.392,81	927.054,61	233.017.267,25	31.287.682,31	7.698.491,86	174.917.611,20	19.834.160,69	122.440.443,87	40.341.498,50
TOTAL (III) = (I+ II)	865.611,36	264.366.392,81	927.054,61	233.017.267,25	31.287.682,31	7.698.491,86	174.917.611,20	19.834.160,69	122.440.443,87	40.341.498,50

FONTE: FIPLAN
 *Na Secretaria de Estado de Cultura, foi excluído o valor de R\$ 8.700,00 da Inscrição dos RP Processados de Exercícios Anteriores, pois o mesmo já foi pago no exercício anterior.

Diário Oficial



Página 16

Quinta Feira, 29 de Janeiro de 2009

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.914.493.813,00	3.914.493.813,00	721.820.470,00	4.382.588.812,89	111,96%
1.1- Receita Resultante do ICMS	3.737.820.760,00	3.737.820.760,00	716.023.549,60	4.155.888.692,45	111,18%
ICMS	3.729.686.132,00	3.729.686.132,00	708.468.122,81	4.114.347.495,14	110,31%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	-	-	5.927.240,67	29.821.046,57	0,00%
Dívida Ativa do ICMS	-	-	72.482,82	36.482,50	0,00%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	8.134.628,00	8.134.628,00	1.553.695,00	11.073.759,24	0,00%
1.2- Receita Resultante do ITCD	6.785.929,00	6.785.929,00	2.029.844,63	17.062.206,55	251,44%
ITCD	6.785.929,00	6.785.929,00	1.920.025,98	16.020.560,14	236,08%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	-	97.980,96	843.205,50	0,00%
Dívida Ativa do ITCD	-	-	2.539,20	176.453,29	0,00%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	298,49	21.987,60	0,00%
1.3- Receita Resultante do IPVA	169.887,124,00	169.887,124,00	11.331.502,56	209.637.913,91	123,40%
IPVA	169.887,124,00	169.887,124,00	9.457.897,55	196.207.666,44	115,49%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	-	-	1.873.605,01	13.430.247,47	0,00%
Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	0,00%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	0,00%
1.4- Receita Resultante do IRRF	-	-	-	-	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00%
Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	990.098.361,00	990.098.361,00	214.466.622,89	1.156.998.772,78	116,86%
2.1- Cota-Parte FPE	929.234.523,00	929.234.523,00	203.511.484,08	1.083.754.031,22	116,63%
2.2- ICMS-Desonerado - L.C. nº 87/1996	29.429.800,00	29.429.800,00	4.730.870,62	28.385.239,09	96,45%
2.3- ICMS-Desonerado de Exportação	31.276.108,00	31.276.108,00	6.167.227,00	44.584.796,44	142,53%
2.4- Cota-Parte IOP-Censo	155.920,00	155.920,00	5.807,98	229.797,20	178,74%
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	4.904.592,174,00	4.904.592,174,00	936.287.092,69	5.539.587.686,87	112,95%

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA RESULTANTE DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1,1)	932.421.533,00	932.421.533,00	181.636.587,24	1.053.173.596,27	112,05%
5- RECEITA RESULTANTE DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1,3)	84.943.622,00	84.943.622,00	97.978.643,55	98.103.861,32	115,49%
6- COTA-PARTE IPEXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2,3)	7.819.527,00	7.819.527,00	1.541.769,42	11.145.069,27	142,53%
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	1.025.184.622,00	1.025.184.622,00	187.907.304,28	1.162.422.526,86	113,39%
8- TOTAL DA RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	3.879.407,552,00	3.879.407,552,00	748.379.788,81	4.377.165.058,81	112,83%

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
9- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	21.040.905,00	21.040.905,00	5.464.249,65	31.219.339,58	148,37%
9.1- Transferências do Salário-Educação	21.040.905,00	21.040.905,00	5.464.249,65	31.219.339,58	148,37%
9.2- Outras Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
10- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	0,00%
11- RECEITA DE OUTRAS FORMAS DE CRÉDITO DESTINADA A EDUCACAO	-	-	-	-	0,00%
12- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCACAO	-	-	-	-	0,00%
13- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12)	21.040.905,00	21.040.905,00	5.464.249,65	31.219.339,58	148,37%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
14- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	705.008.657,00	705.008.657,00	137.080.422,75	790.155.197,35	112,08%
14.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (18,33% de (1.1 - 4))	514.229.978,00	514.229.978,00	97.978.643,55	584.229.455,50	109,88%
14.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (13,33% de (1.2))	504.561.000,00	504.561.000,00	256.500,00	2.161.496,11	238,95%
14.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (13,33% de (1.3 - 5))	11.322.977,00	11.322.977,00	630.362,04	13.077.194,59	115,49%
14.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2,1)	170.328.688,00	170.328.688,00	37.302.139,91	198.649.666,32	116,63%
14.5- ICMS-Desonerado Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2,2)	3.922.992,00	3.922.992,00	867.168,98	5.203.011,48	132,63%
14.6- Cota-Parte IOP-Censo Destinada ao FUNDEB	4.299.992,00	4.299.992,00	847.816,97	6.128.816,36	142,53%
15- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	518.745.518,00	518.745.518,00	112.538.627,06	641.278.173,52	123,82%
15.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	518.745.518,00	518.745.518,00	112.538.627,06	639.964.844,15	123,37%
15.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	0,00%	0,00%
15.3- Complementação de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
16- RECEITA LIQUIDA DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (15,1 - 15,2)	(186.263.339,00)	(186.263.339,00)	(24.543.795,69)	(150.190.343,20)	80,63%

(SE) RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS (16 > 0) - ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

(SE) RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (16 < 0) - DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB ***	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas	Inscritas em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d)x100
17- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	518.745.518,00	640.204.574,64	(157.100.776,54)	340.793.732,55	171.993.226,52
17.1- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	0,00%
17.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%
17.3- Administração Geral	518.745.518,00	640.204.574,64	(157.100.776,54)	340.793.732,55	171.993.226,52
18- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	0,00%
18.1- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	0,00%
18.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (17 + 18)	518.745.518,00	640.204.574,64	(157.100.776,54)	512.786.959,07	0,00%
20- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (17 / 15) x 100%					79,98%

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
21- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)	969.851.888,00	969.851.888,00	187.094.947,15	1.094.291.264,70	112,83%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas	Inscritas em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (g) = (e/f)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.193.845,38	207.123.803,99	32.054.372,31	125.251.947,33	76.425.783,13
23- ENSINO FUNDAMENTAL	91.193.845,38	207.123.803,99	32.054.372,31	125.251.947,33	76.425.783,13
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.666.422,84	4.178.444,39	718.727,39	2.719.559,18	478.957,48
24- ENSINO MÉDIO	5.666.422,84	4.178.444,39	718.727,39	2.719.559,18	478.957,48
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.666.422,84	4.178.444,39	718.727,39	2.719.559,18	478.957,48
25- ENSINO SUPERIOR	3.825.032,57	3.986.574,94	1.284.903,64	3.530.242,64	66,64%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	2.225.000,00	2.225.000,00	2.225.000,00	2.225.000,00	100,00%
27- OUTRAS	759.346.032,21	832.024.719,79	(57.696.605,40)	590.448.964,31	223.271.621,67
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	860.031.3				

GOVERNO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, §1º, inciso I)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		R\$ 1,00 SALDO A REALIZAR c = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR g=(d)-(e+f)
DESPESAS			Liquidadas (e)	Inscritas em Restos a Pagar não processados (f)	
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-
(-) Incentivo Fiscais a Contribuinte		-	-	-	-
(-) Incentivo Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDA (II)		-	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRAS DE OURO III = (I-II)		-	-	-	-

FONTE: FIPLAN

<Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas são segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4320/64.

GOVERNO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1,00 SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
		(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

A fase de projeção atuarial não está concluída em função da não adesão dos outros poderes.

GOVERNO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	3.439.936,00	19.259.081,80	(15.819.145,80)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.439.936,00	19.259.081,80	(15.819.145,80)
Alienação de Bens Móveis	695.170,00	8.480.709,26	(7.785.539,26)
Alienação de Bens Imóveis	2.744.766,00	10.778.372,54	(8.033.606,54)
TOTAL	3.439.936,00	19.259.081,80	(15.819.145,80)

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre			SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
		152.492.296,03	19.259.081,80
			171.751.377,83

FONTE: FIPLAN

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas são segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

				R\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bim (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÉNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	3.878.932.526,00	3.878.932.526,00	4.356.641.169,95	112,32%
Impostos	3.906.359.185,00	3.906.359.185,00	4.326.575.721,72	110,76%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	28.954.774,00	28.954.774,00	44.094.499,54	152,29%
Dívida Ativa dos Impostos	8.134.628,00	-	-	0,00%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	0,00%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	960.668.561,00	960.668.561,00	1.128.613.533,69	117,48%
(-) Transferências Constitucionais e legais	1.025.184.622,00	1.025.184.622,00	1.142.642.585,00	111,46%
TRANSFERÉNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	188.508.476,00	188.508.476,00	192.711.730,02	102,23%
Da União para o Estado	-	-	-	0,00%
Dos Municípios para o Estado	-	-	-	0,00%
Demais Estados para o Estado	-	-	-	0,00%
Outras Receitas do SUS	-	-	-	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	139.295,00	139.295,00	317.222,85	227,73%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	703.517.780,00	703.517.780,00	789.932.901,79	112,28%
TOTAL	3.364.062.517,00	3.364.062.517,00	3.759.737.221,03	111,76%
<hr/>				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Liquidadas Até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
DESPESAS CORRENTES	624.591.378,11	662.451.364,11	678.115.123,49	21.319.608,56
Pessoal e Encargos Sociais	266.279.985,00	266.456.985,00	264.816.901,09	87.304,19
Juros e Encargos da Dívida	1.450.000,00	1.450.000,00	1.517.675,45	324,55
Outras Despesas Correntes	356.861.393,11	394.544.379,11	411.780.546,95	21.231.979,82
DESPESAS DE CAPITAL	25.077.567,89	48.918.867,10	25.477.970,46	7.720.239,57
Investimentos	25.077.447,89	48.918.747,10	25.477.970,14	7.474.483,56
Inversões Financeiras	-	-	-	67,36%
Amortização da Dívida	120,00	120,00	0,32	0,00%
TOTAL (IV)	649.668.946,00	711.370.231,21		732.632.942,08
102,99%				
<hr/>				
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS	
			Liquidadas Até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS COM SAÚDE	649.668.946,00	711.370.231,21	732.632.942,08	(f+g)/despesas c/ saúde
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	100,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE:	188.647.771,00	224.694.383,00	179.729.311,99	0,00%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	188.508.476,00	224.480.086,00	179.603.104,61	27,06%
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	18.523.481,85
Outros Recursos	139.295,00	214.295,00	126.207,38	27,04%
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	-	0,00%
DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	461.021.175,00	486.675.848,21		534.380.148,24
72,94%				
<hr/>				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados Em <2008> (VI)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			47.941.338,72	9.690.532,16
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÉNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% [(V-VI)/II]²				12,04%
<hr/>				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Liquidadas Até o Semestre (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
Atenção Básica	41.691.332,15	45.586.343,15	40.173.234,64	625.172,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	211.150.057,05	226.304.823,26	228.525.456,03	14.974.851,54
Supporte Profilático e Terapêutico	49.599.088,07	62.196.627,07	75.407.624,95	100,98%
Vigilância Sanitária	2.240.743,77	2.240.743,77	983.512,56	5.195.085,01
Vigilância Epidemiológica	14.890.823,62	14.831.643,62	6.956.623,08	121,24%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	43,89%
Outras Subfunções	330.096.901,34	360.210.050,34	351.546.640,69	2.675.168,67
TOTAL	649.668.946,00	711.370.231,21		4.918.083,69
97,59%				732.632.942,08
102,99%				

FONTE: FIPLAN

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)							
		No bimestre	Até o bimestre (b)								
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)											
= (I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	4.882.481.713,46	6.181.776.811,41									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
FONTE: FIPLAN											

NOTA: O Estado de Mato Grosso, não estabeleceu Parcerias Pública Privada no exercício de 2008.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO 6º BIMESTRE/2008

		R\$ 1,00
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		
RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	6.891.356.885,00	6.891.356.885,00
Previsão Atualizada da Receita	6.891.356.885,00	6.891.356.885,00
Receitas Realizadas	1.602.661.043,83	8.092.364.300,45
Deficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-
DESPESSAS		
Dotação Inicial	6.891.356.885,00	6.891.356.885,00
Créditos Adicionais	1.518.753.071,63	1.518.753.071,63
Dotação Atualizada	8.410.109.956,63	8.410.109.956,63
Despesas Empenhadas	893.327.048,31	7.654.421.529,44
Despesas Liquidadas	1.121.561.892,33	6.872.373.638,79
Superávit Orçamentário	437.942.973,10	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas	893.327.048,31	7.654.421.529,44
Despesas Liquidadas	1.121.561.892,33	6.872.373.638,79
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		6.181.776.811,41
RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
Regime Geral de Previdência Social	No bimestre	Até o bimestre
Receitas Previdenciárias (I)	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	158.122.056,63	630.003.127,10
Despesas Previdenciárias (V)	36.054.924,91	634.191.339,45
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	122.067.131,72	(4.188.212,35)
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal	(261.528.115,00)	(1.036.554.677,31)
Resultado Primário	547.059.083,00	1.037.329.184,65
		% em Relação à Meta (b/a)
		396,35% 189,62%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
Poder Executivo	265.232.004,17	927.054,61
Poder Legislativo	218.849.186,38	927.054,61
Poder Judiciário	10.431.388,48	-
Ministério Público	26.619.780,08	10.431.388,48
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
Poder Executivo	9.331.649,23	-
Poder Legislativo	182.616.103,06	26.619.780,08
Poder Judiciário	140.752.770,80	9.331.649,23
Ministério Público	18.732.274,67	-
TOTAL	23.131.057,59	19.834.160,69
		122.440.443,87
		84.954.645,18
		40.341.498,50
		37.609.417,28
		20.914.471,32
		767.600,07
	447.848.107,23	20.761.215,30
		355.457.711,12
		71.629.180,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucional Anuais
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.169.998.759,24	25% 26,73%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	512.786.959,07	60% 79,96%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60% 0,00%
Complementação da União ao FUNDEB	-	R\$3.000.000,00 0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**		
Receita de Operação de Crédito	-	Valor apurado até o bimestre
Despesas de Capital Líquida	-	Saldo a Realizar
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)	-	Exercícios em Referência
Despesas Previdenciárias (II)	-	10º Exercícios
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	20º Exercícios
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	-	35º Exercícios
Despesas Previdenciárias (V)	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	19.259.081,80	Valor apurado até o bimestre
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	Saldo a Realizar
(15.819.145,80)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE*		
	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	524.689.616,08	% Mínimo a Aplicar no Exercício
		% Aplicado até o bimestre
		12,00%
		12,04%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS**		
Total das Despesas / RCL(%)		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
FONTE: FIPLAN		-
* ANEXO SEMESTRAL - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
** Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.		

PORTARIA N° 024 DE 29 DE JANEIRO DE 2009

Divulga o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício de 2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a Publicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

*Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(documento original assinado)*

VIVALDO LOPEZ DIAS

*Secretário de Estado de Fazenda
(Em Exercício)
(Documento Original Assinado)*

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

*Auditor geral do Estado
(documento original assinado)*

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO/2008	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.198.381.759,59	534.292.379,42
Pessoal Ativo	1.752.698.253,87	534.292.379,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	430.499.765,60	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	15.183.740,12	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	460.112.664,21	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.615.180,20	-
Decorrentes de Decisão Judicial	4.818.485,47	-
Despesas de Exercícios Anteriores	64.177.237,30	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	388.501.761,24	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.738.269.095,38	534.292.379,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.272.561.474,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		6.181.776.811,41
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		36,76%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%:		3.029.070.637,59
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>		2.877.617.105,71
FONTE: FIPLAN		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

RGF - ANEXO II (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.356.313.653,47	5.313.513.607,13	5.336.705.588,68	5.388.686.682,27
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	5.060.612.182,59	5.025.682.481,99	5.050.740.442,79	5.105.652.465,01
Dívida Contratual de PPP				
Demais Dívidas Contratuais	5.060.612.182,59	5.025.682.481,99	5.050.740.442,79	5.105.652.465,01
Precatórios Posteiros a 5.5.2000 (inclusive)	245.001,97	245.001,97	245.001,97	245.001,97
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamento de Dívidas	295.456.468,91	287.586.123,15	285.720.143,92	282.789.215,29
De Tributos				
De Contribuições Sociais	278.802.036,81	271.515.649,81	270.162.757,41	267.704.109,54
Previdenciárias	167.978.106,32	159.658.472,36	155.330.159,56	152.597.946,30
Demais Contribuições Sociais	110.823.930,49	111.857.177,45	114.832.597,85	115.106.163,24
Do FGTS	16.654.432,10	16.070.473,34	15.557.386,51	15.085.105,75
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	763.747.420,45	1.189.189.076,47	1.419.765.089,51	1.845.351.080,18
Ativo Disponível	599.598.764,61	863.539.556,77	900.858.803,82	1.733.798.117,42
Haveres Financeiros	429.389.360,01	358.864.604,81	550.623.008,05	537.195.768,96
(-) Restos a Pagar Processados	265.240.704,17	33.215.085,11	31.716.722,36	425.642.806,20
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.216.505.104,29	2.741.929.390,56	3.099.895.871,25	3.351.696.383,81
Precatórios anteriores a 5.5.2000	1.027.435.219,21	1.028.375.114,58	1.050.549.211,15	1.050.291.190,28
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações	1.189.069.885,08	1.713.564.275,98	2.049.346.660,10	2.301.405.193,53
DIV. CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	4.592.566.233,02	4.124.324.530,66	3.916.940.499,17	3.543.335.602,09
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	4.882.481.713,46	5.165.459.645,88	5.576.796.757,37	6.181.776.811,41
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	109,70%	103,07%	95,69%	87,17%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	94,06%	80,00%	70,24%	57,32%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <200%>	9.764.963.426,92	10.310.919.291,76	11.153.593.514,74	12.363.553.622,82

FONTE: FIPLAN
No 1º Quadrimestre/2008, foi incluso UNEMAT - PAEX, no saldo devedor da Administração Indireta no valor de R\$: 673.512,06 na conta: Demais Contribuições Sociais.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	7.100.453,82	7.100.453,82	7.907.969,71	8.643.966,43
Aval ou fiança em operações de crédito	7.100.453,82	7.100.453,82	7.907.969,71	8.643.966,43
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	7.100.453,82	7.100.453,82	7.907.969,71	8.643.966,43
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	4.882.481.713,46	5.155.459.645,88	5.576.796.757,37	6.181.776.811,41
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	14,54%	13,77%	14,18%	13,98%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	1.074.145.976,96	1.134.201.122,09	1.226.895.286,62	1.359.990.898,51
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

FONTE: FIPLAN

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS 3º QUADRIMESTRE/2008	
	CREDOR	VALOR
OPERações de Crédito (I)		-
Internas		-
Externas		-
Operações de Crédito por Antecipação de Receita (II)		-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)		-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		6.181.776.811,41
% das operações de crédito internas e externas sobre a RCL (I/RCL)		0,00%
% das operações de crédito por antecipação da receita sobre a RCL (II/RCL)		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS < 16% >		989.084.289,83
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < 7% >		432.724.376,80

FONTE: FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.335.755.100,61	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.368.038.129,44
Caixa	-	Depositos de Diversas Origens	265.489.313,21
Caixa de Exercício Anteriores	-	Restos a Pagar Processados	332.643.738,39
Bancos	1.430.768.833,66	Do Exercício	301.356.056,08
Conta Movimento	1.424.001.328,11	Do Exercício Anteriores	31.287.682,31
Conta Movimento de Exercícios Anteriores	6.767.505,55	Outras Obrigações Financeiras	1.769.905.077,84
Aplicações Financeiras	-	Débito de Tesouraria	-
Aplicações Financeiras de Exercício Anteriores	-	Obrigações Tributária do Exercício	-
Outras disponibilidades Financeiras	1.904.986.266,99	Consignações do Exercício	69.004.853,66
Agentes Arrecadadoras	1.769.193,29	Transferências Intragovernamentais	1.440.607.232,06
Recursos Especiais a Receber	-	Transferências Intragovernamentais de Exercício Anterior	71.795.628,67
Transferências Intragovernamentais	-	Recursos a Liberar Pagamento de Restos a Pagar	-
Transferências Intragovernamentais de Exercício Anterior	1.446.535.352,28	Credores Diversos de Exercícios Anteriores	133.634.772,10
Cheques Em Cobrança	77.323.443,94	Receta Própria a Repassar	577.517,49
Receta Própria a Receber	1.552.672,49	Receta do Tesouro a Repassar	54.285.073,86
Transferência Intergovernamental da União	622.814,33	Adiantamentos de Unidades e Entidades	-
Adiantamentos de Unidades e Entidades	13.487.188,29		
Depósitos de Terceiros	363.695.602,33		
INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	967.716.971,17
TOTAL	3.335.755.100,61	TOTAL	3.335.755.100,61
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIO (III A)			674.933.243,46
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES (III B)			37.609.417,28
SUFICIENCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			255.174.310,43

REGIME PREVIDENCIARIO	ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA REGIME PREVIDENCIARIO	262.627.794,67	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIARIO	74.132.570,69	
Caixa	-	Depositos de Diversas Origens	28.914.313,03	
Bancos	197.409.187,64	Restos a Pagar Processados	45.218.257,66	
Conta Movimento	197.409.187,64	Do Exercício	45.218.257,66	
Conta Movimento de Exercícios Anteriores	-	De Exercícios Anteriores	-	
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-	
Aplicações Financeiras de Exercício Anteriores	-	Débito de Tesouraria	-	
Outras Disponibilidades Financeiras	65.218.607,03	Obrigações Tributária do Exercício	-	
Agentes Arrecadadoras	-	Consignações do Exercício	-	
Receta Própria a Receber	43.307.092,03	Receta Própria a Repassar	-	
Transferência Intergovernamental da União	21.911.515,00			
INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	188.495.223,98	
TOTAL	262.627.794,67	TOTAL	262.627.794,67	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			80.006.729,65	
SUFICIENCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VIII) = (VI - VII)			108.488.494,33	

FONTE: FIPLAN

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	RS 1,00		
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)					
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
Casa Civil	30.392.198,95	276.059.728,65	20.575.006,70	538.762.323,68	-	-		
Casa Militar	-	836.705,00	-	1.426.314,01	-	-		
Auditoria Geral de Estado	-	1.041.887,48	-	315.627,56	-	-		
Gabinete do Vice Governador	-	3.141,38	-	1.002.899,57	-	-		
Procuradoria Geral do Estado	-	45.133,50	-	94.557,50	-	-		
Defensoria Pública Do Estado	1.007.304,38	6.305.559,77	-	15.383.500,45	-	-		
Secretaria de Estado de Administração	-	883.803,85	-	5.404,68	-	-		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	-	5.169.819,84	-	4.524.716,67	-	-		
Secretaria de Estado de Comunicação Social	-	1.091.499,02	764.414,10	1.258.406,65	-	-		
Secretaria de Estado de Educação	344.454,80	110.682.212,50	19.214.904,79	331.705.984,61	-	-		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	635,42	171.291,02	-	253.808,32	-	-		
Secretaria de Estado de Fazenda	-	29.083.866,18	-	61.419.017,07	-	-		
Secretaria de Estado de Indústria, Comercio	-	240.701,03	-	2.664.135,85	-	-		
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	-	10.351.933,22	-	68.026.106,63	-	-		
Policia Militar	16.826.538,29	-	-	-	-	-		
Policia Civil	9.361.853,66	-	-	-	-	-		
Corpo de Bombeiros	2.814.697,44	625.342,31	-	2.221.750,34	-	-		
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	-	17.906.718,59	-	92.716,56	-	-		
Secretaria de Estado de Saúde	-	2.574.497,96	-	4.814.971,06	-	-		
Secretaria de Estado de Trabalho , Emprego e Cidadania	40,18	678.544,02	-	403.609,62	-	-		
Secretaria de Estado de Cultura	-	1.086.882,55	-	2.927.556,66	-	-		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso	187,94	5.807.624,41	-	8.578.979,17	-	-		
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	-	1.598.535,94	595.687,81	4.538.686,87	-	-		
Secretaria de Estado de Ciencia, Tecnologia e Educação	-	1.957.571,42	-	6.234.410,99	-	-		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	-	14.540.545,09	-	12.615.974,45	-	-		
Recursos sob a supervisão da SAD	36.486,84	13.046.305,34	-	8.254.188,39	-	-		
Recursos sob a supervisão da SEFAZ	-	50.004.058,22	-	-	-	-		
Recursos sob a supervisão da SEPLAN	-	-	-	-	-	-		
Tesouro do Estado	-	-	-	-	-	-		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	895.483,36	70.514.585,09	17.034.410,58	216.177.649,43	-	-		
Fundação de Promoção Social	-	-	-	-	-	-		
Fundação Estadual do Meio Ambiente	-	-	-	-	-	-		
Fundação de Amparo a Pesquisa	-	899.275,54	1.235,00	2.046.324,11	-	-		
Agência Estadual de Regul. De Servs. Pùbl. Do Estado de MT	-	1.147.919,80	-	720.225,51	-	-		
Fundo Estadual de Assistência Social	-	4.173,60	1.509,90	8.712,60	-	-		
Fundo de Aperfeiçoamento dos Servicos Jurídicos	-	5.902,34	-	183.834,27	-	-		
Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado	-	329.405,37	-	114.225,00	-	-		
Escola de Governo do Estado de Mato Grosso	-	129.530,02	-	-	-	-		
Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado	-	208.162,68	-	698.589,08	-	-		
Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	-	1.095.833,47	-	2.534.970,98	-	-		
Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	10.657,09	10.864.791,50	2.245,70	9.929.888,50	-	-		
Empresa Matogrossense de Pesq., Assist. Téc., e Extensão Rural	31.525,71	1.952.510,68	-	1.794.237,35	-	-		
Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso	-	-	-	63.627,97	-	-		
Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de MT	18.035,90	29.530,58	1.754.943,63	3.688.400,26	-	-		
Fundo Previdenciário de Mato Grosso	-	45.218.257,66	-	80.006.729,65	-	-		
Fundo de Gestão Fazendária	-	608.241,56	-	10.449.414,61	-	-		
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso	-	108.169,48	-	109.185,17	-	-		
Instituto Metrológia e Qualidade de Mato Grosso	-	141.255,95	-	34.854,93	-	-		
Companhia Matogrossense de Mineração	-	603.148,62	25.323,19	22.780,62	-	-		
Companhia Matogrossense de Gas.	-	135.705,80	-	27.732,54	-	-		
Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	-	-		
Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	-	-	103.798,00	219.043,01	-	-		
Departamento Estadual de Transportes	7.578,00	1.575.524,49	151.690,74	11.060.843,70	-	-		
Fundo Estadual de Segurança Pública	310.614,53	1.259.815,72	11.887.490,28	33.516.132,80	-	-		
Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	-	-		
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	7.850,00	-	-	-	-	-		
Centro de Processamento de Dados	-	3.239.285,67	-	1.543.849,73	-	-		
Agencia de Fomento do Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	-	-		
Fundo Estadual de Saude	-	92.482,04	1.906.312,64	28.788.516,29	-	-		
Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	-	-		
Fundo para Infancia e Adolescência	-	-	-	796.032,29	-	-		
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	-	-	-	215.053,45	-	-		
Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-		
Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	-	-	-	203.297,72	-	-		
Fundo Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso	30.032,72	-	529.792,15	-	-	-		
Fundaçao da Universidade do Estado de Mato Grosso	895,99	860.313,81	286.972,47	27.350.098,38	-	-		
Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnologia de Mato Grosso	478.293,42	-	377.669,59	-	-	-		
Fundo Estadual de Educação Profissional	-	5.348,71	5.427,29	51.048,91	-	-		
Fundo Estadual do Meio Ambiente	-	-	-	-	-	-		
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-		
TOTAL	31.287.682,31	346.574.313,74	37.609.417,28	754.939.973,11	-	-		

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	RS 1,00		
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)					
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício				
100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	30.965.724,44	144.799.407,66	35.294.305,56	194.431.519,54	-	-		
101 - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Ind., Com e Correlatos	445,00	34.630,07	4.603,82	3.812.093,59	-	-		
103 - Recursos Destinados ao Fundo Part. de Investimentos Sociais - FUPIS	115,86	264.646,53	-	114.288,80	-	-		
104 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura	-	706.803,63	-	456.478,31	-	-		
106 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ	-	244.609,63	-	7.840.499,42	-	-		
107 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto	-	402,10	-	38.696,48	-	-		
108 - Recursos de Alienação	-	-	-	311.249,96	-	-		
109 - Rec. da Comp. Fin. Proveniente Exp. Mineral, Rec. Hídricos e Petróleo	-	130.354,34	-	1.289.879,86	-	-		
110 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	-	6.129,72	59.132,07	15.430.081,57	-	-		
112 - Recursos para Apoio ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais	-	23.783,64	-	13.527.045,67	-	-		
115 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Pederes	-	3.606.527,17	-	10.665.917,87	-	-		
116 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios	-	10.222.751,79	-	172.444,43	-	-		
120 - Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Sup.	193.398,35	9.020.539,18	1.001.474,82	82.601.205,36	-	-		
121 - Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Sup.	-	962.579,73	-	23.901.129,78	-	-		
122 - Rec. do Fundo de Manut. e Des. do Ens. Fund e Val. do Mag.-FUNDEB	74.055,96	101.976.703,77	1.078.571,90	172.512.715,56	-	-		
131 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	-	4.233,05	-	3.831.383,21	-	-		
134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	-	17.976.583,65	-	8.226.775,14	-	-		
145 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional	-	1.708.831,02	-	5.632.161,55	-	-		
148 - Recursos Destinados ao Desenv., Estrutural e Social de Mato Grosso	-	6.614,57	13.013,40	1.017.264,32	-	-		
240 - Recursos Próprios	40.275,91	7.223.329,00	1.143,95	43.396.809,93	-	-		
241 - Recursos Próprios Compartilhados pelo FUNDESP	-	195.197,17	-	109.866,15	-	-		
242 - Recursos Próprios Compartilhados pelo DETRAN	1.408,70	1.905.217,32	8.258,85	19.611.596,73	-	-		
243 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-GÁS	-	136.351,80	-	27.732,54	-	-		
244 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-FLORESTA	-	114,67	-	43.867,55	-	-		
245 - Recursos Compartilhados pela EMPAER e SEMA	-	-	-	82.898,74	-	-		
250 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Prev. Social	-	45.212.467,64	-	119.023.205,77	-	-		
261 - Rec. de Conv. C/ Outra Esf Gov e ent. não Governam.Firm pela Adm Direta	12.258,09	22.832,57	20.125,59	20.584.729,66	-	-		
262 - Rec. de Conv. C/ Outra Esf Gov ent. não Governam.Firm pela Adm Indireta	-	181.672,32	128.787,32	6.246.435,62	-	-		
TOTAL	31.287.682,31	346.574.313,74	37.609.417,28	754.939.973,11	-	-		

FONTE: FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

LRF, art. 48 - Anexo VII

	R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	2.272.561.474,80
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>	3.029.070.637,59
Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	2.877.617.105,71
DÍVIDA	
Dívida Consolidada Líquida	3.543.335.602,09
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	12.363.553.622,82
GARANTIAS DE VALORES	
Total das Garantias	-
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	1.359.990.898,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Operações de Crédito Internas e Externas	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	989.084.289,83
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	432.724.376,80
RESTOS A PAGAR*	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	792.549.390,39
FONTE: FIPLAN	1.156.212.195,15

*Anexo a ser publicado apenas no encerramento do exercício.

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar n° 266/2006 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto n° 8362/2006 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei n° 7.900, de 2 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de dezembro de 2008, foi de - 0,44% (quarenta e quatro centésimos de inteiro por cento negativos),

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de fevereiro de 2009, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, para os meses de janeiro a junho de 2009, será de R\$ 31,99 (TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 3º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

C U M P R A - S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2009.



MARCEL SOÁREZ JÚNIOR
Secretário Adjunto da Receita Pública

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/02/2009 A 28/02/2009

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1992	C.M.	11.329,5481	9.023,9135	7.152,1690	5.860,5958	4.894,2773	3.964,1014	3.215,2258	2.654,6493	2.158,2046	1.749,3311	1.394,5815	1.127,1748
	JUROS	274,43	273,43	272,43	271,43	270,43	269,43	268,43	267,43	266,43	265,43	264,43	263,43
1993	C.M.	912,9258	704,7901	556,4065	441,7793	346,9107	269,0156	206,6241	158,1202	119,8406	89,1373	65,9208	49,2539
	JUROS	262,43	261,43	260,43	259,43	258,43	257,43	256,43	255,43	254,43	253,43	252,43	251,43
1994	C.M.	36.1043	25.8887	18.5208	12.9086	9.1354	6.3353	4.3877	4.1702	3.9713	3.9077	3.8348	3.7247
	JUROS	250,43	249,43	248,43	247,43	246,43	245,43	244,43	243,43	242,43	241,43	240,43	239,43
1995	C.M.	3.6427	3.6427	3.6427	3.4910	3.4910	3.4910	3.2589	3.2589	3.2589	3.0998	3.0998	
	JUROS	238,43	237,43	236,43	235,43	234,43	233,43	232,43	231,43	230,43	229,43	226,55	223,77
1996	C.M.	2.9745	2.9745	2.9745	2.9745	2.9745	2.9745	2.7863	2.7863	2.7863	2.7863	2.7863	2.7863
	JUROS	221,19	218,84	216,62	214,55	212,54	210,56	208,63	206,66	204,76	202,90	201,10	199,30
1997	C.M.	2.7064	2.7064	2.7064	2.7064	2.7064	2.7064	2.7064	2.7064	2.7064	2.7064	2.7064	
	JUROS	197,57	195,90	194,26	192,60	191,02	189,41	187,81	186,22	184,63	182,96	179,92	176,95
1998	C.M.	2.5648	2.5648	2.5648	2.5648	2.5648	2.5648	2.5648	2.5648	2.5648	2.5648	2.5648	
	JUROS	174,28	172,15	169,95	168,24	166,61	165,01	163,31	161,83	159,34	156,40	153,77	151,37
1999	C.M.	2.5230	2.5230	2.5230	2.5230	2.5230	2.5230	2.5230	2.5230	2.5230	2.5230	2.5230	
	JUROS	149,19	146,81	143,48	141,13	139,11	137,44	135,78	134,21	132,72	131,34	129,95	128,35
2000	C.M.	2.3165	2.3165	2.3165	2.3165	2.3165	2.3165	2.3165	2.3165	2.3165	2.3165	2.3165	
	JUROS	126,89	125,44	123,99	122,69	121,20	119,81	118,50	117,09	115,87	114,58	113,36	112,16
2001	C.M.	2.1000	2.0842	2.0740	2.0669	2.0506	2.0276	2.0188	1.9897	1.9581	1.9405	1.9332	1.9055
	JUROS	110,89	109,87	108,61	107,42	106,08	104,81	103,31	101,71	100,39	98,86	97,47	96,08
2002	C.M.	1.8912	1.8877	1.8843	1.8808	1.8788	1.8657	1.8452	1.8137	1.7772	1.7363	1.6916	1.6233
	JUROS	94,55	93,30	91,93	90,45	89,04	87,71	86,17	84,73	83,35	81,70	80,16	78,42
2003	C.M.	1.5337	1.4934	1.4617	1.4388	1.4154	1.4096	1.4190	1.4290	1.4318	1.4230	1.4082	1.4021
	JUROS	76,45	74,62	72,84	70,97	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00
2004	C.M.	1.3954	1.3871	1.3761	1.3614	1.3488	1.3335	1.3143	1.2976	1.2829	1.2663	1.2603	1.2536
	JUROS	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00
2005	C.M.	1.2434	1.2370	1.2329	1.2280	1.2160	1.2098	1.2129	1.2184	1.2233	1.2330	1.2346	1.2269
	JUROS	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00
2006	C.M.	1.2228	1.2219	1.2132	1.2139	1.2195	1.2192	1.2146	1.2065	1.2044	1.1995	1.1967	1.1870
	JUROS	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00
2007	C.M.	1.1803	1.1772	1.1722	1.1695	1.1670	1.1653	1.1634	1.1604	1.1562	1.1403	1.1271	1.1187
	JUROS	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00
2008	C.M.	1.1071	1.0911	1.0804	1.0763	1.0688	1.0570	1.0375	1.0182	1.0069	1.0108	1.0072	1.0000
	JUROS	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00
2009	C.M.	1.0000	1.0000										
	JUROS	1,00	0,00										

1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINuíDO DE 1,000(UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

OBS.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÉNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE / CNPJ/CPF / INSCR. ESTADUAL: EMILIO DIVINO RODRIGUES 367552579-15 13342508-8; EMILIO DIVINO RODRIGUES 367552579-15 13314003-2; CARLOS VIAN 472618979-49 13285393-0; CARLOS VIAN 472618979-49 13344166-0; EMILIO DIVINO RODRÍGUEZ E OUTROS 367552579-15 13223954-0; TEREZA MARIA VIAN RODRIGUES 350409129-00 13260382-9; NELSON MARCON 148185238-68 13237878-7. Adson Aparecido Santos Matrícula n.º 50820001-6.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA**TERMO DE CANCELAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI/CANCELAMENTO**

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): CLAUDINEI PERETI – CPF 723.122.039-87. Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE TDI. Sandra Suely Rodrigues AAF Matrícula 508270014.

Relação de Contribuintes que fizeram opção para realização de operação/prestação com diferimento do ICMS (Portaria 079/00), CONTRIBUINTE / I.E.: ARMANDO BRAGA RODRIGUES PIRES NETO E OU 13.360.695-3; OSMAR MENDES DE MELLO 13.364.860-5; FERNANDO CANEPPELLE 13.363.626-7; CESAR ANTONIO BOUFLEUR 13.365.083-9; DARIO LUIS HAAG 13.365.160-6; CELSO DIEGO CARDOSO BOTURA 13.365.823-6; DORIVAL RUIZ LINARES 13.365.894-5; NILO VICENTE TREVISOL 13.366.021-4; CLAUDINEI PERETI 13.366.281-0; EDER HEPFNER 13.314.734-7.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 001/2009**

Reconheço que o(s) Microprodutor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. CPF / Nome / RG / Validez: 19657846153 FELIX RODRIGUES DA MATA NETO 1040281 SSP/GO; 02717040129 MARILEUSA DOS SANTOS SILVA 4336797 DGP/GO; 92552242120 EDINA TAVARES DE MATOS 14141825 SSP/MT; 89574621120 JASIELE ANESIA HEEMANN 5.580.690 SSP/SC 30/6/2018; 85076384149 JANICE LUISA HEEMANN 10358200 SSP/MT 30/6/2018; 45352674134 MANOEL MARIANO CARDOSO; 60891513191 SANDRA MARA DE FREITAS DA SILVA 000642840 SSP/MS; 01271681170 LUCIANO PERIN HEINEN 1094512-1 SSP/MT 7/2/2020; 76216241168 GERSON ROBERTO DA FONSECA 15185524 SSP/MT; 20241038120 ELIZABETH FERREIRA SILVA 330.067 SSP/MT 8/1/2011; 00072709170 ANDREIA LUIZA PERETI 87888282 SSP/PR.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ) - EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. CONTRIBUINTE / INSC. ESTADUAL: Clarisse de Souza Gomides DISPENSADO; Cleidivaldo José Rodrigues 13.366.031-1; José Otávio Lucena 13.366.221-0; Luiz Carlos Gomides DISPENSADO; Maria Elena Guerra 13.366.063-0; Rodolfo Frias Paro 13.366.058-3; Undina Pontes Guilherme 13.366.126-1. GREGÓRIO ANTONIO DA SILVA FILHO – Agente de Adm.Fazendária Matr. 48820001-6.

**TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
DE MICROPROMOTOR RURAL TDI Nº 003/2009**

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02. Nome / CPF / Área/(has): Clarisse de Souza Gomides 027.316.981-52 12,50; Luiz Carlos Gomides 005.822.241-36 12,50. GREGÓRIO ANTONIO DA SILVA FILHO – Agente de Adm. Fazendária Matr. 48820001-6.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 005/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÉNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: ROBERTO DORNER 127.091.159-72 13230775-8 29/01/2009. Gisela L. P. Grudzinski - Mat. 488400015.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****PORTRARIA / SINFRA/Nº 016/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à Construção de 200 (duzentas) casas e obras de Infra-Estrutura no Município de Rondonópolis/MT – Programa FNHIS, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 287/2008/00/00 - ASJU, assinado em 09/09/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Empresa Aurora Construções e Serviços LTDA .

COMISSÃO:

FISCAL:	ASSIST. SOCIAL	LUCYMEIRE JOANA BASTOS DA SILVA
MEMBROS:	ENG°	MAURÍCIO NUNES NEVES
	ENG°	ANA LUCIA F. LEMES CRUZ
	ENG°	TULIO FAVALESSA DA SILVA

CUMPRO-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2009.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA , através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT , torna público que ficam canceladas, as Ordens de Paralisação dos Serviços , conforme estão abaixo relacionadas , todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/Nº 016/08 31/10/08	PAVIMENTAÇÃO	329/08/00/00-ASJU	FRANCISCO MARINO FERNANDES E CIA LTDA	MT – 471 (Estrada cidade de Pedra)

Cuiabá , 29 de janeiro de 2.009.

Eng° Orlando Monteiro da Silva
Superintendente de Obras Transportes

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Paralisação referente ao contrato de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento

ORDEM DE PARALISAÇÃO				
EXPEDIENTE	SERVICOS	I.C	EMPRESA	LOCAL / MUNICÍPIO
SAVHS/2009	EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA ESTRUTURA NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	324/2006/00/00-ASJU	CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEMANETO LTDA	CACERES - MT

Extrato do Instrumento Contratual Nº 006/2009/00/00 - ASJU

Processo nº 668462/2008/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço Nº 097/2008.

Objeto do Contrato: Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira e Tubos, na Rodovia MT 160, Trecho: São José do Rio Claro - divisa Juara/Alta Floresta (Agropecuária Hiroshima),

Valor: R\$ 1.025.556,39 (Hum Milhão, Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos).

Prazo: 180(cento e oitenta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1100.44905100.131.1. - NE 25101.0001.09.000059-8 e 25101.0001.09.00060-1.

Partes: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 016/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 699509 /2008-SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública nº 026/2008

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia: MT 456 / Acesso Rio São Lourenço e MT- 361, Trecho: Rio Mutum - São Pedro de Joselândia / Aterro de acesso Ponte Rio São Lourenço e Porto de Fora - Barão de Melgaço, com extensão de 56,53 Km, 6,50 Km e 23,00 Km, respectivamente

Valor: R\$ 3.836.600,41 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Seiscientos Reais e Quarenta e Um Centavos).

Prazo: 240(duzentos e quarenta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.215.19900.33903900.131.1. - NE Nº 25101.0001.09.00084-9.

PARTES: DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 473/2008/03/01- ASJU

Processo nº 671184/2008/SINFRA

Objeto do Contrato: fretamento de Aeronaves para atender o Secretário da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.

Finalidade do Termo: Retificar a redação dada ao item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Contratual nº 473/2008/00/00-ASJU, para: 6.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será da seguinte dotação orçamentária: - 2510 1.0001.26.781.036.2138.9900.33903300.100.1.1, conforme NE 25101.0001.09.00017-2.

Partes: ABELLA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 113/06**PROCESSO:** 45.240-8/06**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 45.240-8/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº. 001/2007.**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 113/06 o prazo de 90 (Noventa) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:**"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".****O prazo de vigência deste instrumento é de 1.022 (Hum mil e vinte e dois) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."****RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 113/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**Extrato do Instrumento Contratual Nº 019/2009/00/00 - ASJU****Processo nº 12991/2008SINFRA****Modalidade:** Carta Convite nº 276/2008**Objeto do Contrato:** Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-040, Trecho: EntrºBR-163 – Entrº MT-458, numa extensão de 50,0km**Prazo:** 60(sessenta) dias consecutivos.**Valor:** R\$ R\$ 122.110,19 (cento e vinte e dois mil, cento e dez reais e dezenove centavos)**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. conforme NE Nº 25101.0001.09.**00075-1 e 25101.0001.09.00073-3****PARTES:** FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO****TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 095/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Tomada de Preços nº 095/2008**, cujo objeto é selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-338, Trecho: Boa Esperança – Palmito – Divisa Paranaatinga, numa extensão de 70,0 Km, sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO N° 204/2008****DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**DO OBJETO:** Aquisição de Material Permanente para atender o Projeto Bombeiros do Futuro – CBM/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 122/2008/SEJUSP e seus anexos.**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 16.345,00 (Dezesseis mil trezentos e quarenta e cinco reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 173/Projeto Atividade: 1451/Elemento de Despesa: 449052/ Fonte: 261.**DA VIGÊNCIA:** 30/12/2008 a 29/03/2009.**DA DATA:** 30/12/2008.**ASSINAM:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WELLINGTON BARROS CARDOSO JÚNIOR – Empresa SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA./CONTRATADA.**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****DA ESPÉCIE:** Apostilamento de valor ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 061/2007, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL.**DO OBJETO:** Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Parecer nº 862/2008/AT/SEJUSP/MT às fls. 17/19 da Assessoria Técnica, Processo nº 708448/2008 que se posiciona favoravelmente ao reajuste, e ainda de acordo com a Análise Contábil nº 091/2008/COAC às fls. 26/27, fica apostilado o valor da locação do imóvel localizado na Av. Coronel Escolástico, 346, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT de R\$ 28.969,42 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) mensal para R\$ 32.534,62 (Trinta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensal, referente ao Contrato nº. 061/2007, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, proveniente do reajuste financeiro retroativo, a partir de 15/10/2008.**DO ÍNDICE:** O reajuste se dará sob o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), no percentual de 12,3067800%, ficando acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância mensal de R\$ 3.565,20 (Três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o seu valor total anual em R\$ 390.415,44 (Trezentos e noventa mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).**DA DATA:** 30/12/2008.**ASSINAM:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO, a Sra. DANIELA MARQUES GODINHO – Gerente de Contratos, e o Sr. JAIR LUIZ BRAGA - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL /LOCADORA.**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA N.º 008/2009/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.04,

RESOLVE:

Artigo 1º –Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar se **ALDA INÉS TONIAZZO PINTO**, servidora pública matrícula: 303640014 e CPF: 202.396.701-59, não exerceu com zelo e dedicação as atribuições do cargo, não foi leal a instituição a que serve, não observou as normas legais e regulamentares, descumpriu ordens superiores legais, não zelou pela economia do material e conservação do patrimônio público, não manteve conduta compatível com a moralidade administrativa, ausentou-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato, manteve sob sua chefia parente até segundo grau civil, procedeu de forma desidiosa, cometeu inassiduidade habitual, cometeu incontinência pública ou conduta escandalosa, insubordinação, ofensa física a servidor, aplicou irregularmente dinheiro público, cometendo supostamente as infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, II, III, IV, VII, IX; 144, incisos I, VIII, XV e 159, III, V, VI, VII, VIII, X, e apurar se **EVANIR TONIAZZO ANTONINI**, servidora pública, matrícula: 347430018, CPF: 21284881091, não exerceu com zelo e dedicação as atribuições do cargo, não foi leal a instituição a que serve, não observou as normas legais e regulamentares, não manteve conduta compatível com a moralidade administrativa, cometeu incontinência pública ou conduta escandalosa, ofensa física a servidor, cometendo supostamente as infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, II, III, IX; e 159, V.

Artigo 2º– Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores estáveis, **HILCA DENISE VIANA P. DE CARVALHO**, servidora estável, advogada inscrita OAB-MT 10.103, **ELIANE BEATRIZ CARDOSO**, servidora estável, advogada inscrita na OAB-MT 8.613 e **ANDREZINA DE OLIVEIRA FELIX** servidora estável, professora, todas lotadas na Assessoria Jurídica da SEDUC-MT, para, sob a presidência da primeira, apurarem as possíveis irregularidades retro mencionadas.

Artigo 3º – Designar a membro **ELIANE BEATRIZ CARDOSO** para a função de secretária da presente comissão processante.

Artigo 4º– Determinar o afastamento das professoras **EVANIR TONIAZZO ANTONINI** e **ALDA INÉS TONIAZZO PINTO**, conforme artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 207/04 para exercer as atribuições de seu cargo na E.E. Ministro João Alberto e E.E.Juscelino Kubitschek de Oliveira, respectivamente, a partir da data de 28/01/09.

Artigo 5º Determinar a imediata citação das servidoras acima nominadas, para que tenham ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o atendimento ao artigo 5º,LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Artigo 6º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando se os prazos de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 75, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº207, de 29/12/04.

Artigo 7º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2009**SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação****PORTARIA N.º 007/2009/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.04,

RESOLVE:

Artigo 1º –Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar se o servidor **AURELINO MARQUES SILVA**, servidor público efetivo, professor, matrícula funcional nº 136990010, CPF: 160.214.361-72, exerceu sem zelo e dedicação as atribuições de seu cargo, não observou as normas legais, manteve conduta incompatível com a moralidade administrativa, praticou incontinência pública e conduta escandalosa, e não foi leal a instituição em que serve ao ter cometido (fato não divulgado por sigilo determinado) o que caracterizaria as infrações descritas nos artigos 143, IX, I, II e 159, V.

Artigo 2º– Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores estáveis, **HILCA DENISE VIANA P. DE CARVALHO**, servidora estável, advogada inscrita na advogada- OAB-MT 10.103, **TELMA SULEIME DE QUEIROZ SILVA**, servidora estável, professora, bacharel em direito, SONIA CRISTINA PEREIRA BARROSO, professora, servidora estável, bacharel em direito, todas lotadas na Assessoria Jurídica da SEDUC-MT, para, sob a presidência da primeira, apurarem as possíveis irregularidades retro mencionadas.

Artigo 3º – Designar a membro **SONIA CRISTINA PEREIRA BARROSO** para a função de secretária da presente comissão processante.

Artigo 4º- Determinar o afastamento do professor **AURELINO MARQUES SILVA** da E.E. Nilo Povoa, conforme artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 207/04 para exercer as atribuições de seu cargo no Departamento de Material e Patrimônio desta Secretaria.

Artigo 5º Determinar a imediata citação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o atendimento ao artigo 5º,LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Artigo 6º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando se os prazos de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 75, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº207, de 29/12/04.

Artigo 7º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2009**SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação**

PORTARIA N. 426/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2872/07-CEE/MT, e do Parecer n. 369/07-CEE/MT, de 24 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Carrossel**, sediada na Avenida Castelo Branco, n. 849, Bairro Centro, município de Barra do Bugres, mantida pelo **C.M.Escola Particular de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda – ME**.

Art. 2º - Para que a **Escola Carrossel** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 679/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 953/08-CEE/MT, e do Parecer n. 819/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (5^a a 9^a série), do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2010, período que coincide com o ato de Credenciamento, ofertada pela **Escola Carrossel**, sediada na Avenida Castelo Branco, n. 849, Bairro Centro, Município de Barra do Bugres, mantida pela C.M.Escola Particular de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 36.885.895/0001-36.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 680/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 740/08-CEE/MT, e do Parecer n. 820/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental organizado por Ciclo de Formação Humana, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Raquel de Queiroz**, sediada na Rua dos Pioneiros, n. 3517, Bairro Aeroporto, Município de Colniza, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 681/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 739/08-CEE/MT, e do Parecer n. 817/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Professora Dulcínéia Cascão Barbosa**, sediada na Rua 07, Quadra 24, Bairro Jardim Serra Dourada, Município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 682/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 031/08-CEE/MT, e do Parecer n. 827/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual 25 de Junho**, sediada na Rua B, Quadra 05, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Município de Rosário Oeste, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no ano de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 683/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 957/08-CEE/MT, e do Parecer n. 838/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertadas pela **Escola Municipal Boa Esperança**, sediada na Comunidade Altelandia, Município de Jauru, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 684/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4219/07-CEE/MT, e do Parecer n. 827/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, período que coincide com o ato de Credenciamento, ofertadas pela **Escola Estadual Irmã Miguelina Corso**, sediada na Rua São Pedro, n. 245, Bairro Centro, Município de São Pedro da Cipa, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos que cursaram a Etapa do Ensino Médio, no ano de 2002 a 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 685/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 407/08-CEE/MT, e do Parecer n. 831/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, período que coincide com o ato de Credenciamento ofertada pela **Escola Municipal Jardim das Palmeiras**, sediada na Rua Arara Azul, n. 580 NW, Bairro Jardim das Palmeiras Município de Campo Novo do Parecis, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 686/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 477 e 478/08-CEE/MT, e do Parecer n. 821/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelo **Colégio Visão**, sediada na Rua Xingu, n. 60, Bairro Centro, Município de Colider, mantida pelo Colégio Visão Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 32.945.743/0001-20.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, no ano de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 687/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 583/08-CEE/MT, e do Parecer n. 834/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental nas séries iniciais, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertada pela **Escola Municipal Sanara Silvéria de Souza**, sediada na Rua Vereador Aníbas Luis de Souza, s/n., Bairro Jardim Aliança I, Município de Pontes e Lacerda, mantida pelo Município.

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos que cursaram a referida Etapa, nos anos de 1999 a 2008.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 688/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 405/08-CEE/MT, e do Parecer n. 833/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Tancredo Neves**, sediada na Rua Tancredo Neves, Município de Nova Ubiratã, mantida pelo Município.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 1995 a 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 689/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 197 e 198/08-CEE/MT, e do Parecer n. 822/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados nos anos de 2000 e 2008, na Etapa do Ensino Fundamental, ofertada pela **Escola Estadual Missionário Gunnar Vingren**, sediada na Rua V, s/n. - Quadra 82 – Lote 01 – Jardim Paulista II, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 690/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 662/08-CEE/MT, e do Parecer n. 818/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Rural Irmã Leonilda Piovezan**, sediada no Projeto Filinto Muller – Linha Água Branca, município de Colniza, mantida pelo Município.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 691/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 507 e 508/08-CEE/MT, e do Parecer n. 816/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa da Educação Infantil e Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008

a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves**, sediada na Rua Ireré n. 4244, Bairro Tancredo Neves, Município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, no ano de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 692/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 768/07-CEE/MT, e do Parecer n. 815/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Ana Maria Machado**, sediada na Linha 12 – Projeto Escola Sul, Município de Colniza, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 693/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 058/08-CEE/MT, e do Parecer n. 836/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Estadual Coronel Onídio Rodrigues Lima**, sediada na Avenida Professor Zacarias, n. 1.396, Município de Ribeirão Cascalheira, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 694/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 061/08-CEE/MT, e do Parecer n. 836/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Coronel Onídio Rodrigues Lima**, sediada na Avenida Professor Zacarias, n. 1.396, Município de Ribeirão Cascalheira, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 695/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 858/08-CEE/MT, e do Parecer n. 837/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Profª Maria Ferreira Ribeiro**, sediada na Rua 5, n. 833, Bairro Vila Aeroporto, Município de Alto Araguaia, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 696/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1010/08-CEE/MT, e do Parecer n. 832/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Laura Vieira de Souza**, sediada na Rua Benedito Pereira de Oliveira, n. 471 W, Bairro Centro, Município de Tangará da Serra, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 697/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 177/08-CEE/MT, e do Parecer n. 830/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertada pela **Escola Estadual 06 de Agosto**, sediada na Rua Darci de Queiroz, n. 119, Centro, município de Pontes e Lacerda, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 698/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 693/08-CEE/MT, e do Parecer n. 829/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Rural Marajá**, município de Rondonópolis, sediada na Rodovia BR 163, Km 14 – Via Marajá, mantida pelo Município.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 699/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 799/08-CEE/MT, e do Parecer n. 825/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Maria Quitéria**, sediada na Linha 04 – Projeto Colniza, município de Colniza, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 700/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 694/08-CEE/MT, e do Parecer n. 828/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Gleba Dom Bosco**, sediada na Rodovia BR 130, Km 06 – Via Guiratinga, município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no ano de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 701/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4242/07-CEE/MT, e do Parecer n. 812/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Estrela do Oriente**, sediada na Comunidade de Olaria, Município de Lambari D'Oeste, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 702/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4360/07-CEE/MT, e do Parecer n. 813/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Governador Fragelli**, sediada à MT 208 AR-2, Município de Aripuanã, mantida pelo Município.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 703/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 117/08-CEE/MT, e do Parecer n. 824/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Profª Maria do Socorro Luz Reis**, sediada na Rua Rio Branco, n. 334, Município de Ribeirão Cascalheira, mantida pelo Município.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, nos anos de 1995 a 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 704/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4366/07-CEE/MT, e do Parecer n. 810/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Jaspe**, sediada na Rua Iporá, n. 103, Centro, Município de Confresa, mantida por Carmelita Silva dos Santos-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 08.855.060/0001-06.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 705/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 934 e 935/08-CEE/MT, e do Parecer n. 802/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertada pela **Escola Municipal Bela Vista**, sediada no Assentamento Santa Maria, Município de Água Boa, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 706/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 936/08-CEE/MT, e do Parecer n. 802/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Bela Vista**, sediada no Assentamento Santa Maria, Município de Água Boa, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 707/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 825/08-CEE/MT, e do Parecer n. 804/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Maria Gregória Ortiz Cardoso**, sediada na Rua Osvaldo Farias, Município de Porto Esperidião, mantida pelo Município.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 708/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 840/08-CEE/MT, e do Parecer n. 805/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Dona Lila Hill de Souza**, sediada na Comunidade da Vila Picada na MT 264 Km, Município de Porto Esperidião, mantida pelo Município.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 709/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 826/08-CEE/MT, e do Parecer n. 807/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Santo Antônio**, sediada na Fazenda Piranitinga – Comunidade de Alto Aguapei, MT 264 Km, Município de Porto Esperidião, mantida pelo Município.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 710/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 827/08-CEE/MT, e do Parecer n. 808/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Barão do Rio Branco**, sediada na Comunidade Asa Branca MT 264 Km, Município de Porto Esperidião, mantida pelo Município.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2001 a 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 711/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 793/08-CEE/MT, e do Parecer n. 801/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertada pela **Escola Municipal Valsir André Ferrarini**, sediada na Avenida Guilherme Mayer, Bairro Centro, Município de Porto dos Gauchos, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 712/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3356 e 3357/07-CEE/MT, e do Parecer n. 800/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados nos anos de 2004 e 2006, na Etapa do Ensino Fundamental organizado por Ciclo de Formação Humana, ofertada pela **Escola Estadual Irmãos do Caminho**, sediada na Avenida Principal, s/n., Bairro Souza Lima, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 713/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam do Processo n. 1805/06-CEE/MT, e do Parecer n. 799/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Paulo Freire**, sediada na Rua Rio Grande do Sul, s/n., Bairro Centro, Município de Itanhangá/MT, mantida pelo Município.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 714/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2838/07-CEE/MT, e do Parecer n. 799/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, oferecida pela **Escola Municipal Profª Maria do Socorro Luz Reis**, sediada na Rua Rio Branco, n. 334, Município de Ribeirão Cascalheira, mantida pelo Município.

RESOLUÇÃO N. 723/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 946/08-CEE/MT, e do Parecer n. 844/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertada pela Escola Municipal Lourdes Maria de Lima, sediada na Rua Gonçalves Dias s/n, Município de Jauru, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO 147/2008

ORIGEM: Contrato nº. 147/2008.

CONTRATANTE: SEDUC.

CONTRATADA: LINK WAY INFORMÁTICA.

OBJETO: Aditar a Cláusula Sétima - Da Vigência e Cláusula Oitava - Do Prazo de Execução, do contrato nº. 147/2008, que terão a seguinte redação:

VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 01/01/2009 e seu término em 30/02/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução da cláusula oitava inicialmente de 56 (cinquenta e seis) dias, passa a ser de 86 (oitenta e seis) dias com início em 07/01/2009 e seu término em 06/02/2009.

FUNDAMENTO: conforme art. 57, § 1º, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Cuiabá – MT, 29 de Dezembro de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 2º SEGMENTO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INSTRUTORES DE OFICINAS PROFISSIONALIZANTES EM AGROECOLOGIA PARA AS ESCOLAS DO CAMPO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO/SABERES DA TERRA

Objeto: Seleção e contratação pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/MT, por prazo determinado de 10 (dez) meses, em regime de 20 horas semanais de trabalho, de servidores para atuarem no programa Projovem Campo/Saberes da Terra.

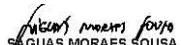
O Processo Seletivo Simplificado consistirá de avaliação de títulos e de experiência em metodologias específicas em educação do campo e será realizado pela Secretaria de Estado da Educação, através das Assessorias Pedagógicas Estaduais, sob a orientação da Coordenação Estadual do Projovem Campo/Saberes da Terra.

Vagas: Serão 152 (cento e cinqüenta e dois) contratos para professores de Ensino Fundamental – 2º segmento, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (sendo 38 na área de linguagens, códigos e suas tecnologias; 38 na área de ciências humanas; 38 na área de ciências da natureza e matemática) e 38 (trinta e oito) contratos para instrutores de oficinas profissionalizantes em agricultura familiar com ênfase em agroecologia.

Inscrições: As Inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas no período de 02/02 a 06/02/2009, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h e serão realizadas nas assessorias pedagógicas do estado nos Municípios indicadas no Edital.

O Edital completo está disponível no site da SEDUC/MT (www.seduc.mt.gov.br), bem como nas Assessorias Pedagógicas dos municípios.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2009.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Lauda 040

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÉNIO N.º 117/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Diamantino, CNPJ/MF 03.648.540/0001-74.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços de confecções de carteiras escolares a serem distribuídas nas Escolas Estaduais dos seguintes municípios: **Diamantino** (EE Plácido de Castro, EE Lucinda Facchini, EE Manoel José Murtinho, EE Nilce Maria de Magalhães), **Alto Paraguai** (EE Brigadeiro Eduardo Gomes, EE Dr. Arnaldo), **Santo Afonso** (EE Geraldo Santana dos Santos), **Nortelandia** (EE Dés. Olegário Moreira de Barros), **Arenápolis** (todas), **Nova Mariândia** (todas), **São José do Rio Claro** (todas).

TIPO: Consensual

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Não execução do objeto do convênio.

DATA DA RESCISÃO: 28/01/2009

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Re-Ratificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2008/SETECS/MT, publicado no Diário Oficial do dia 14.11.2008, página 39.

Onde se lê: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda – Dos Preços, Especificações e Quantidades e prorrogar a vigência do contrato inicial por mais 30 (trinta) dias, contados de data de sua assinatura, encerrando-se em 30 de novembro de 2008

Leia-se: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda – Dos Preços, Especificações e Quantidades.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N.º 163/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadra de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

1. Odontomed Assistência Médica e Odontológica Ltda. –EPP.
2. Aguacerito Leather Comércio de Couros Ltda.
3. Rádio Vera Ltda - ME.
4. Trevo Editora Gráfica Ltda – ME.
5. Maria do Carmo Soares & Cia Ltda – EPP.
6. João Amélia de Moraes ME.
7. Mercado Perimetral Ltda – ME.
8. Sabin Serviço Autorizado de Bombas Injetoras Ltda.
9. Sonho de Mulher Indústria e Comércio de Moda Íntima Ltda.
10. D P Gonzaga Fernandes & Cia. Ltda. ME.
11. Odontologia Integrada JT S/S.
12. Eloir Barbosa Rosa Renz – ME.
13. JC Motor's Ltda.
14. Agro Bruna Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda.
15. Andrey Clever Ossucci-ME.
16. A. João Ferreira.
17. Fábrica Química Petróleo e Derivados Ltda.
18. Mundo dos Freios Ltda.
19. Taurus Motors Veículos Importados Ltda.
20. Central Laboratórios de Análises Clínicas Ltda.
21. Irineu Siqueira Campos Neto Ltda.
22. Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda.
23. G.M. da Silva Madeiras.
24. Dihol-Distribuidora Hospitalar Ltda.
25. Prado Suzuki & Associados S/S.
26. Cavalca Construções e Mineração Ltda.
27. MTM Construções Ltda.
28. EJM Indústria e Comércio de Painéis Elétricos Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2009.


MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 164/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, da empresas:

1. **Independência S/A**, processo nº 758.368/2008, Inscrição Estadual nº 13.354.141-0, CNPJ nº 02.862.776/0034-04 – Juina.
2. **Independência S/A**, processo nº 758.386/2008, Inscrição Estadual nº 13.354.080-4, CNPJ nº 02.862.776/0036-76 – Pontes e Lacerda.
3. **Independência S/A**, processo nº 758.414/2008, Inscrição Estadual nº 13.353.159-7, CNPJ nº 02.862.776/0031-61 – Confresa.

Art. 2º - Aprovar a migração do PROARROZ para o PRODEIC, conforme estabelece o art. 32 da Lei 7.958 de 25/09/2003, da empresa **Nobre Indústria de Alimentos Importação e Exportação Ltda**, processo nº 408.407/2008, Inscrição Estadual nº 13.259.863-9, CNPJ nº 05.891.894/0001-70 – Várzea Grande.

Art. 3º - Aprovar a solicitação de migração do PROALMAT para o PRODEIC da empresa **Poá Têxtil S.A.** processo nº 24.038/2009, Inscrição Estadual nº 13.190.288-1, CNPJ nº 47.713.797/0004-80 – Primavera do Leste.

Art. 4º - Aprovar o retorno da empresa **Máster Uniformes e Brides Indústria e Comércio Ltda.** processo nº 25.577/2009, Inscrição Estadual nº 13.124.211-3, CNPJ nº 26.583.427/0001-53 – Cuiabá, ao Programa PROALMAT, por ter se descredenciado do Sistema Super Simples Nacional.

Art. 5º - Aprovar o desenquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, por ter paralisado as atividades da empresa **Madeireira Vilapar Ltda**, processo nº 89.392/2007, Inscrição Estadual nº 13.147.744-7, CNPJ nº 37.454949/0001-71 – Sinop.

Art. 6º - Aprovar a suspensão do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, por ter feito a opção pelo Sistema Tributário Super Simples Nacional, da empresa **Brinop Ltda**, processo nº 32.442/2008, Inscrição Estadual nº 13.209.786-9, CNPJ nº 05.141.339/0001-21 – Sinop,

Art. 7º - Aprovar o retorno ao Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, por desenquadramento do regime tributário Super Simples Nacional das empresas:

1. **David de Souza & Cia. Ltda.** processo nº 8.946/2009, Inscrição Estadual nº 13.199.353-4, CNPJ nº 04.298.221/0001-49 – Guarantã do Norte.
2. **Essência Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.** processo nº 802.463/2008, Inscrição Estadual nº 13.313.154-8, CNPJ nº 07.731.972/0001-03 – Marcelândia.
3. **Indústria de Móveis Mazzonetto Ltda.** processo nº 802.535/2008, Inscrição Estadual nº 13.128.211-5, CNPJ nº 26.805.366/0001-21 – Primavera do Leste.

Art. 8º - Aprovar a mudança de Inscrição Estadual da empresa **Usina Barralcool S/A – Divisão de Biodiesel**, processo nº 788.623/2008, CNPJ nº 33.664.228/0002-16 – Barra do Bugres, beneficiada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, **Inscrição Estadual Antiga: 13.123.599-0, Nova Inscrição: 13.354.444-3.**

Art. 9º - Aprovar a mudança da Razão Social da empresa **Perdigão Agroindustrial Mato Grosso Ltda.** – Nova Mutum, processo nº 1.307/2004, beneficiada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, para **Perdigão S/A**, permanecendo inalterada a sua Inscrição Estadual nº 13.181.105-3, incorporando ao grupo **Perdigão S.A.**

Art. 10º - Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, das empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC,

1. **Agra Agroindustrial de Alimentos S/A**, processo nº 530.880/2008 – Rondonópolis.
2. **Transportadora Caibiene Ltda**, processo nº 750.212/2008 – Rondonópolis.
3. **Ilo Oscar Soares da Silva**, processo nº 512.219/2008 – Sinop.
4. **Açometal Indústria de Revestimento Termo-Acústicos Ltda**, processo nº 81.096/2008 – Sinop.
5. **Bunge Alimentos S/A**, processo nº 775.618/2008 – Nova Mutum.

6. **Sadia S/A**, processo nº 95.301/2005 – Lucas do Rio Verde.

7. **Indústria Brasileira de Pescados Amazônicos S/A**, processo nº 321.066/2006 – Sorriso.

Art. 11º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das seguintes empresas:

1. **Cravari Geração de Energia S/A**, processo nº 769.526/2008, Inscrição Estadual nº 13.339.323-2 – Brasnorte.
2. **Agropecuária Água Azul Ltda**, processo nº 49416/2009, Inscrição Estadual nº 13.241.960-2 – Campo Novo do Parecis.

Art. 12º : Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2009.



MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 165/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 7ª reunião Extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC da empresa **Distribuidora de Combustíveis Saara Ltda**, processo nº 360.835/2008, Inscrição Estadual nº 13.335.178-5, CNPJ nº 97.471.676/0009-52, com a área de 7.200,00 m², Rua N, quadra IND. 7, lotes 19 a 24.

Art. 2º - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC da empresa **Multitriago Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios**, processo nº 733.358/2008, Inscrição Estadual nº 904.20996-16, CNPJ nº 09.138.771/0001-14, com a área de 7.200,00 m², Av. O, quadra RDV. 7/3, lotes 5 a 8, sendo que o Comprovante de Processo em Andamento só será emitido mediante cumprimento do Decreto 821/2007, Art. 2º “A documentação de outros Estados ou Países, atenderá aos requisitos para a análise da DIPE, somente como pré-reserva no prazo de 60 (sessenta dias), durante o qual deverá ser providenciada a documentação local. Parágrafo Único – Toda documentação deverá ser legalizada no Estado de Mato Grosso (sede e/ou filiais) e no município onde se implantará.”

Art. 3º - Aprovar a alteração da reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC com 2.880,00 m², quadra COM. ½, lotes 53 a 56, Rua E, referente a empresa **Claumar Alimentos Ltda**, processo nº 149.082/2008, Inscrição Estadual nº 13.176.531-0, CNPJ nº 01.978.813/0001-13, para **CHABA & Cia Ltda – ME**, Inscrição Estadual nº 13.311.607-7, CNPJ Nº 07.652.004/0001-01.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2009.



MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente em substituição legal do CEDEM

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, que o **Artigo 6º da Resolução nº 158/2008 – CEDEM**, teve a sua publicação no Diário Oficial no dia 12 de dezembro de 2008, página 128, de modo incorreto, ficando assim a sua redação:

Art. 6º - Aprovar o descredenciamento do Programa PROLEITE da empresa **Indústria e Comércio de Laticínios Vale do Juruena Ltda**, retroativo a partir de 30 de outubro de 2008, processo nº 2415/2002, Inscrição Estadual nº 13.189.671-7, CNPJ nº 03.367.845/0001-08 - Juina.

Cuiabá, 28 janeiro de 2009.



MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente em substituição legal do CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 010/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2008/GBSES, que institui o PROGRAMA DE INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BÁSICA, publicada no Diário Oficial do Estado de

últimas páginas 23 e 24.

RESOLVE: The Board shall take such action as may be necessary to implement the recommendations contained in the report.

RESOLVE:

Registrada. Publicada. CUMPRAS-SE.

GuiaBá-MT - 26 de janeiro de 2009.

~~AUGUSTINHO MORO~~

**VALORES DE PAGAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BÁSICA
COMPETÊNCIA: JANEIRO A JUNHO/2009**

Alto Taquari	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Araguaína	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Guiratinga	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Itiquira	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Jaciara	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Juscimeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Pedra Preta	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Poxoréu	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Primavera do Leste	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Rondonópolis	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Santo Antonio do Leste	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
São José do Povo	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00
São Pedro da Cipa	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Tesouro	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
ERS. RONDONÓPOLIS	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	432.000,00
Alto Boa Vista	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Luciara	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00
Novo Santo Antônio	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Serra Nova Dourada	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
ERS S. F. ARAGUAIA	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	162.000,00
Claudia	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Feliz Natal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Ipiranga do Norte	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Lucas do Rio Verde	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Nova Mutum	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Santa Rita do Trivelato	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Tapurah	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
União do Sul	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Vera	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
ERS. SINOP	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	216.000,00
Barra do Bugres	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Porto Estrela	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Santo Afonso	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Sapezal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
ERS. T. DA SERRA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
MATO GROSSO	405.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00	2.430.000,00

Municípios que atingirem 70% ou mais de alcance de metas pactuadas receberão incentivo de R\$ 6.000,00.

Municípios que atingirem entre 50% e 69,9% de alcance de metas pactuadas receberão incentivo de R\$ 3.000,00.

Municípios que atingirem de 0% a 49,9% de alcance de metas pactuadas não farão jus ao recebimento do incentivo financeiro.

(*) Municípios cujo IDH for igual ou inferior a 0,702 receberão acréscimo de 100% nos valores acima referidos.

PORTARIA Nº 012/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
 CONSIDERANDO a Portaria nº 106/SES/GS/2003, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde da Família e Comunitária – PASFC,

RE SOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA – PASFC, em anexo, referente a competência de DEZEMBRO/2008 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2009.


AUGUSTININO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA COMPETÊNCIA: DEZEMBRO / 2008

MUNICÍPIOS	POP. 2007	Nº PSF	Cobertura PSF	Incentivo P/ Eq./Mês	Incentivo ESF/MT	Incentivo Cobert./ESF	Valor Incent./Ano
Águia Boa	16.712	3	71,80	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	1	85,05	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Canarana	19.329	3	62,08	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Cocalinho	5.549	1	72,09	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Gaúcha do Norte	5.619	2	142,37	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Nazaré	2.365	1	169,13	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Querência	13.148	2	60,85	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Ribeirão Cascalheira	9.051	2	88,39	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
ERS. ÁGUA BOA	76.476	15	78,46	2.400,00	37.600,00	75.200,00	902.400,00
Alta Floresta	48.471	10	82,52	2.400,00	24.000,00	48.000,00	576.000,00
Apiaçás	6.930	2	115,44	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Carlinda	9.065	2	88,25	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Bandeirantes	12.731	3	94,26	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Monte Verde	9.311	2	85,92	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Paranaíta	9.924	3	120,92	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
ERS. ALTA FLORESTA	96.432	22	91,26	2.400,00	52.800,00	105.600,00	1.267.200,00
Acorizal	8.345	1	47,93	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
Barão de Melgaço	6.519	1	61,36	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
Chapada dos Guimarães	19.096	5	104,73	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Cuiabá	545.061	31	22,75	2.400,00	74.400,00	74.400,00	892.800,00
Jangada	10.797	0	—	2.400,00	0,00	0,00	0,00
N. Senhora do Livramento	15.938	3	75,29	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Brasiliândia	4.803	2	166,56	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Planalto da Serra	2.965	1	134,91	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Poconé	33.906	8	94,38	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Santo A. do Leverger	17.601	4	90,90	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Várzea Grande	255.487	13	20,35	2.400,00	31.200,00	31.200,00	374.400,00

Diário Oficial

Página 38

Quinta Feira, 29 de Janeiro de 2009

ERS. BAIXADA CUIABANA	920.518	69	29,98	2.400,00	165.600,00	220.800,00	2.649.600,00
Araguaiana	3.487	1	114,71	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Barra do Garças	57.006	13	91,22	2.400,00	31.200,00	62.400,00	748.800,00
Campinápolis	12.931	3	92,80	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
General Carneiro	4.825	1	82,90	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Nova Xavantina	18.723	4	85,46	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Novo São Joaquim	9.590	3	125,13	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Pontal do Araguaia	4.598	1	86,99	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Ponte Branca	1.933	1	206,93	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Ribeirãozinho	2.388	1	167,50	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Torixoréu	4.190	2	190,93	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
ERS. BARRA DO GARÇAS	119.671	30	100,27	2.400,00	72.000,00	144.000,00	1.728.000,00
Araputanga	15.179	2	52,70	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00
Cáceres	94.954	9	37,91	2.400,00	21.600,00	21.600,00	259.200,00
Curvelândia	4.967	1	80,53	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Glória D'Oeste	2.541	1	157,42	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Indiavaí	2.080	1	192,31	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Lambari D'Oeste	3.535	2	226,31	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Mirassol D'Oeste	24.452	3	49,08	2.400,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
Porto Esperidião	11.222	3	106,93	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Reserva do Cabaçal	1.798	1	222,47	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Rio Branco	4.702	2	170,14	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Salto do Céu	3.003	2	266,40	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
São José dos IV Marcos	18.575	4	86,14	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
ERS. CÁCERES	187.008	31	66,31	2.400,00	74.400,00	115.200,00	1.382.400,00
Colider	28.455	2	28,11	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00
Itaúba	6.491	1	61,62	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
Marcelândia	19.875	4	80,50	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Nova Canaã do Norte	12.715	2	62,92	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Guarita	6.749	1	59,27	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
Nova Santa Helena	3.671	1	108,96	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
ERS. COLÍDER	77.956	11	56,44	2.400,00	26.400,00	43.200,00	518.400,00
Alto Paraguai	6.797	2	117,70	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Diamantino	21.832	5	91,61	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Nobres	16.528	3	72,60	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nortelândia	5.898	2	135,64	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Maringá	4.314	1	92,72	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Rosário Oeste	21.647	3	55,43	2.400,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
São José do Rio Claro	15.529	5	128,79	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
ERS. DIAMANTINO	92.545	21	90,77	2.400,00	50.400,00	93.600,00	1.123.200,00
Juara	36.957	5	54,12	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Novo Horizonte do Norte	3.102	1	128,95	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Porto dos Gaúchos	6.651	3	180,42	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Tabaporá	19.854	3	60,44	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
ERS. JUARA	66.564	12	72,11	2.400,00	28.800,00	57.600,00	691.200,00
Aripuanã	19.678	4	81,31	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Brasnorte	18.207	3	65,91	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Castanheira	7.321	2	109,27	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Colniza	19.698	5	101,53	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00
Cotriguacú	18.340	4	87,24	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Juina	40.009	10	99,98	4.000,00	40.000,00	80.000,00	960.000,00
Juruena	7.267	3	165,13	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
ERS. JUÍNA	130.520	31	95,00	4.000,00	119.200,00	238.400,00	2.860.800,00
Guarantã do Norte	34.685	8	92,26	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Matupá	14.152	3	84,79	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Novo Mundo	12.778	2	62,61	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Peixoto de Azevedo	24.574	6	97,66	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00
Terra Nova do Norte	12.374	1	32,33	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO	98.563	20	81,17	2.400,00	48.000,00	93.600,00	1.123.200,00
Campos de Julio	4.264	1	93,81	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Comodoro	20.631	3	58,16	2.400,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
Conquista D'Oeste	2.947	2	271,46	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Figueirópolis D'Oeste	3.591	1	111,39	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Jauru	13.101	2	61,06	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Lacerda	5.020	1	79,68	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Pontes e Lacerda	44.326	8	72,19	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Rondolândia	4.435	1	90,19	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Vale de São Domingos	3.337	2	239,74	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Vila Bela S. Trindade	16.283	3	73,70	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
ERS. PONTES E LACERDA	117.935	24	81,40	2.400,00	57.600,00	108.000,00	1.296.000,00
Canabrava do Norte	8.312	2	96,25	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Confresa	36.196	5	55,25	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00
Porto Alegre do Norte	10.648	4	150,26	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Santa Cruz do Xingu	1.830	1	218,58	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Santa Terezinha	7.514	2	106,47	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
São José do Xingu	7.922	2	100,98	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Vila Rica	21.679	5	92,26	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00
ERS. PORTO A. DO NORTE	94.101	21	89,27	4.000,00	84.000,00	168.000,00	2.016.000,00
Alto Araguaia	12.203	5	163,89	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Alto Garças	8.356	3	143,61	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Alto Taquari	5.557	1	71,98	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Araguainha	1.305	1	306,51	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Campo Verde	26.628	7	105,15	2.400,00	16.800,00	33.600,00	403.200,00
Dom Aquino	8.485	3	141,43	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Guiratinga	11.303	5	176,94	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Itiquira	10.090	4	158,57	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Jaciara	27.525	8	116,26	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Juscimeira	13.618	4	117,49	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Paranatinga	16.683	4	95,91	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Pedra Preta	16.888	4	94,74	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00

Poxoréo	18.111	5	110,43	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Primavera do Leste	60.179	8	53,17	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Rondonópolis	170.457	30	70,40	2.400,00	72.000,00	144.000,00	1.728.000,00
Santo Antônio do Leste	2.216	1	180,51	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
São José do Povo	3.557	1	112,45	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
São Pedro da Cipa	3.641	1	109,86	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Tesouro	2.082	1	192,12	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
E.R.S. RONDONÓPOLIS	418.884	96	91,67	2.400,00	230.400,00	460.800,00	5.529.600,00
Alto Boa Vista	5.077	2	157,57	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Luciara	2.053	1	194,84	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Novo Santo Antônio	1.165	1	343,35	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
São Félix do Araguaia	12.847	3	93,41	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Serra Nova Dourada	4.058	1	98,57	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
E.R.S. S. FÉLIX DO ARAGUAIA	25.200	8	126,98	4.000,00	32.000,00	64.000,00	768.000,00
Cláudia	12.073	4	132,53	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Feliz Natal	10.319	2	77,53	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Ipiranga do Norte	2.236	1	178,89	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Itanhangá	4.337	1	92,23	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Lucas do Rio Verde	28.646	8	111,71	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Nova Mutum	20.096	5	99,52	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Nova Ubiratã	8.511	2	94,00	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Santa Carmem	4.492	1	89,05	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Santa Rita do Trivelato	1.763	1	226,89	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Sinop	103.868	11	42,36	2.400,00	26.400,00	52.800,00	633.600,00
Sorriso	52.799	5	37,88	2.400,00	12.000,00	12.000,00	144.000,00
Tapurah	11.059	2	72,34	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
União do Sul	5.834	2	137,13	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Vera	11.863	2	67,44	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
E.R.S. SINOP	277.896	47	67,65	2.400,00	112.800,00	213.600,00	2.563.200,00
Arenápolis	10.376	3	115,65	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Barra do Bugres	33.560	6	71,51	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00
Campo Novo do Parecis	26.613	5	75,15	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Denise	9.815	2	81,51	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Mariândia	3.591	0	—	2.400,00	0,00	0,00	0,00
Nova Olímpia	19.936	5	100,32	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Porto Estrela	4.096	2	195,31	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Santo Afonso	2.308	1	173,31	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Sapezal	12.656	3	94,82	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Tangará da Serra	73.719	10	54,26	2.400,00	24.000,00	48.000,00	576.000,00
E.R.S. TANGARÁ DA SERRA	196.670	37	75,25	2.400,00	88.800,00	177.600,00	2.131.200,00
MATO GROSSO	2.996.939	495	66,07		1.280.800,00	2.379.200,00	28.550.400,00

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.

Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.

Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Obs: pop. Utilizada seg. Port. 2133/GM de 11/09/2006 (Pop. IBGE 2005+ Pop. Assentada MDA)

PORTARIA Nº 013/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 129/ 2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/09/2008 (páginas 20 a 25), que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais – PASCAR.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do Incentivo ao PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS – PASCAR, em anexo, referente a competência de DEZEMBRO/2008 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2009.


AUGUSTININO MORO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS (PASCAR) COMPETÊNCIA: DEZEMBRO / 2008

Município	Assentamento	Nº de Famílias Assentadas	Nº de ACSR Informado	Valor Incentivo/mês	Valor Incentivo/ano
Água Boa	Jandira	150	2	830,00	9.960,00
	Jaraguá	400	5	2.075,00	24.900,00
	Jatobazinho	232	2	830,00	9.960,00
	Martins I	55	1	415,00	4.980,00
	Santa Maria	200	3	1.245,00	14.940,00
	Serrinha	158	2	830,00	9.960,00
TOTAL ÁGUA BOA		1.195	15	6.225,00	74.700,00
Bom Jesus do Araguaia	Macife I	220	3	1.245,00	14.940,00
	Macife II	156	1	415,00	4.980,00
TOTAL BOM JESUS DO ARAGUAIA		376	4	1.660,00	19.920,00
Querência	Brasil Novo	358	4	1.660,00	19.920,00
	Coutinho União	200	3	1.245,00	14.940,00
	Pingos D'Água	692	6	2.490,00	29.880,00
	São Manoel	227	3	1.245,00	14.940,00
TOTAL QUERÊNCIA		1.477	16	6.640,00	79.680,00
TOTAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA	Santa Lúcia	163	2	830,00	9.960,00
E.R.S DE ÁGUA BOA					
TOTAL ALTA FLORESTA	Nossa Terra Nossa Gente	151	2	830,00	9.960,00
Apiaçás	Arumã	198	2	830,00	9.960,00
	Igarapé do Bruno	237	1	415,00	4.980,00
	Nova Mutum	81	1	415,00	4.980,00

TOTAL APIACÁS		516	4	1.660,00	19.920,00
TOTAL CARLINDA	Carlinda	1.388	17	7.055,00	84.660,00
Nova Bandeirantes	Lenita Norman	520	2	830,00	9.960,00
	Vale do Japurana	141	2	830,00	9.960,00
	Japurana	870	9	3.735,00	44.820,00
TOTAL NOVA BANDEIRANTES		1.531	13	5.395,00	64.740,00
TOTAL NOVA MONTE VERDE	Santa Maria	107	1	415,00	4.980,00
TOTAL PARANÁITA	São Pedro	764	10	4.150,00	49.800,00
ERS DE ALTA FLORESTA					
TOTAL ACORIZAL	Baus	67	1	415,00	4.980,00
Chapada dos Guimarães	Jangada Roncador	244	3	1.245,00	14.940,00
	Quilombo	144	0	0,00	0,00
TOTAL CHAPADA DOS GUIMARÃES		388	3	1.245,00	14.940,00
Jangada	Girassol	308	4	1.660,00	19.920,00
	Vida Nova	199	3	1.245,00	14.940,00
TOTAL JANGADA		507	7	2.905,00	34.860,00
Nossa Senhora do Livramento	Estrela do Oriente	80	1	415,00	4.980,00
	Mata Cavalo/ Boa Vista	100	2	830,00	9.960,00
	Nossa S. do Livramento	60	1	415,00	4.980,00
	Ribeirão dos Cocais	50	1	415,00	4.980,00
	Fco. J. Nascimento	120	2	830,00	9.960,00
TOTAL NOSSA S. DO LIVRAMENTO		410	7	2.905,00	34.860,00
Nova Brasilândia	Fica-Faca	107	1	415,00	4.980,00
	Gleba Santa Rosa S.A.	145	2	830,00	9.960,00
TOTAL NOVA BRASILÂNDIA		252	3	1.245,00	14.940,00
Poconé	Agroana	157	1	415,00	4.980,00
	Campo Limpo	50	1	415,00	4.980,00
	Funas do Buriti	61	1	415,00	4.980,00
	Girau	116	1	415,00	4.980,00
	João Ponce	60	1	415,00	4.980,00
TOTAL POCONÉ		444	5	2.075,00	24.900,00
Santo Antônio do Leverger	Mata Mata	79	1	415,00	4.980,00
	Palmeiras	260	3	1.245,00	14.940,00
	Pontal da Glória	100	2	830,00	9.960,00
	Resistência	122	2	830,00	9.960,00
	Santana do Taquaral	170	2	830,00	9.960,00
	Vale do São Vicente	80	1	415,00	4.980,00
	Brejinho	60	1	415,00	4.980,00
	Morro Grande	139	2	830,00	9.960,00
	Barranco Alto	100	2	830,00	9.960,00
TOTAL SANTO A. DO LEVERGER		1.110	16	6.640,00	79.680,00
ERS da BAIXADA CUIABANA					
TOTAL CAMPINÁPOLIS	Noidorinó Vitória	200	3	1.245,00	14.940,00
TOTAL GENERAL CARNEIRO	Santa Cássia	130	2	830,00	9.960,00
Nova Xavantina	Piau	90	1	415,00	4.980,00
	Rancho Amigo	125	2	830,00	9.960,00
	Safra	350	4	1.660,00	19.920,00
TOTAL NOVA XAVANTINA		565	7	2.905,00	34.860,00
Novo São Joaquim	Santo Ildefonso	500	6	2.490,00	29.880,00
	Tamboril	54	1	415,00	4.980,00
TOTAL NOVO SÃO JOAQUIM		554	7	2.905,00	34.860,00
ERS DE BARRA DO GARÇAS					
TOTAL ARAPUTANGA	Vereda	108	1	415,00	4.980,00
TOTAL CÁCERES	Sadia II	386	2	830,00	9.960,00
Mirassol D'Oeste	Roseli Nunes	321	5	2.075,00	24.900,00
	Providência I	50	1	415,00	4.980,00
	Santa Helena	82	1	415,00	4.980,00
TOTAL MIRASSOL D'OESTE		453	7	2.905,00	34.860,00
TOTAL SALTO DO CÉU	Montechi	154	2	830,00	9.960,00
São José dos IV Marcos	Santa Rosa I	73	1	415,00	4.980,00
	Florestan Fernandes	162	3	1.245,00	14.940,00
TOTAL SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS		235	4	1.660,00	19.920,00
ERS DE CÁCERES					
TOTAL MARCELÂNDIA	Bonjaguar	375	5	2.075,00	24.900,00
Nova Canaã do Norte	Veraneio	388	4	1.660,00	19.920,00
	Cruzeiro do Sul	78	1	415,00	4.980,00
	Ouro Branco	85	1	415,00	4.980,00
	M. Oliveiras	60	1	415,00	4.980,00
	Rondon	140	1	415,00	4.980,00
TOTAL NOVA CANAÃ DO NORTE		751	8	3.320,00	39.840,00
TOTAL NOVA GUARITA	Renasco	336	2	830,00	9.960,00
ERS DE COLÍDER					
Alto Paraguai	Capão Verde	169	3	1.245,00	14.940,00
	Tira Sentido	104	1	415,00	4.980,00
TOTAL ALTO PARAGUAI		273	4	1.660,00	19.920,00
Diamantino	Bojui	250	3	1.245,00	14.940,00
	Caetés	358	3	1.245,00	14.940,00
	Saltinho	52	1	415,00	4.980,00
TOTAL DIAMANTINO		660	7	2.905,00	34.860,00
Nobres	Coqueiral/ Quebó	728	9	3.735,00	44.820,00
	Serragem	73	1	415,00	4.980,00
TOTAL NOBRES		801	10	4.150,00	49.800,00
Nortelândia	Raimundo da Rocha	210	3	1.245,00	14.940,00
	São Francisco II	71	1	415,00	4.980,00
TOTAL NORTELÂNDIA		281	4	1.660,00	19.920,00
Rosário Oeste	Forquilha do Rio Manso	368	4	1.660,00	19.920,00
	Raizama	81	1	415,00	4.980,00
TOTAL ROSÁRIO OESTE		449	5	2.075,00	24.900,00
São José do Rio Claro	Campinas	252	3	1.245,00	14.940,00
	Santana da Água Limpa	513	4	1.660,00	19.920,00

TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO		765	7	2.905,00	34.860,00
ERS DE DIAMANTINO					
Juara	Escondido	145	1	415,00	4.980,00
	Vale do Arinos	212	3	1.245,00	14.940,00
TOTAL JUARA		357	4	1.660,00	19.920,00
Novo Horizonte do Norte	Caracol	70	1	415,00	4.980,00
	Julieta II	100	1	415,00	4.980,00
TOTAL NOVO HORIZONTE DO NORTE		170	2	830,00	9.960,00
TOTAL TABAPORÃ	Mercedes Benz I e II	1.018	12	4.980,00	59.760,00
ERS DE JUARA					
TOTAL ARIPUANÃ	Lontra	195	1	415,00	4.980,00
Brasnorte	Juruena I	630	5	2.075,00	24.900,00
	Paloma	190	1	415,00	4.980,00
	Tibagi	600	1	415,00	4.980,00
TOTAL BRASNORTE		1420	7	2.905,00	34.860,00
TOTAL CASTANHEIRA	Vale do Seringal	567	9	3.735,00	44.820,00
Colniza	Ecol Sul	500	6	2.490,00	29.880,00
	Guariba ou Panelas	300	3	1.245,00	14.940,00
	Natal	205	3	1.245,00	14.940,00
	Colniza I	860	10	4.150,00	49.800,00
	Colniza II	120	2	830,00	9.960,00
	1º de Maio	487	6	2.490,00	29.880,00
	Perseverança Pacutinga	350	4	1.660,00	19.920,00
TOTAL COLNIZA		2.822	34	14.110,00	169.320,00
Cotriguaçu	Nova Cotriguaçu	1.522	18	7.470,00	89.640,00
	Cotriguaçu	113	2	830,00	9.960,00
TOTAL COTRIGUAÇU		1.635	20	8.300,00	99.600,00
TOTAL JUÍNA	Iracema	335	4	1.660,00	19.920,00
Juruena	Juruena	400	3	1.245,00	14.940,00
	Vale do Amanhecer	250	1	415,00	4.980,00
TOTAL JURUENA		650	4	1.660,00	19.920,00
ERS DE JUÍNA					
Guarantã do Norte	Cotrel	134	0	0,00	0,00
	Cachoeira da União	104	1	415,00	4.980,00
	Braco Sul	2.530	24	9.960,00	119.520,00
	São José	132	1	415,00	4.980,00
	P. Azevedo	1233	5	2.075,00	24.900,00
TOTAL GUARANTÃ DO NORTE		4.133	31	12.865,00	154.380,00
Matupá	Padovani	396	5	2.075,00	24.900,00
	São José União	827	9	3.735,00	44.820,00
TOTAL MATUPÁ		1223	14	5.810,00	69.720,00
Novo Mundo	Bela Vista	130	0	0,00	0,00
	Barra Norte	100	0	0,00	0,00
	Novo Mundo	76	0	0,00	0,00
	Gleba Divisa	1.000	12	4.980,00	59.760,00
TOTAL NOVO MUNDO		1.306	12	4.980,00	59.760,00
Peixoto de Azevedo	Cachimbo	980	9	3.735,00	44.820,00
	Cachimbo II	828	7	2.905,00	34.860,00
	Padovani	90	1	415,00	4.980,00
	Vida Nova	162	0	0,00	0,00
	São José União	354	3	1.245,00	14.940,00
TOTAL PEIXOTO DE AZEVEDO		2.414	20	8.300,00	99.600,00
Terra Nova do Norte	H.I.J.	388	4	1.660,00	19.920,00
	União de todos	54	1	415,00	4.980,00
TOTAL TERRA NOVA DO NORTE		442	5	2.075,00	24.900,00
ERS DE PEIXOTO DE AZEVEDO					
Comodoro	Cabixi	450	1	415,00	4.980,00
	Granja	117	1	415,00	4.980,00
	Macuco	220	3	1.245,00	14.940,00
	Miranda Estância	500	2	830,00	9.960,00
	Noroagro	128	2	830,00	9.960,00
	Nova Alvorada	123	2	830,00	9.960,00
TOTAL COMODORO		1.538	11	4.565,00	54.780,00
Conquista D'Oeste	Nova Conquista	398	3	1.245,00	14.940,00
	Sararé	121	2	830,00	9.960,00
TOTAL CONQUISTA D'OESTE		519	5	2.075,00	24.900,00
Pontes e Lacerda	1500 Alqueires	78	1	415,00	4.980,00
	Coronel Ary	200	1	415,00	4.980,00
	Córrego da Onça	82	1	415,00	4.980,00
	Rio Alegre	392	2	830,00	9.960,00
	Triunfo	329	4	1.660,00	19.920,00
TOTAL PONTES E LACERDA		1.081	9	3.735,00	44.820,00
Vila Bela S. Trindade	Ritinha	132	2	830,00	9.960,00
	Seringal	240	3	1.245,00	14.940,00
	Guaporé	180	2	830,00	9.960,00
	Formosa	200	3	1.245,00	14.940,00
TOTAL VILA BELA S. TRINDADE		752	10	4.150,00	49.800,00
ERS de PONTES E LACERDA					
Canabrava do Norte	Cana Brava	370	5	2.075,00	24.900,00
	Liberdade	220	3	1.245,00	14.940,00
	Manah	120	2	830,00	9.960,00
	Tatuíby	150	2	830,00	9.960,00
TOTAL CANABRAVA DO NORTE		860	12	4.980,00	59.760,00

Diário Oficial

Página 42

Quinta Feira, 29 de Janeiro de 2009

Confresa	Canta Galo	550	7	2.905,00	34.860,00
	Confresa Roncador	1.076	14	5.810,00	69.720,00
	Fartura	200	2	830,00	9.960,00
	Independente I	257	4	1.660,00	19.920,00
	Independente II	100	2	830,00	9.960,00
	Jacaré Valente	200	3	1.245,00	14.940,00
	Piracicaba	182	2	830,00	9.960,00
	Porto Esperança	83	1	415,00	4.980,00
	Santo A. do Fontoura I	500	1	415,00	4.980,00
	Santo A. do Fontoura II	92	0	0,00	0,00
	Santo A. do Fontoura III	216	0	0,00	0,00
	São Vicente	630	2	830,00	9.960,00
	Xavantes Figura A	96	1	415,00	4.980,00
TOTAL CONFRESA		4.182	39	16.185,00	194.220,00
Porto Alegre do Norte	Margarida União	230	3	1.245,00	14.940,00
	RP	140	2	830,00	9.960,00
	Nova Floresta	140	1	415,00	4.980,00
TOTAL P. ALEGRE DO NORTE		510	6	2.490,00	29.880,00
Santa Cruz do Xingu	Brasipaiva	170	3	1.245,00	14.940,00
	Santa Clara	270	1	415,00	4.980,00
TOTAL SANTA CRUZ DO XINGU		440	4	1.660,00	19.920,00
Santa Terezinha	Presidente	260	3	1.245,00	14.940,00
	Reunidas	300	4	1.660,00	19.920,00
TOTAL SANTA TEREZINHA		560	7	2.905,00	34.860,00
São José do Xingú	Yamin	89	1	415,00	4.980,00
	Santo Antônio do Fontoura I	260	3	1.245,00	14.940,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO XINGÚ		349	4	1.660,00	19.920,00
Vila Rica	Alvorada	50	1	415,00	4.980,00
	Colônia Bom Jesus	60	1	415,00	4.980,00
	Ipê	216	3	1.245,00	14.940,00
	Itaporã do Norte	300	3	1.245,00	14.940,00
	São Gabriel	50	1	415,00	4.980,00
	São José da Vila Rica	256	2	830,00	9.960,00
TOTAL VILA RICA		932	11	4.565,00	54.780,00
ERS DE PORTO ALEGRE DO NORTE					
Alto Araguaia	Córrego Rico	51	1	415,00	4.980,00
	Gato Preto	85	1	415,00	4.980,00
TOTAL ALTO ARAGUAIA		136	2	830,00	9.960,00
Campo Verde	Vinte e Oito de Outubro	70	1	415,00	4.980,00
	Santo Antônio da Fartura	266	3	1.245,00	14.940,00
	Terra Forte	70	1	415,00	4.980,00
TOTAL CAMPO VERDE		406	5	2.075,00	24.900,00
TOTAL D. AQUINO	Paraíso	60	1	415,00	4.980,00
Guiratinga	Dois Irmãos	60	1	415,00	4.980,00
	Santo Antônio	130	1	415,00	4.980,00
TOTAL GUIRATINGA		190	2	830,00	9.960,00
TOTAL ITIQUIRA	Nossa Sra do Carmo	87	1	415,00	4.980,00
Juscimeira	Geraldo Pereira Andrade	140	2	830,00	9.960,00
	Santo Expedito	60	1	415,00	4.980,00
	Beleza	231	3	1.245,00	14.940,00
TOTAL JUSCIMEIRA		431	6	2.490,00	29.880,00
Paranatinga	Colorado	186	1	415,00	4.980,00
	Boa Vista	234	0	0,00	0,00
	Pontal do Piranha	119	1	415,00	4.980,00
TOTAL PARANATINGA		539	2	830,00	9.960,00
TOTAL PEDRA PRETA	Wilson Medeiros	100	1	415,00	4.980,00
Poxoréu	Santo Antônio da Aldeia	63	1	415,00	4.980,00
	Alminhas	70	1	415,00	4.980,00
	Colina Verde	115	1	415,00	4.980,00
	Carlos Mariguela	167	3	1.245,00	14.940,00
TOTAL POXORÉU		415	6	2.490,00	29.880,00
Rondonópolis	Carimã	205	3	1.245,00	14.940,00
	Rio Vermelho	320	3	1.245,00	14.940,00
	Primavera	50	1	415,00	4.980,00
TOTAL RONDONÓPOLIS		575	7	2.905,00	34.860,00
São José do Povo	Sandrinha	80	1	415,00	4.980,00
	Márcio Pereira	90	1	415,00	4.980,00
	Padre Josino	120	2	830,00	9.960,00
	João pessoa	112	2	830,00	9.960,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO POCO		402	6	2.490,00	29.880,00
ERS DE RONDONÓPOLIS					
Alto Boa Vista	Bandeirantes	100	1	415,00	4.980,00
	Mãe Maria	500	2	830,00	9.960,00
TOTAL ALTO BOA VISTA		600	3	1.245,00	14.940,00
N. Santo Antonio	Macife I	150	1	415,00	4.980,00
	Sto Antonio Mata Azul	600	0	0,00	0,00
TOTAL N. STO ANTONIO		750	1	415,00	4.980,00
São Félix do Araguaia	Azulona Gameleira	139	2	830,00	9.960,00
	Carnaúba	75	1	415,00	4.980,00
	Chapadinha	145	2	830,00	9.960,00
	Mãe Maria	366	4	1.660,00	19.920,00
	Dom Pedro	482	6	2.490,00	29.880,00
	Santo Antônio da Mata Azul	300	0	0,00	0,00
TOTAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		1.507	15	6.225,00	74.700,00
Serra Nova Dourada	Macife I	100	1	415,00	4.980,00
	Roncador	59	1	415,00	4.980,00
	Serra Nova II	64	1	415,00	4.980,00
TOTAL SERRA NOVA DOURADA		223	3	1.245,00	14.940,00
ERS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA					
TOTAL FELIZ NATAL	Ena	450	6	2.490,00	29.880,00

Ipiranga do Norte	Borgoni	50	1	415,00	4.980,00
	Eldorado I	351	4	1.660,00	19.920,00
TOTAL IPIRANGA DO NORTE		401	5	2.075,00	24.900,00
TOTAL ITANHANGÁ	Itanhangá	1.119	0	0,00	0,00
Nova Ubiratã	Boa Esperança I, II e III	449	6	2.490,00	29.880,00
	Santa Terezinha II	160	1	415,00	4.980,00
TOTAL NOVA UBIRATÃ		609	7	2.905,00	34.860,00
TOTAL SORRISO	Santa Rosa II	200	3	1.245,00	14.940,00
Tapurah	Rio Borges	142	1	415,00	4.980,00
	Santa Luzia I	71	1	415,00	4.980,00
TOTAL TAPURAH		213	2	830,00	9.960,00
TOTAL VERA	Califórnia	250	3	1.245,00	14.940,00
ERS DE SINOP					
TOTAL ARENÁPOLIS	Imac. Coração de Maria	63	1	415,00	4.980,00
Barra do Bugres	Antônio Conselheiro	320	2	830,00	9.960,00
	Campos Novos	96	1	415,00	4.980,00
TOTAL BARRA DO BUGRES		416	3	1.245,00	14.940,00
TOTAL CAMPO N. DO PARECIS	Guapirama	50	1	415,00	4.980,00
TOTAL DENISE	Gavião	56	1	415,00	4.980,00
Nova Olímpia	Rio Branco	86	1	415,00	4.980,00
	Riozinho	71	1	415,00	4.980,00
	Vale do Sol	52	1	415,00	4.980,00
TOTAL NOVA OLÍMPIA		209	3	1.245,00	14.940,00
Nova Marilândia	São Francisco de Paula	74	1	415,00	4.980,00
	Vila Nova	140	2	830,00	9.960,00
TOTAL NOVA MARILÂNDIA		214	3	1.245,00	14.940,00
Tangara da Serra	Antônio Conselheiro	580	8	3.320,00	39.840,00
	Triângulo	300	0	0,00	0,00
TOTAL TANGARÁ DA SERRA		880	8	3.320,00	39.840,00
ERS DE TANGARÁ DA SERRA					
MATO GROSSO		60.283	617	256.055,00	3.072.660,00

PORTARIA N° 014/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005 de 12/01/2005, que estabelece incentivo financeiro estadual às Ações da Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA, em anexo, referente a competência de **DEZEMBRO/2008** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2009.

AUGUSTININO MORO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA – COMPETÊNCIA: DEZEMBRO / 2008

MUNICÍPIO	POP	Nº ESB			Cobertura	Incentivo/Mês Equipe Mod. I	Incentivo/Mês Equipe Mod. II	Incentivo ESB/MT	Incentivo Cobertura	Valor Incentivo
		Mod. I	Mod. II	Total						
Água Boa	18.994	3	0	3	63,18%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Bom Jesus do Araguaia	4.479	1	0	1	89,31%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Canarana	17.183	2	0	2	46,56%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cocalinho	5.840	1	0	1	68,49%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Gaúcha do Norte	5.780	2	0	2	138,41%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Nazaré	2.745	1	0	1	145,72%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Querência	10.682	1	0	1	37,45%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Ribeirão Cascalheira	8.677	1	0	1	46,10%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS. ÁGUA BOA	74.380	12	0	12	64,53%	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Alta Floresta	49.116	7	0	7	57,01%	1.400,00	1.900,00	8.400,00	0,00	8.400,00
Apiaçás	7.977	2	0	2	100,29%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Carlinda	12.176	2	0	2	65,70%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Nova Bandeirantes	12.756	2	0	2	62,72%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Nova Monte Verde	8.071	3	0	3	148,68%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Paranáita	11.540	2	0	2	69,32%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. ALTA FLORESTA	101.636	18	0	18	70,84%	0,00	0,00	16.800,00	500,00	17.300,00
Acorizal	5.722	1	0	1	69,91%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Barão de Melgaco	7.625	1	0	1	52,46%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Chapada dos Guimarães	17.710	2	1	3	67,76%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cuiabá	527.113	1	0	1	0,76%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Jangada	8.056	1	0	1	49,65%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
N. Senhora do Livramento	12.302	1	1	2	65,03%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Brasiliândia	4.877	1	1	2	164,04%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Planalto da Serra	2.752	0	1	1	145,35%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Poconé	31.106	5	2	7	90,01%	1.400,00	1.900,00	10.800,00	3.500,00	14.300,00
Santo A. do Leverger	18.859	3	0	3	63,63%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Várzea Grande	230.466	2	0	2	3,47%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS-BAIXADA CUIABANA	866.588	18	6	24	11,08%	0,00	0,00	21.600,00	5.000,00	26.600,00
Araguaima	2.974	1	0	1	134,50%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Barra do Garças	53.243	8	0	8	60,10%	1.400,00	1.900,00	11.200,00	0,00	11.200,00
Campinápolis	13.663	1	0	1	29,28%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
General Carneiro	4.803	1	0	1	83,28%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Xavantina	18.657	2	0	2	42,88%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Novo São Joaquim	6.880	2	0	2	116,28%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00

Diário Oficial



Quinta Feira, 29 de Janeiro de 2009

Página 44

Pontal do Araguaia	4.966	1	0	1	80,55%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ponte Branca	1.787	1	0	1	223,84%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ribeirãozinho	2.107	1	0	1	189,84%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Torixoréu	4.101	2	0	2	195,07%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
E.R.S. BARRA DO GARÇAS	113.181	20	0	20	70,68%	0,00	0,00	22.400,00	4.000,00	26.400,00
Araputanga	15.412	2	0	2	51,91%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Cáceres	84.158	3	1	4	19,01%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Curvelândia	4.816	1	0	1	83,06%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Glória D'Oeste	3.121	1	0	1	128,16%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Indiavaí	2.506	1	0	1	159,62%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lambari D'Oeste	4.904	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Mirassol D'Oeste	24.701	1	0	1	16,19%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Porto Esperidião	9.623	1	0	1	41,57%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Reserva do Cabaçal	2.505	1	0	1	159,68%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rio Branco	5.039	1	0	1	79,38%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Salto do Céu	3.682	1	0	1	108,64%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São José dos IV Marcos	18.934	2	0	2	42,25%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
E.R.S. CÁCERES	179.401	15	1	16	35,67%	0,00	0,00	14.000,00	2.500,00	16.500,00
Colider	30.685	2	0	2	26,07%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Itaúba	4.634	1	0	1	86,32%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Marcelândia	14.080	1	0	1	28,41%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Canaã do Norte	12.668	2	0	2	63,15%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Guarita	5.054	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Santa Helena	3.368	1	0	1	118,76%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
E.R.S.-COLÍDER	70.489	7	0	7	39,72%	0,00	0,00	4.200,00	500,00	4.700,00
Alto Paraguai	8.151	1	0	1	49,07%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Diamantino	18.634	5	0	5	107,33%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nobres	14.825	2	1	3	80,94%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nortelândia	6.232	2	0	2	128,37%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Maringá	5.554	1	0	1	72,02%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rosário Oeste	17.896	0	1	1	22,35%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São José do Rio Claro	17.324	3	1	4	92,36%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
E.R.S. DIAMANTINO	88.616	14	3	17	76,74%	0,00	0,00	6.100,00	2.000,00	8.100,00
Juara	32.096	4	1	5	62,31%	1.400,00	1.900,00	7.500,00	0,00	7.500,00
Novo Horizonte do Norte	3.815	1	0	1	104,85%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Porto dos Gaúchos	6.001	3	0	3	199,97%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Tabaporã	10.471	2	2	4	152,80%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
E.R.S. JUARA	52.383	10	3	13	99,27%	0,00	0,00	15.000,00	2.500,00	17.500,00
Aripuanã	19.110	1	0	1	20,93%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Brasnorte	13.964	2	0	2	57,29%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Castanheira	7.808	2	0	2	102,46%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Colniza	27.872	1	0	1	14,35%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cotriguaçu	13.740	4	0	4	116,45%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Juina	38.497	2	0	2	20,78%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Juruena	8.731	2	0	2	91,63%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
E.R.S. JUÍNA	129.722	14	0	14	43,17%	0,00	0,00	14.000,00	4.000,00	18.000,00
Guarantã do Norte	30.920	8	0	8	103,49%	1.400,00	1.900,00	11.200,00	4.000,00	15.200,00
Matupá	12.928	1	0	1	30,94%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Novo Mundo	6.725	2	0	2	118,96%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Peixoto de Azevedo	28.917	4	0	4	55,33%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Terra Nova do Norte	14.424	2	0	2	55,46%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
E.R.S. PEIXOTO DE AZEVEDO	93.914	17	0	17	72,41%	0,00	0,00	21.000,00	5.000,00	26.000,00
Campos de Julio	4.770	1	0	1	83,86%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Comodoro	18.041	1	0	1	22,17%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Conquista D'Oeste	3.097	1	0	1	129,16%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Figueirópolis D'Oeste	3.633	1	0	1	110,10%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Jauru	10.760	0	2	2	74,35%	1.400,00	1.900,00	3.800,00	1.000,00	4.800,00
Nova Lacerda	4.855	2	0	2	164,78%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Pontes e Lacerda	38.095	8	0	8	84,00%	1.400,00	1.900,00	9.800,00	3.500,00	13.300,00
Rondolândia	3.399	0	1	1	117,68%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vale de São Domingos	2.889	1	0	1	138,46%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vila Bela S. Trindade	13.711	2	0	2	58,35%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
E.R.S.-PONTES E LACERDA	103.250	17	3	20	77,48%	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00
Canabrava do Norte	5.401	1	0	1	74,06%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Confresa	21.350	4	0	4	74,94%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Porto Alegre do Norte	9.639	1	0	1	41,50%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Santa Cruz do Xingú	2.116	1	0	1	189,04%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Terezinha	7.289	1	0	1	54,88%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
São José do Xingu	4.198	1	0	1	95,28%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vila Rica	18.929	3	0	3	63,39%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
E.R.S. PORTO A. DO NORTE	68.922	12	0	12	69,64%	0,00	0,00	5.600,00	1.000,00	6.600,00
Alto Araguaia	13.770	5	0	5	145,24%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Alto Garças	9.143	2	1	3	131,25%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Alto Taquari	6.118	1	0	1	65,38%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Araguainha	1.120	1	0	1	357,14%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campo Verde	26.056	5	1	6	92,11%	1.400,00	1.900,00	8.900,00	3.000,00	11.900,00
Dom Aquino	8.264	3	0	3	145,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Guiratinga	13.836	3	1	4	115,64%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Itiquira	12.159	4	0	4	131,59%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Jaciara	25.028	3	4	7	111,87%	1.400,00	1.900,00	10.400,00	3.000,00	13.400,00
Juscimeira	11.999	1	1	2	66,67%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Paranatinga	20.074	1	0	1	19,93%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Pedra Preta	15.590	1	1	2	51,31%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Poxoréu	17.677	1	0	1	22,63%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Primavera do Leste	44.757	1	6	7	62,56%	1.400,00	1.900,00	12.800,00	0,00	12.800,00
Rondonópolis	172.471	10	7	17	39,43%	1.400,00	1.900,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Santo Antonio do Leste	3.219	0	1	1	124,26%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
São José do Povo	3.335	1	0	1	119,94%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Pedro da Cipa	3.963	1	0	1	100,93%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Tesouro	3.116	1	0	1	128,37%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00

ERS. RONDONÓPOLIS	411.695	45	23	68	66,07%	0,00	0,00	93.100,00	15.000,00	108.100,00
Alto Boa Vista	5.066	2	0	2	157,92%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Luciara	2.419	1	0	1	165,36%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Novo Santo Antônio	2.111	1	0	1	189,48%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São Félix do Araguaia	10.699	2	0	2	74,77%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Serra Nova Dourada	1.349	1	0	1	296,52%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS-S. FÉLIX DO ARAGUAIA	21.644	7	0	7	129,37%	0,00	0,00	8.400,00	3.000,00	11.400,00
Claudia	10.648	3	0	3	112,70%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Feliz Natal	10.313	0	2	2	77,57%	1.400,00	1.900,00	3.800,00	1.000,00	4.800,00
Ipiranga do Norte	4.224	1	0	1	94,70%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Itanhangá	4.741	1	0	1	84,37%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lucas do Rio Verde	30.781	5	2	7	90,97%	1.400,00	1.900,00	10.800,00	3.500,00	14.300,00
Nova Mutum	24.368	4	1	5	82,07%	1.400,00	1.900,00	6.100,00	2.000,00	8.100,00
Nova Ubiratã	7.768	2	0	2	102,99%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Santa Carmem	4.324	1	0	1	92,51%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Rita do Trivelato	2.504	1	0	1	159,74%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Sinop	105.762	3	2	5	18,91%	1.400,00	1.900,00	6.600,00	0,00	6.600,00
Sorriso	55.121	14	0	14	101,59%	1.400,00	1.900,00	15.400,00	5.500,00	20.900,00
Tapurah	10.438	2	0	2	76,64%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
União do Sul	3.993	1	0	1	100,18%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vera	9.183	2	0	2	87,12%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. SINOP	284.168	40	7	47	66,16%	0,00	0,00	55.300,00	16.500,00	71.800,00
Arenápolis	9.908	3	0	3	121,11%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Barra do Bugres	32.479	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campo Novo do Parecis	22.258	4	0	4	71,88%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Denise	10.299	2	0	2	77,68%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Mariândia	2.303	1	0	1	173,69%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Olímpia	19.472	4	0	4	82,17%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Porto Estrela	3.984	1	0	1	100,40%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Santo Afonso	2.855	1	0	1	140,11%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Sapezal	14.254	3	0	3	84,19%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Tangará da Serra	76.655	10	0	10	52,18%	1.400,00	1.900,00	14.000,00	0,00	14.000,00
ERS. TANGARÁ DA SERRA	194.467	29	0	29	59,65%	0,00	0,00	30.800,00	6.000,00	36.800,00
MATO GROSSO	2.854.456	295	46	341	47,78%	0,00	0,00	350.300,00	72.500,00	422.800,00

EDITAL DE RESULTADO N° 015/SES/2008

A Superintendente de Gestão de Pessoas em substituição da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, Lei Federal nº 8.745/93 e do Decreto nº 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados o **RESULTADO** do processo seletivo, Objeto do Edital nº 015/SES/2008, publicado no Diário Oficial de 17/12/2008, pág. 24/25 e retificação em 12/01/2009, pág. 25, para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, contemplando o quantitativo de vagas já existentes e a formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Perfil: Médico Veterinário

Especialidade: Saúde Coletiva

1 Silene Manique Rocha	Aprovada
2 Glauenry Cecilia Pinheiro da Silva	Eliminada

I. DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- O candidato **APROVADO** deverá apresentar-se na Coordenadoria de Vigilância Ambiental, devendo estar munido de todos os documentos especificados no Edital n.º 015/SES/2008.
- O início das atividades profissionais por parte dos candidatos aprovados ficará, necessariamente, condicionado à autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Giordana Ribeiro Cardozo
Superintendente de Gestão de Pessoas
em substituição

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DO CONTRATO N° 001 / 2009**

PARTES: Secretaria De Estado De Desenvolvimento Rural / Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário e a Empresa Ábaco Tecnologia de Informação Ltda.

OBJETO: Fornecimento de mão-de-obra de serviços de tecnologia da informação.

AMPARO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO: 12101.2007-3190.37.00, FONTE - 230

DO PREÇO: R\$73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais), global.

DO PRAZO: 15/01/2009 a 14/07/2009.

Cuiabá - MT, 28 de janeiro de 2009.



NELITO ECON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

– CPF nº 134.912.290-49

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Edson Paulino de Oliveira – CPF nº 432.633.056-20
Secretário Executivo do Núcleo Agropecuário
Documento Original Assinado

Jandir José Milan – CPF nº 344.840.941-34
Ábaco Tecnologia de Informação Ltda.
Documento Original Assinado

Testemunhas:

Rosemeri Noschang Santos
CPF nº 487.860.041-15

Rubens da Cruz Pereira
023.157.426-68

Documento Original Assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO SERASA E JUCEMAT**

OBJETO: Aditar o Contrato de prestação contínua de Informações Cadastrais, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Brasil Telecom S/A.

ESPECIE: Altera o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira Prestação;

VALOR: A Brasil Telecom pagará à JUCEMAT o preço unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) pelo movimento de registro relativo a empresa constituída, extinta ou com algum tipo de alteração.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12(doze)meses, a partir de 14 de dezembro de 2008 até 14 de dezembro de 2009.

ASSINAM: ROBERTO PERON - Presidente da JUCEMAT; Ricardo Loureiro – Diretor e Laércio de Oliveira Pinto.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

Portaria Interna N° 003/2008 GPS-MT

O Presidente do MT Saúde no uso de suas atribuições legais resolve,

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do MT Saúde, com o objetivo de criar Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, bem como proceder a avaliação e a análise dos possíveis descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Laudícerio Aguiar Machado

Membros:

Myriam Bastos Parrága Serra – Gerente de Gestão de Documentos Arquivo Público/SAD

Leila Maria Magalhães Bellitani – Historiadora do Arquivo Público/SAD

Mario Márcia de Arruda – Responsável pela guarda da documentação

Regina Macedo Gonçalves – Profissional da área Jurídica

Alice Cristina Vieceli Velasco, Crístiane Ruiz Tonial e Crístiane Mundim Rosa – Profissionais ligados às várias áreas do conhecimento e representante dos diversos setores conhecedores da documentação

Villebaldo Gomes Cassis – Profissional da área de Tecnologia da Informação (sistemas)

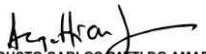
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique

Registre

Cumpra-se

Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2009.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Presidente do MT Saúde

EXTRATO DO TERMO DO CONVÉNIO N° 007/2008/MTS

PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO – MATO GROSSO SAÚDE e a UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA.

OBJETO= auxílio financeiro para acadêmicos oriundos do Quadro de Servidores do Instituto de Assistência À Saúde Dos Servidores Do Estado – Mato Grosso Saúde, aprovados em processo seletivo para o ensino superior, realizados pela CONVENIADA, destinado ao custeio total da mensalidade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL= Lei Federal nº 8.666/93; nos termos dos artigos 205, 208, 211 e 214, todos da Constituição Federal; nos artigos 61 a 66, da Lei Federal 9394/96.

DA VIGÊNCIA= O prazo de vigência do presente convênio está adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, sendo admitida a prorrogação por igual período, desde que justificada e previamente autorizada pela autoridade competente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesas decorrentes do presente convênio correrão a seguinte dotação: U.O.:11.303 Atividade:: 1965 Nat. Despesa: 3390.3900 Fonte: 240

ASSINAM= AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL- Presidente do MT Saúde e VALDIR MILANES- União Norte do Paraná de Ensino Ltda

DETTRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTEIRA N° 04/2009/GP/DETTRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e as Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa “**AMBRÓSIO E MODESTI LTDA - ME**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.502.211/0001-86, com sede a Av. Das Araras, nº438W – centro – Nova Mutum – MT, com o nome de fantasia de “**C.F.C. MUTUM**”, de classificação “B”, com o código nº 386, vinculada à 44ª CIRETRAN em Nova Mutum – MT.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 14 de janeiro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

Extrato de Convênio n° 01/2009

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica.

Convenente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

Conveniada: Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Objeto:

O presente Convênio tem por objeto a formalização da cedência da servidora **Patrícia Maria Neves**, pertencente ao quadro dos servidores da CONVENENTE, à CONVENIADA, para que, inteiramente às expensas daquela, onde lhe for determinado, preste os seus serviços.

Prazo:

01 (hum) ano, a contar de 14 de janeiro de 2009, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.

Valor Estimado: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Dotação Orç.: Elemento de Despesa: 2008.9900.31901100 / Fonte: 100.

Assinam:

Pela Conveniada

Antônio Benedito de Campos Filho
Comandante Geral da PM/MT

Pela Convenente

Wilson Menezes Coutinho
Diretor Técnico – Metamat

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - Metamat

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00005/2009

DE: 29/01/2009

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 49867/2009

Nome: (8752/1) JOSE DA COSTA CAMPOS

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 01/04/1997 Ate 31/03/2002

A Partir de: 02/03/2009 Ate 30/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2009.

Eumar Roberto Novacki

Secretário-Chefe da Casa Civil

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00020/2009

DE: 29/01/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 21002/2009

Nome: (206601/1) ALESSANDRA MARIE HORIUCHI

Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227

Para Un. Adm: (143456) GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA EXECUCAO

A Partir de: 01/01/2009

Processo N.: 13515/2009

Nome: (206550/1) ATHOS AUGUSTO DE ALMEIDA MANDRAMI

Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227

Para Un. Adm: (143294) GER. DE INFOR. DE NOTA FISCAL DE ENTRADA

A Partir de: 01/12/2008

Processo N.: 21053/2009

Nome: (12630/1) BENEDITO ANTONIO DE PROENCA

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST./LC 227

Para Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS

A Partir de: 01/11/2008

Processo N.: 20931/2009

Nome: (206575/1) CARLA HARUE KOBAYASHI

Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227

Para Un. Adm: (143472) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE

A Partir de: 01/01/2009

Processo N.: 798134/2008

Nome: (52308/1) CLAUDIA CRUZ NUNES

Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO

Para Un. Adm: (003298) AGENCIA FAZENDARIA DE CACERES

A Partir de: 01/01/2009

Processo N.: 53294/2009

Nome: (15270/1) ELI SOTERO DE BARROS
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST./LC 227
 Para Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 13/10/2008

Processo N.: 20968/2009

Nome: (206628/1) FABIO ALEXANDRE LENZI
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (143480) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO NORTE
 A Partir de: 01/01/2009

Processo N.: 21083/2009

Nome: (206609/1) FILIPE REZENDE RUIZ
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (143464) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE
 A Partir de: 01/01/2009

Processo N.: 13515/2009

Nome: (206536/1) GIANCARLLO PALMEIRA
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (143294) GER.DE INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA
 A Partir de: 01/12/2008

Processo N.: 13515/2009

Nome: (206792/1) MARCO AURELIO DE LIMA SOUZA
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (143294) GER.DE INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA
 A Partir de: 01/12/2009

Processo N.: 13515/2009

Nome: (206509/1) PAULO VICENTE DE MELLO
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (143294) GER.DE INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA
 A Partir de: 01/12/2008

Processo N.: 21069/2009

Nome: (206572/1) RAFAEL BRASIL FERRO COSTA
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (143499) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 01/01/2009

Processo N.: 21002/2009

Nome: (206570/1) RAFAEL DA CRUZ ARAÚJO VIEIRA
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (143456) GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA EXECUCAO
 A Partir de: 01/01/2009

Processo N.: 13515/2009

Nome: (206573/1) RAPHAEL FELIPE SOUSA FRANCA
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (143294) GER.DE INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA
 A Partir de: 01/12/2008

Processo N.: 13515/2009

Nome: (206516/1) RENATO ROSADO MACHADO
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (143294) GER.DE INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA
 A Partir de: 01/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00021/2009

DE: 29/01/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 47512/2009

Nome: (17431/1) DALVA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 13/06/1999 Até 12/06/2004
 A Partir de: 05/01/2009 Até 03/02/2009

Processo N.: 8153/2009

Nome: (50456/1) EDILEUSA ARAUJO COELHO ANTUNES
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Até 28/02/2003
 A Partir de: 02/01/2009 Até 01/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00011/2009

DE: 29/01/2009

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 533178/08

Nome: (34064/1) JONAS BEZERRA FREIRE
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 27/06/1988 Até 26/06/1993
 A Partir de: 01/02/2009 Até 02/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2009.
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00020/2009

DE: 29/01/2009

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (79968/1) LAURIANO EGUES DE ARAUJO

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Para Un. Adm: (140244) SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO

A Partir de: 19/01/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2009.

Terezinha de Souza Maggi

Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00004/2009

DE: 29/01/2009

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: S/N

Nome: (8756/1) MARIALVA DE AQUINO POVOAS

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 11/12/1980 Até 10/12/1985

A Partir de: 22/01/2009 Até 20/02/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2009.

Pedro Jamil Nadaf

Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00062/2009

DE: 29/01/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 41405/2009

Nome: (118361/1) ADARZIZA DOURADO DA SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009

Nome: (95286/1) ADERLI FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009

Nome: (95506/1) AILTON DE MACEDO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009

Nome: (104967/1) AISSAR JABUR MALUF

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009

Nome: (96166/1) ALESSANDRA BAPTISTA DO CARMO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009

Nome: (95299/1) ALESSANDRO SILVA MACEDO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009

Nome: (70401/2) ALEX BEZERRA SOUZA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009

Nome: (95326/1) ALMIR ROGERIO DE SOUZA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009

Nome: (95322/1) ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009

Nome: (54212/2) ARCINA HONORINDA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (95288/1) ARLETE RIBEIRO PINTO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (118077/1) BOAIR RAIMUNDO LEITE
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (55377/5) CATARINA GONCALVES MANGAS CATARINO NEGRÃO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (118484/1) CINTYA DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (121612/2) CLAITON FRANCISCO HERMES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (95512/1) CLAUDINEI MARINHO VIEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (118898/1) CLELUZETE NOGUEIRA ALVES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (98509/1) DALVA LEILA ROCHA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (116043/1) DANIEL LIMA E SILVA MIGUEL
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (114823/2) DANIL RORATO RONDINA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (118507/1) DELCIA DARK OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (95456/1) DELVITA SANTANA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (95453/2) DEUZINA LEITE TEODORA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/12/2008 Até 03/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (95185/1) DONATA ROSA DIAS SANTOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (90105/1) DOUGLAS FRANCISCO HAEBERLIN
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (74538/6) ECIY VIEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (95281/1) EDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (95531/1) EDENARA DOURADO DE BARROS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (95281/1) EDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (95449/1) EDSON CARPENA BERTINETTI
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (75754/3) EDUARDO FABRICIO GOMES PORTELA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/12/2008 Até 03/12/2008

Processo N.: 41405/2009
Nome: (118330/1) ELEONORA DE CASTRO CARDOSO PAIM
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 41405/2009
Nome: (94405/1) ELI DINIZ
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TECNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 41405/2009
Nome: (45397/4) ELEIANA ELFREDA HAEBERLIN
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TECNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 41405/2009
Nome: (124217/2) ELIANE MARTINS LOPES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TECNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 41405/2009
Nome: (115397/1) ELISANGELA MORESCO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TECNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 41405/2009
Nome: (95528/1) ELIZETE MELO CARVALHO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TECNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 41405/2009
Nome: (98777/1) ELIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TECNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009
Nome: (118074/1) ELZIO DA SILVA FERNANDES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 41405/2009
Nome: (95524/1) EMANOEL MARCOS GARCIA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TECNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009
Nome: (96680/2) EMANUEL MARCOS DE SOUZA MIRANDA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 41405/2009
Nome: (92880/3) EMILIO RAIMUNDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TECNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 41405/2009
Nome: (114172/2) ERIKA DELLISSANDRA DE SOUSA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TECNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009
Nome: (118343/1) ERLITA INEZ DE LEMES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009
Nome: (133895/2) EURICO ANTONIO CARVALHO SILVA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009
Nome: (88432/3) EVANICE PINTO DO NASCIMENTO JATOBÁ
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009
Nome: (118346/1) EVANIL LOURENCA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 41405/2009
Nome: (95184/1) FABIO PEREIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TECNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009
Nome: (133592/2) FERNANDO ANTONIO FERREIRA BAIA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009
Nome: (133594/2) FLAVIA GARCIA PIRES
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009
Nome: (111827/2) FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 41405/2009
Nome: (95516/1) GEANES NOGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TECNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 41405/2009
Nome: (117045/1) GEANNY ELOISA LOPES LEITE RONDINA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TECNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009

Nome: (111858/2) ROBERTO DE SABOIA BICUDO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009

Nome: (116025/1) ROGERIO DIAS CUNHA RAMSDORF
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009

Nome: (94067/1) RONALDO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009

Nome: (39591/2) RONALDO LUIZ MARQUES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009

Nome: (94498/1) ROSIMEIRE CRUZ DE ARAUJO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009

Nome: (118514/1) RUTH ALVES DE FARIA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009

Nome: (111831/2) SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009

Nome: (27790/6) SOLANGE AMARAL ANDRADE
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009

Nome: (94386/1) SOLANGE DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009

Nome: (118379/1) SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009

Nome: (97565/2) STEFANIA PINTO MOTA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA os lotes 2, 3, 4, 5, 9, 16, 20, 22, 28, 29, 32, 34, 35 e HOMOLOGA os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 do procedimento licitatório – Pregão Presencial 131/2008/SAD, - processo nº. 644.708/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA os lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 41, 44, 45, 52, 53, 56, 58, 59 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 133/2008/SAD, - processo nº. 523.143/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial 004/2009/SAD, marcado para ser realizado no dia 02/02/2009, às 08h30m, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi PRORROGADO para o dia 12 de fevereiro de 2009, às 08h30m, na Sala n.º 05, da Central de Licitações - Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, face a inclusão do 1º termo de retificação:

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Resultado do Pregão 061/2008/SAD, publicado no DOE do dia 01/07/2008, Página 45,

Onde se lê: Empresa: Alfema Dois Mercantil Ltda, Lote 194, Quant. 39.500, valor unitário: 2,00

Leia-se: Lote: Empresa: Laboratórios B. Braun S/A, Lote 194, Quant. 39.500, valor unitário: 2,00

Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

3º TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2008 PREGÃO Nº. 074/2008

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo. Sr. DR. GERALDO A. DE VITO JÚNIOR, de outro lado E.J. PENUS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.183.096/0001-69, localizada na Av. Fernando Correa da Costa Nº. 2184, Jd. Petrópolis – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. ANISIO RODRIGUES CARVALHO portador do RG 1.86052-9 SSP/MT e o CPF 086.286.451-87, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos ITENS 02, 04, 05, 08, 20, 22, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 60 sendo o objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus para atender aos Órgãos/Entidades dos Poder Executivo Estadual dos Estados previstas na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 059/2008, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº. 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As quantidades e os preços restabelecidos dos ITENS 02, 04, 05, 08, 20, 22, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 60, perfazem o montante discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT – R\$
02	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 175/70, ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	736	E.J. PNEUS LTDA	HANKOOK	169,78

04	PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO,XTZ YAMAHA REFERENCIA 2.75, PARA TRILHA, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO, O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	180	E.J. PNEUS LTDA	SAMSON	128,87
05	PNEU, PARA MOTO, TRASEIRO, USO EM ESTRADA, REFERENCIA 90/90, ARO 18, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO, O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	130	E.J. PNEUS LTDA	SAMSON	102,50
08	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, UNIDADE.	UN	46	E.J. PNEUS LTDA	HANKOOK	1.015,30
20	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 175/80, ARO 14, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	406	E.J. PNEUS LTDA	HANKOOK	166,67
22	PNEU PARA AUTOMÓVEL, REFERENCIA 265/70 ARO 15, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, UNIDADE.	UN	652	E.J. PNEUS LTDA	HANKOOK	411,01
27	PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERENCIA 4.10 ARO 18, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	50	E.J. PNEUS LTDA	SAMSON	141,05
28	PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERENCIA 2.75, ARO 21, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	160	E.J. PNEUS LTDA	SAMSON	132,82
29	PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERENCIA 300X21, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	20	E.J. PNEUS LTDA	SAMSON	109,00
32	PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERENCIA 100.80-17, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	36	E.J. PNEUS LTDA	RINALDI	166,75
33	PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERENCIA 100.70-17, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	40	E.J. PNEUS LTDA	RINALDI	156,68
34	PNEU, PARA MOTO, TRASEIRO, REFERENCIA 130.70-17, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	12	E.J. PNEUS LTDA	LEVORIN	273,12
35	PNEU, PARA MOTO, (CBX-750), DIANTEIRO, REFERENCIA 90/90-19, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	36	E.J. PNEUS LTDA	MAGION	165,30
36	PNEU, PARA MOTO, TRASEIRO, REFERENCIA 120.80-18, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	40	E.J. PNEUS LTDA	SAMSON	209,87
37	PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO, USO EM ESTRADA, REFERENCIA 80/90, ARO 21, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	80	E.J. PNEUS LTDA	SAMSON	111,59
44	PNEU PARA AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 225/70 ARO 15, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	175	E.J. PNEUS LTDA	HANKOOK	349,02
47	PNEU, PARA MOTO (CBX-750), TRASEIRO, REFERÊNCIA 130/80 ARO 18 PARA CBX 750, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	16	E.J. PNEUS LTDA	SAMSON	375,31
48	PNEU PARA AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 165/80 ARO 13, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	780	E.J. PNEUS LTDA	HANKOOK	162,15
52	PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO, USO EM ESTRADA, REFERÊNCIA 90/90, ARO 19, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	40	E.J. PNEUS LTDA	SAMSON	182,00
54	PNEU PARA MOTO, TRASEIRO, REFERÊNCIA 110/80, ARO 18, NAO REMOLDADO, NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	70	E.J. PNEUS LTDA	LEVORIN	167,77
55	PNEU PARA MOTO, TRASEIRO, REFERÊNCIA 120/80, ARO 17, NAO REMOLDADO, NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	36	E.J. PNEUS LTDA	LEVORIN	163,04
56	PNEU PARA MOTO, TRASEIRO, REFERÊNCIA 100/90, ARO 18, NAO REMOLDADO, NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	35	E.J. PNEUS LTDA	RINALDI	139,29
60	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 215/70, ARO 15, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	50	E.J. PNEUS	HANKOOK	459,84

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

Cuiabá - MT, 14 de Janeiro 2009.

Original devidamente assinado nos autos do processo nº369887/2008/SAD


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2009/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2009/SAD

PREGÃO: Nº 128/2008 – **REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: Nº 221.588E/2008 /SAD

VALIDADE: 12(DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. GERALDO A. DE VITO JÚNIOR, RESOLVE registrar os preços da empresa: **BIZARELLO & COSTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 07.870.219/0001-90, localizada na Av. Gabriel Muller, nº 803 – Centro – Juína – MT, representada pelo Sr. **HADRIEL DA SILVA BIZARELLO**, portador do RG: 889.748 – SSP/MT e o CPF: 550.966.461-49, nas quantidades estimadas na **Seção 4** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas ançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços tem por objeto a **Contratação, por hora de serviço de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica e lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura, entre outros serviços para frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Juína**, conforme especificações constantes nesta Ata.

1.2. Consideram-se cidades integrantes do Pólo as cidades de: Colniza, Cotriguaçu, Aripuanã, Juruena, Castanheira, Juara, Porto dos Gaúchos, Brasnorte, Novo Horizonte do Norte, Nova Maringá.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, a Empresa, e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO ESTADO DE MATO GROSSO LOCALIZADA NO PÓLO DE JUIÑA HORA.	HORA	50.000	BIZARELLO & COSTA LTDA - ME	R\$ 15,03

4.2. Como condição de operação imediata e tendo em vista a celeridade na realização dos serviços objeto deste Ata, a empresa deverá dispor no momento da assinatura da mesma, de estrutura física, operacional, ferramental, e de pessoal, uma vez que os veículos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo a referida estrutura de acordo com as exigências abaixo:

- a) Dispor de área mínima de 800m² de oficina e estacionamento conjugado próprio, em pleno funcionamento localizado na cidade de Juína.
- b) Dispor de no mínimo 05 (cinco) técnicos capacitados e qualificados (mecânicos, eletricistas, pintor de veículos, e outro para desempenho das atividades pertinentes ao objeto), devendo esses estarem vinculados contratualmente à Empresa no momento da licitação, cabendo comprovação através de diligência;
- c) Dispor de no mínimo 04 (quatro) elevadores, de diversas capacidades de peso, sendo o de menor capacidade, o de 4.000 kg, entre outros equipamentos;
- d) Dispor de veículos de socorro em caso de pequenos e imediatos reparos.
- e) Estar localizada na cidade de Juína e em pleno funcionamento a mais de 06 (seis) meses, situação comprovada por documentos fiscais, caso necessário;
- f) Dispor do sistema AUDITEC/MOLICAR ou superior para geração de orçamento de horas de serviço bem como de preços de peças.
- g) Dispor, no mínimo, das ferramentas e equipamentos abaixo:

PRENSAS

MORSAS

BANCADA PARA SERVIÇOS ELÉTRICO E ELETRÔNICOS

ESTUFA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVAS

GRAXEIRA

INSTRUMENTAL COMPLETO PARA TROCA DE PIVÔS DE DIREÇÃO

CILINDRO DE ACETILANO 10M³

PISTOLA PNEUMÁTICA

CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M³

CONJUNTO DE SOLDA OXIGÊNIO COMPLETO PARA 10M³

CONJUNTO DE SOLDA DE OXIGÊNIO COMPLETO PPU

CARRINHOS MÓVEIS PARA PINTURA

MESAS DE SUPORTE PARA PINTURA

LIXADEIRA A AR

ROQUITE

EXTINTORES

BANCADA PARA MONTAR E DESMONTAR

ELEVADORES (GIRAFAS)

CARREGADOR DE BATERIA PORTÁTIL (CHUPETEIRA)

MAQUINA DE SOLDA MIG

MAQUINA DE SOLDA ELÉTRICA

SPOTER

ALINHADOR HIDRÁULICO

APARELHO DE ALIAMENTO E BALANCEAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO

MAQUINA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS

ESTICADORES HIDRÁULICOS
MECH LASER CAPA
ESMERIS
MACACOS HIDRÁULICOS
COMPRESSORES DE AR
ASPIRADORES DE PÓ
BOMBA PARA "LAVA JATO"
ESTUFA DE PINTURA
MARRETAS DE BORRACHA
MARRETAS DE 2 KG 1,5 FERRO
MARRETINHAS DE DESENTORTAR PARALAMAS
SACA TERMINAL DE 03 GARRAS
CORREDORES DE MOLA
ALICATES DE PRESSÃO
SACA BUCHAS
CHAVES "L"
CHAVES COMBINADAS
CHAVES DE BOCA
CHAVES ESTRELA
CANHÃO
PITO GRANDE PESADO CAIXA
PITO GRANDE PESADO
PITO LONGO PESADO
PITO TORX PESADO
LIXADEIRAS
FURADEIRAS
SACA TERMINAL 02 GARRAS
REBITADEIRAS
CHAVES GRIFO ESTRIADA
CHAVES GRIFO LISA
ALICATES BICO FECHAR
REBITADORES DE PARAFUSO
SEGURADORES DE PARABRISA
CAIXAS DE FERRAMENTAS COMPLETAS
EQUIPAMENTO REGULADOR DE INJETOR DE COMBUSTÍVEL
MEDIDOR DE TAMPA
SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA COMPLETO (ALPHA TESTE)
FUNIL PARA DESCARCA DE ÓLEO (50 LITROS)
CHAVE COMBINADA ESTRIADA E BOCA 36
PISTOLAS PARA PINTURA COM RESERVATÓRIO
CONJUNTO COMPLETO DE TUBULAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO
SUPORTE DO MOTOR
BOMBAS DE ÓLEO
MACACOS JACARÉ
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA
REPAROS EM CAIXAS DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRÁULICA
BOMBAS HIDRÁULICAS
SUPORTE DO MOTOR
ESTANTE PARA ARMAZENAR PEÇAS
APARELHO PARA FAX
IMPRESSORAS
COMPUTADORES
ESTABILIZADORES
NOBREAK
LINHAS TELEFÔNICAS E REDE LÓGICA (INTERNET)

Cuiabá - MT, 15 de Janeiro de 2009.

Original devidamente assinado nos autos do processo nº 44684/2009/SAD

Disponível na íntegra no site da SAD



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2009/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2009/SAD
PREGÃO: N° 135/2008/SAD – **REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO: N° 753.183/2008/SAD

VALIDADE: 12(DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. **GERALDO A. DE VITO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **E-CUIABÁ SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.026.955/0001-31 localizada na Rua A, nº. 17, Setor Norte, Morada do Ouro, em Cuiabá-MT, representada pelo Sr. **KLEBER DENIS PINTO** portador do RG: 1475687-0 SSP/MT e o CPF: 058.283.248-96, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada em curso semi-presencial, realizado de forma presencial e a distância pela internet, para realização**

de cursos preparatórios para vestibular, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Pública Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **DE 12 (doze) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Equipamentos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPÇÃO	UND.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CURSO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULAR A DISTÂNCIA NA MODALIDADE SEMI-PRESENCIAL, REALIZADO VIA INTERNET E COM AULA PRESENCIAL 01 (UMA VEZ POR MÊS) EM CADA MUNICÍPIO CONTEMPLADO, SERÁ REALIZADO EM 14 (QUATORZE) MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, OFERTADO PARA 100 (CEM) TURMAS DE 100 (CEM) ALUNOS CADA, TOTALIZANDO 10.000 (DEZ MIL) ALUNOS, INCLUSO MATERIAL DIDÁTICO (APOSTILAS E SIMULADOS) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRANSMISSÃO DO CURSO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO AO PROCESSO Nº738762/2.008/SECITEC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POR ALUNO.	UN	10.000	E-CUIABÁ SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA	R\$ 497,80

Cuiabá - MT, 20 de Janeiro de 2009.

Original devidamente assinado nos autos do processo nº 42618/2009/SAD

Disponível na íntegra no site da sad



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SINFRA**INFRA-ESTRUTURA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA – EDITAL N° 031/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a **Concorrência nº 031/2008**, com o objetivo de selecionar Empresa de Construção Rodoviária, para execução dos serviços de pavimentação de rodovias, nas Rodovias: **MT-352 e MT-343**, divididos em 03 (três) lotes, ficaram **CLASSIFICADAS: LOTE 01: TAMASA ENGENHARIA S/A, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, ENCOMIND ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA. LOTE 02: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, TAMASA ENGENHARIA S/A e CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA. LOTE 03: E.M.P. CONSTRUTORA LTDA, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, TAMASA ENGENHARIA S/A e CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.** Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Franciso Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO N° 001/2009//CGMP

"Altera o Art. 5º do Ato n.º 001/2007-CGMP, que 'Regulamenta o disquete-cidadania'.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 5º, do Ato n.º 001/2007/CGMP, passa a vigor com a seguinte redação:
"Art. 5º Tratando-se de *notitia criminis* ou representação contra a pessoa de Promotor ou Procurador de Justiça, a ligação deverá ser, imediatamente, transferida para o Corregedor-Geral, Corregedor-Geral Adjunto ou um dos Promotores Auxiliares da Corregedoria-Geral."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

EMDILSON DA COSTA PEREIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ATO N° 024/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000437-001/2009. RESOLVE: Exonerar, a pedido, o servidor RODRIGO CORRÉA DA COSTA OLIVEIRA, do cargo efetivo de agente administrativo, símbolo MP-ATNM, nível I, classe "C", da Procuradoria-Geral de Justiça – Comarca de CUIABA/MT, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 1º.01.2009.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

Hélio Fredolino Faust
Procurador-Geral de Justiça em substituição

ATO N° 025/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000521-001/2009, RESOLVE: Exonerar a servidora LUCIANA BORCHARDT, bacharel em direito, portadora do RG nº 1340963-8-SSP/MT e do CPF nº 929.503.451-15, do cargo em comissão de assessor de Procurador, nível MP-CNE-III, lotada no Gabinete da Drª SÍLVIA GUIMARÃES, com efeitos a partir do dia 02.02.2009.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.
Hélio Fredolino Faust
Procurador-Geral de Justiça em substituição

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 007044-001/2008 **ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 085/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Senhora Letícia Yuli Takaqui de Souza. **OBJETO:** Aditamento de prazo ao contrato de locação de um imóvel situado na Rua I, casa 12, Quadra 05 Bairro Jardim Paraná, Nobres-MT, destinado a instalação provisória da Promotoria de Justiça daquela Comarca, por razões de necessidade e interesse da Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se SESENTA dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 14 de janeiro de 2009. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Letícia Yuli Takaqui de Souza-Proprietária do Imóvel.

CONVÉNIO N° 001/2009

Processo: 007218-001/2008 **Espécie:** Convênio nº 001/2009, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - FUNAMP/MT e a FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FESMP/MT. **Objeto:** Promoção do aperfeiçoamento técnico-funcional do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado, subsidindo, por meio do FUNAMP/MT, cursos de especialização *latu sensu* ofertados pela FESMP/MT nas áreas de direito processual civil, direito constitucional e direito penal & processo penal, com cargas horárias de 360 horas-aulas. **Valor Total (70 vagas):** R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais). **Recurso FUNAMP (50% do Valor Total):** Projeto/Atividade - 3560.9900/2007.9900, Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00, Fonte - 240, Valor - R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais). **Prazo:** VINTE E QUATRO meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2009. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-geral de Justiça / João Batista de Almeida - Diretor Geral da FESMP/MT.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 051/ALC/2009

Com supedâneo nos Artigos 6º, Parágrafo Único e 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta ao Ofício nº. 2.877/2008/TCE-MT/ALC, NOTIFICO o Sr. Jefferson Luiz Lima da Silva, Gestor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, para que se manifeste sobre o teor do ofício

citado, sob pena de ser considerado revel, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 9.434-0/2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

Digitado por: Débora de Cesario – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretaria Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da dispensa de licitação do nº 002/2009, Onde se lê: Objeto Locação de Imóvel para atender a Secretaria de Indústria Comércio e Turismo, leia-se: atender à Secretaria de Planejamento e Gestão e à Assessoria de Comunicação. Fica sem efeito a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 156/2008, ocorrida no dia 09 de janeiro de 2009 no Diário Oficial do Estado. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL N° 002/2009

Objeto do Pregão: Aquisição de 40.500 Litros de Gasolina, 4.800 Litros de Alcool e 367.500 Litros de Óleo Diesel. Data da realização: 29/01/2009. Empresa Vencedora: Itens 01 e 02 - Auto Posto Araputanga Ltda -Valor Total: R\$ - 128.727,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais). Empresa Vencedora: Itens 03 e 04 - V. M. Piveta & Cia Ltda -Valor Total: R\$ - 502.900,00 (Quinhentos e Dois Mil e Novecentos Reais). Empresa Vencedora: Item 05- Auto Posto Bola Sete Ltda -Valor Total: R\$ - 314.875,00 (Trezentos e Quatorze Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Araputanga-MT, 29 de janeiro de 2009.

Reginaldo Luiz Schiavinato - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 002/2009

O Município de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal Sr. Vano José Batista, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sr. Marco Aurélio Barros, Secretário Municipal de Saúde, no processo para Contratação do Hospital Geral e Maternidade Araputanga para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, de natureza clínica e cirúrgica, no valor total de R\$ 658.152,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais), sendo que o pagamento será efetuado mensalmente, após a verificação e autorização da Secretaria de Saúde, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, Ratifica a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Araputanga - MT, 28 de Janeiro de 2009.

Vano José Batista - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2009

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna Público que esta realizando Processo de Tomada de Preços, tipo menor preço para contratação de Profissional Médico para atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde. A abertura esta prevista para o dia 16/02/2009 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Valdir Masutti, nº 1999, os interessados poderão adquirir o Edital e seus respectivos anexos junto a

Prefeitura Municipal.
Campos de Júlio, 29 de janeiro de 2009.
Edigar Cavalcanti Lagoa - Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 005/2009, sagraram-se vencedoras as empresas J. ASSIS & CIA LTDA-EPP, I. J. DOS SANTOS E SANTOS LTDA - ME e CALDEIRA & CALDEIRA LTDA.

Colider/MT, em 27 de Janeiro de 2009.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 22/01/2009 às 07:30 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009**, para aquisição de produtos para recuperação de pavimentos, consagrou-se vencedora a licitante: Repavi Com. de Materiais p/ pavimentação Ltda.

Comodoro – MT, 22 de janeiro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 26/01/2009 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009**, para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar: PNAI, PNAE e PNAC, consagraram-se vencedoras as licitantes: Comercial Novo Estado de Gêneros Alimentícios Ltda, Comércio de Frutas e Verduras do Português Ltda, Ferreira & Sampaio Ltda, R.C. da Silva Produtos Alimentícios Ltda e Trevo Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Comodoro – MT, 26 de janeiro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 23/01/2009 às 11:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009**, para aquisição de passagens terrestres para diversas secretarias, consagrou-se vencedora a licitante: Amadino Rodrigues da Silva - ME.

Comodoro – MT, 23 de janeiro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 23/01/2009 às 08:30 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009**, para Aquisição de combustíveis e derivados, para atender diversas Secretarias, para atender diversas Secretarias, consagraram-se vencedoras as licitantes: BBM Comércio Combustíveis Ltda, Dias Auto Posto Ltda e Posto Comodoro Ltda.

Comodoro – MT, 23 de janeiro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 22/01/2009 às 08:30 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009**, para Aquisição de materiais didáticos, materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para atender diversas Secretarias, consagraram-se vencedoras as licitantes: Capital Com. e Rep. de Móveis e Informática Ltda, Comercial Fakle Ltda, Comercial Novo Estado de Gêneros Alimentícios Ltda, Crismaira Papelaria Ltda, Ferreira & Sampaio Ltda, Millenium Papelaria e Mat. de Informática Ltda, Papelaria Pantanal Ltda, Ralhid Akel – ME e Trevo Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Comodoro – MT, 22 de janeiro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO: N.º 023/2008 – LOTE 05; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2007; AMPARO LEGAL: Arts. 77, 78 Incisos I, IV e XII e 79 Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. INTERESSADOS: CONSÓRCIO ENGEFORM/PASSARELLI E PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ; RECURSO: Governo Federal - Programa de Aceleração do Crescimento e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Cuiabá. OBJETO: Execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – Cuiabáirro – Sub-Bacia 14.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2009.

Wilson Pereira dos Santos
Prefeito Municipal de Cuiabá

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima
Diretora Presidente/SANECAPI

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE Nº 215/2007

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, representado pela sua Secretaria da Saúde, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.648.540/0001-74 com sede administrativa nesta cidade de Diamantino à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, tabelião, portador da Carteira de Identidade nº 349.384, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 178.188.261-49 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **SOCIEDADE BENEFICIENTE E CULTURAL CORAÇÃO DE MARIA – HOSPITAL E AMBULATÓRIO SÃO JOÃO BATISTA**, entidade civil, sem fins lucrativos, Hospital Filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 03.481.454/0008-96, com sede nesta cidade na Av. Municipal, n.º 1.501, centro, neste ato representada pelo seu representante legal, Ir. TEREZINHA DA SILVA, brasileira, Diretora Administrativa, portadora da carteira de identidade nº 51R1739230 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 691.260.389-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO mediante clausula e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo dos itens: 1 – pos fixado FAEC, que passa a ser de 7.000,00 (sete mil reais) mensal visto que incorporou o orçamento do SIA. 2 – media Complexidade – SIH/SUS que passa a ser de 48.219,52 (quarenta e oito mil duzentos e dezenove reais e cinqüenta e dois centavos) mensal. Em decorrência das alterações introduzidas o total da programação orçamentária mensal passa a ser de 82.592,31 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos) conforme quadro abaixo:

Programação Orçamentária para o Hospital – ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	Total
Média Complexidade – SIS/SUS	48.219,52
INTEGRASUS – Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – Federal	2.413,44
IAC – Incentivo do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos	4.959,35
Recursos financeiros repassados pela Secretaria Municipal de Saúde –(INTEGRASUS Municipal)	20.000,00
TOTAL	75.592,31

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 27/02/2009. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Diamantino, 26 de janeiro de 2009.

Contratante: Município de Diamantino Estado de Mato Grosso

Erival Capistrano de Oliveira - Prefeito Municipal

Contratada: Sociedade Beneficiente e Cultura Coração de Maria – Hospital e Ambulatório São João Batista

Ir. Terezinha da Silva – Diretora Administrativa

Testemunhas: Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2009

OBJETO: REPASSE MENSAL AO CENTRO DE RECUPERAÇÃO MISSÃO COLUNA DE BETEL. FAVORECIDO: CENTRO DE RECUPERAÇÃO MISSÃO COLUNA DE BETEL. VALOR R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2009. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.08.244.0090.1065.33504 1; PROCESSO: 0258/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de janeiro de 2009.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2009

OBJETO: Serviços de telefonia móvel para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT. FAVORECIDO: VIVO S/A VALOR R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a abril de 2009. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.0003.2002.339039; PROCESSO: 0340/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de janeiro de 2009.

Mercídio Panosso / Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EDITAL Nº 02/2009

Torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ – MT, conforme especificação abaixo:

Escolaridade: Alfabetizado

ORD.	CARGO	VECTO. INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	Vagas
01	Borracheiro	481,40	40 horas	01
02	Encanador	510,40	40 horas	02
03	Gari	415,00	40 horas	08
04	Lubrificador/Lavador	415,00	40 horas	01
05	Pedreiro	800,00	40 horas	02
06	Vigia	415,00	40 horas	05
07	Auxiliar Serviços Gerais/Educação	415,00	40 horas	08

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

ORD.	CARGO	ESCOLARIDADE	VECTO. INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	Vagas
01	Motorista Veículo Grande	CNH Cat C/D +Prática Comprovada	613,75	40 horas	01
02	Motorista Veículo Transporte Escolar	CNH Cat C/D +Prática Comprovada	613,75	40 horas	02
03	Operador de Maquina Pesada Patrol	Prática Comprovada	1.148,40	40 horas	01
04	Mecânico	Prática Comprovada	1.392,00	40 horas	01

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

ORD.	CARGO	VECTO. INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	Vagas
01	Eletricista	700,00	40 horas	01
02	Orientador/a Oficina de Artes	539,40	40 horas	02
03	Agente de Saúde	484,88	40 horas	07

Escolaridade: Ensino Médio Incompleto

ORD.	CARGO	VECTO. INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	Vagas
01	Auxiliar de Laboratório	522,00	40 horas	01

Escolaridade: Ensino Médio Completo

ORD.	CARGO	VECTO. INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	Vagas
01	Assistente de Administração	605,52	40 horas	04
02	Auxiliar Técnico de Esportes	415,00	40 horas	02
03	Oficial Escrevente	493,29	40 horas	02
04	Bibliotecário	415,00	40 horas	02

Escolaridade: Ensino Superior Completo

ORD.	CARGO	ESCOLARIDADE	VECTO. INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	Vagas
01	Assistente Social	Serviço Social + Registro no Conselho Regional CRESS.	2.285,20	40 horas	01
01	Fisioterapeuta	Fisioterapia + Registro CREFITO	928,00	40 horas	01

05	Médico Ortopedista	Medicina + Registro CRM	3.090,00	40 horas	01
06	Médico PSF	Medicina + Registro CRM	4.500,00	40 horas	01

As inscrições serão recebidas no período de 03 e 04/02/2009 – Local: Prefeitura Municipal de Indiavai - Endereço: Avenida Jaime Campos N° 294 – Centro – Indiavai – Mato Grosso – CEP 78.295.000 – fone: (65) 3254-1146;

As provas serão realizadas no dia 15 de Fevereiro de 2009 (Escrita e Prática). As taxas de inscrição são as seguintes:

Escolaridade: Ensino Superior: R\$ 30,00 (trinta reais) – Ensino Médio completo e incompleto: R\$ 20,00 (vinte reais) – Alfabetizado, Ensino Fundamental Completo e incompleto R\$ 10,00 (dez reais) - Editorial completo encontra-se fixado no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI/ MT, a partir do dia 01/01/2009.

Indiavai, 28 de Janeiro de 2009.

Geancarlos Pereira
Presidente da CCPSS

Visto:
José de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ANULAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº. 118/2008(anulado)

Fica anulado o Aditivo Contratual nº. 118/2008 que prorrogaria o prazo do Contrato nº.002/2007 com a empresa VIVA PUBLICIDADE LTDA. Pref. Max Joel Russi. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2009. CONTRATANTE: Município de Juína, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: Marcelino Contini (Asper Jet Fossa). RESUMO DO OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas em Diversos Órgãos Municipais e Secretarias, deste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 Pessoa Jurídica/Outros Serviços de Terceiros. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.580,00. PERÍODO: Fevereiro à Dezembro de 2009. DATA DO RECONHECIMENTO: 29/01/2009, pela Ilm^a. Sr^a. Secretaria Municipal de Finanças de Administração de Juína-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/01/2009, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2009. CONTRATANTE: Município de Juína, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: Marta Gomes da Silva, Moises Alves dos Santos, Vítorio Sedassari, João Aparecido Furquim, Monolo Pontes Lopes, André Carvalho de Moraes, Antonio Mota Bonfim, Lidinave Maria Avelino, Sirlene Santos de Barros, Maria Cândida de Barros, Maria Aparecida Cotrim Ramos, Osvaldo Alves de Sá, Judite Felix da Cruz, Delcy Prata, Edson Camilo de Oliveira, Rosangela Pereira de Souza, Pâmela Regina de Souza Lima, Rosalina Paulino da Silva, Evandro Aparecido Neves, Brás Alves de Souza, José Carlos da Silva, Manoel Fernandes, Clovis Antonio Rodrigues, Domingos Pereira dos Santos, Luzia da Silva Rosa, Amado Mendes, Cristiana Nunes de Assunção, Claudinei Pereira da Cruz, Renato de Campos Souza, RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de capinar, roçar e limpeza em geral de canteiros em Ruas e Avenidas, limpeza geral em praças Públicas nos Bairros em regime de urgência devido ao período de chuvas, neste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 09.01.3390.36.00 – Pessoa Física/Outros Serviços de Terceiros. VALOR TOTAL ESTIMADO POR PRESTADOR DE SERVIÇOS: R\$ 526,00, perfazendo um VALOR TOTAL DE: R\$ 15.254,00. PERÍODO: 30 (Trinta) dias. DATA DO RECONHECIMENTO: 29/01/2009, pela Ilm^a. Sr^a. Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/01/2009, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2009. CONTRATANTE: Município de Juína, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: Antonio do Nascimento Souto. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de 5.292 litros de Leite Pasteurizado para manutenção dos Centros de Educação Infantil e 4.680 litros de leite pasteurizado para manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 07.01.3390.30.00 – Material de Consumo. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.963,60. PERÍODO: 60 (sessenta) dias. DATA DO RECONHECIMENTO: 29/01/2009, pela Ilm^a. Sr^a. Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/01/2009, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/09 - RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Marino José Franz, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica , no processo de Dispensa de Licitação N° 01/2009 para locação de 01 (um) Imóvel Comercial de 60m², para instalação da Central de Fiscalização do Município de Lucas do Rio Verde, do Sr. Moacir Bortolassi, no valor mensal de R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), conforme disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação com fulcro nas disposições do caput do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação da mesma. Lucas do Rio Verde MT, 29 de janeiro de 2009.

Marino José Franz - Prefeito Municipal (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS N°19/2008**

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Construção da 3ª Etapa da Creche Irmãs Carmelitas de Vedruna, conforme Convênio nº 184/MDS/2006. **Data de Abertura:** 21/01/2009. **Empresa Vencedora:** Construtora Basso Ltda. **Valor R\$ 199.500,00** (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). Lucas do Rio Verde MT, 28 de Janeiro de 2009.

José Luiz Paetzold - Presidente CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO N.º 017/2008**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº 017/2008, cujo objeto trata-se da Aquisição de 80.000,00 (oitenta mil) litros de Óleo Diesel e Lubrificantes cuja abertura se deu no dia 17 de Setembro de 2008, às 15:00 horas, sagrou – se vencedora a empresa: GAZZIERO & GAZZIERO LTDA, com valor total de R\$ 196.603,61 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e três reais e sessenta e um centavos). Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Marcelândia MT, 17 de Setembro de 2008.

Veronisse A. de S. Fabrim - Presidente CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT, no uso de suas atribuições legais, Homologa o resultado do Processo Seletivo Público N°. 001/2009, realizado no dia 25 de janeiro de 2009.

Nova Guarita - MT, aos 29 de janeiro de 2009.

Antônio José Zanatta - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2009

De ordem do Exmo. Sr. Antonio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita – MT, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº. 001/2009, instituída através do Decreto Municipal nº. 003/2009, RESOLVE divulgar que resultado final de aprovação e classificação dos candidatos destinados a contratação por excepcional interesse público, encontra-se publicado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT e no site www.novaguaritanet.com.br.

Nova Guarita - MT, aos 29 de janeiro de 2009.

**Marcos Costa de Assi - Presidente – CEPS
Clarice Gomes Cardoso - Secretária – CEPS**

Yana Maria Marcon - Membro – CEPS

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
CONTRATO N ° 042/2008 - ADITIVO DO CONTRATO****RATIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Sr. ADRIANO XAVIER PIVETTA, tendo em vista a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, tudo mediante justificativas que foram corroboradas em Parecer Jurídico, AUTORIZA o aditamento do prazo de execução ao CONTRATO N ° 042/2008, cujo objeto é finalidade do fornecimento de licenças de uso, implantação, manutenção, treinamento e

suporte técnico dos seguintes Softwares: Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Orçamento em conformidade com a lei 4.320/64, LRF e Normativas do TCE-MT, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Fiscalização e Controle da Arrecadação Municipal, Sistema de Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frotas, Protocolo e Processos, sendo que o prazo de execução do contrato que originalmente é de 11.03.2008 a 31.12.2008, será prorrogado por mais 02 (dois) dias.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Nova Mutum - MT, 31 de dezembro de 2008.

Adriano Xavier Pivetta - Prefeito Municipal

CONTRATO N ° 056/2008 - ADITIVO DO CONTRATO**RATIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Sr. ADRIANO XAVIER PIVETTA, tendo em vista a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, tudo mediante justificativas que foram corroboradas em Parecer Jurídico, AUTORIZA o aditamento do prazo de execução ao CONTRATO N ° 056/2008, cujo objeto é finalidade da realização serviços de consultoria técnica e fornecimento de ferramenta de gestão informatizada para gerenciamento e controle da farmácia básica municipal e do laboratório de saúde do município, sendo que o prazo de execução do contrato que originalmente é de 14.04.2008 a 31.12.2008, será prorrogado por mais 02 (dois) dias. Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Nova Mutum - MT, 31 de dezembro de 2008.

Adriano Xavier Pivetta - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2009**

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - Estado de Mato Grosso, faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizará licitação na modalidade supracitada, no dia **16 de Fevereiro de 2009, às 08:00 horas**, em sua sede à Avenida Mato Grosso, 175, Município de Nova Olímpia, na sala de licitações, que será regida pela Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços N.º 05/2009, para seleção da melhor proposta pelo **PREÇO UNITÁRIO** cujo objeto é a aquisição de medicamentos, material odontológico, material laboratorial e material hospitalar. Os interessados poderão adquirir o edital, e informações no horário de expediente, em sua sede, mediante o pagamento da taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Nova Olímpia-MT, 28 de Janeiro de 2009.

MANOEL DA COSTA CAMPOS - Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA – MT, torna público que na Tomada de Preços 002/2009 não compareceu nenhum interessado, apesar do edital ter sido devidamente publicado em imprensa Oficial do Estado (DOE) e da União (DOU), Jornal da AMM e jornal de circulação local.

Paranáita/MT, em 28 de Janeiro de 2009.

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL**

Publique-se

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2009

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ANO LETIVO DE 2009.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/02/2009

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE PARANÁITA/MT.

**ENDERECO: AVENIDA ALCEU ROSSI S/ N° - CENTRO – PARANÁITA/MT.
EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÁS 13:00 HORAS.**

Paranáita/MT, em 29 de Janeiro de 2009.

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL**

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ AVISO DE PRORROGAÇÃO

Município de Poconé, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes que irão participar do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preço sob nº 001, do tipo Menor Preço Por Rota, que tornou público, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo por objeto Transporte Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura Municipal de Poconé-MT, que estará sendo **PRORROGADO** o prazo de abertura dos envelopes "documentação" e Proposta de Preço, para o dia 04/02/2009, para a entrega dos envelopes até às 7:30 horas, para o julgamento às 08:00 horas do mesmo dia. Para que surtam os devidos efeitos, firma-se a presente. Poconé-MT, 29 de Janeiro de 2009.

Natalicio Jesus da Silva - Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2009 DE 28/01/2009.

OBJETO: Construção de muro, arquibancada e alambrado no estádio municipal de Porto Alegre do Norte/MT. O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Sr. Edi Escorsin, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, na modalidade de T. de Preço nº 02/2009 que seria realizada no dia 17 de Fevereiro de 2009 às 9:00 horas, por razões de interesse público motivadas pelo cancelamento da lei que dariam cobertura à despesa com a execução da referida. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Edi Escorsin - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009. **Tipo:** Menor Preço. **Interessada:** Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT. **Autora:** Comissão Permanente de Licitação. **Objeto:** Coleta de Lixo e Varrição de Vias na Zona Urbana do Município. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2009, do tipo MENOR PREÇO, cuja abertura ocorrerá às 10:00 h do dia 16/02/2009, na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Otávio Costa, s/nº, bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT, das 07:30 às 11:00h, até o dia 12/02/2009, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, na importância de R\$ 105,00.

Jakson de Souza R. Teixeira Joemil José Balduíno de Araújo
Presidente da Comissão de Licitação Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Interessada:** Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT. **Autora:** Comissão Permanente de Licitação. **Objeto:** Transporte Escolar para a Zona Rural do Município. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2009, do tipo MENOR PREÇO, cuja abertura ocorrerá às 15:00 h do dia 16/02/2009, na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Otávio Costa, s/nº, bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT, das 07:30 às 11:00h, até o dia 12/02/2009, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, na importância de R\$ 105,00.

Jakson de Souza R. Teixeira Joemil José Balduíno de Araújo
Presidente da Comissão de Licitação Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 012/2009

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009.

Tipo: Menor preço - Critério de julgamento: Preço total.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRES ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede na Rua Carlos Laet, nº 11, centro, fone/fax: 65 3233-1200, nesta cidade, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 10:00 horas, do dia 13/02/2009, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Licitação na modalidade TOMADA DE

PREÇOS 001/2009, para contratação de empresa para locação de 03 (três) veículos Tipo Ônibus utilizado para transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino com o período de 200 (duzentos) dias letivos. Os interessados poderão obter informações pelo fone (65) 3233-1200, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). SALTO DO CEU - MT, 28 de Janeiro de 2009.

DIUZA MARIA DA COSTA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2009

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 001/2009, torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 001/2009, **Tipo:** menor preço por item, cujo **objeto** é a Contratação de empresa(s) para fornecer (em) combustível, do tipo óleo diesel, gasolina e lubrificantes, em veículos de propriedade do Município, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT sagrou-se vencedora:

Item	Quant.	Und	Discriminação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Item I	145.899	Litros	Óleo Diesel Comum	R\$ 2,30	R\$ 335.567,70
Vencedora: Spanholi & Spanholi Ltda					
Item II	19.700	Litros	Óleo Gasolina Comum	R\$ 2,75	R\$ 54.175,00
Vencedora: Spanholi & Spanholi Ltda					
Item III	425	Frascos	Óleo 2 Tempos	R\$ 7,95	R\$ 3.378,75
Vencedora: Spanholi & Spanholi Ltda					
Item IV	108	Baldes (20 lts.)	Óleo Lubrificant 40	R\$ 165,00	R\$ 17.820,00
Vencedora: Spanholi & Spanholi Ltda					

Observando-se o prazo para interposição de recursos de 3 (três) dias úteis, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2009. Em 29 de janeiro de 2009..

DEUSVALDO AIRES DA LUZ - PREGOEIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°001/2009.

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2009, no dia 27/01/2009, as 14:00h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada na Av. Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objetivo Aquisição de "Combustíveis e Derivados de Petróleo". O Edital completo poderá ser retirado através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 251-3 1138, das 08 as 11 e das 13 as 17 h.

AILTON PAULA DE ARRUDA

Pregoeiro

Previquam – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2009

Contratante: PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Empresa Contratada: E.M.ALVES –ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL.

Valor R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

Data Início Do Contrato: 02/01/2009 **TÉRMINO DO CONTRATO:** 31/12/2009

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2009

Contratante: PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Empresa Contratada: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA- LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SOFTWARES.

Valor R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

Data Início Do Contrato: 02/01/2009 **TÉRMINO DO CONTRATO:** 31/12/2009

EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2009

Contratante: PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Empresa Contratada: QUALITY CONSULTORIA E ASSESSORIA – (E. R. MOURA E SILVA LTDA).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA PREVIDENCIARIA, LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO PREVIDENCIÁRIA.

Valor R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Data Do Contrato: 02/01/2009 **TÉRMINO:** 28/02/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2008**

A CPL em conformidade com a Lei 8.666/93 abre prazo de recurso, ficando a data de 06 de Fevereiro de 2009 as 08:00 para abertura das proposta caso não aja recurso. As propostas comerciais das empresas permanecerão em poder da CPL em envelope devidamente lacrado e rubricado pelos presentes. Nada mais havendo encerrou – se o presente.

Sapezal, 27 de Janeiro de 2009.

Sandra Sotisso Maggi
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE ATO DA LICITAÇÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere, em especial, o art. 49 da Lei 8.666/1993, declara: A Comissão de Licitação juntamente com as empresas Sandra Cristina Nunes Cervo & Cia Ltda – ME e PROAMB – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda reuniram-se no dia 23 de janeiro de 2009, às 8:00 horas para a abertura do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2009, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em Licenciamento Ambiental. Ambas as empresas foram consideradas habilitadas e passado para a fase de julgamento das propostas foram declaradas vencedoras, cada uma em relação a um item constante do Edital. Após análise minuciosa desta Comissão de Licitação, observou-se que a empresa PROAMB – Projetos e Consultoria Ambiental não apresentou a Certidão Negativa de Débitos perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, documento este indispensável, de acordo com o Edital e a Lei 8.666/93, para a participação no certame. Assim, diante de um ato eivado de vício que o torna ilegal o Poder Público deve anulá-lo, porque dele não se originam direitos, devendo, portanto, ser anulada a habilitação da empresa acima e sua proposta desconsiderada. O fundamento principiológico da invalidação da licitação ou de atos dela decorrentes encontra-se nos princípios da legalidade, igualdade e da autotutela. A Administração Pública não convive com atos e procedimentos ilegais e por esta razão deve restaurar a legalidade e isso é, muitas vezes, conseguido com a anulação do ato viciado. É importante destacar que o ato viciado contamina os subsequentes, não os antecedentes. Assim, pode-se concluir que, se os atos praticados anteriormente ao ato viciado estiverem em conformidade com o ordenamento, eles poderão continuar surtindo seus efeitos. Diante desta situação, deverá ser promovida a anulação parcial do certame, ou seja, somente o ato viciado e os subsequentes serão retirados do mundo jurídico, permanecendo os antecedentes. Portanto, após o término do procedimento de invalidação, a Administração poderá retomar o certame a partir do ato que deu ensejo ao desfazimento de parte da licitação. Diante do exposto, é declarado nulo o ato de habilitação da empresa PROAMB – Projetos e Consultoria Ambiental, referente ao procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2009, devendo a mesma ser notificada sobre o teor desta decisão para que, querendo, manifeste-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Sapezal, 27 de janeiro de 2009.

Sandra Sotisso Maggi
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 10 de fevereiro de 2008, as 08 horas em sua sede à Av. 12 de Abril, nº 101, Centro, licitação na modalidade Pregão

Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de 375.000 (Trezentos e setenta e cinco mil) litros de óleo diesel comum, 25.500 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos) litros de gasolina comum e 16.000,00 (Dezesseis Mil) Litros de Álcool destinados ao abastecimento da máquinas e veículos da frota municipal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 53,00 (Cinquenta e Três Reais), no horário de expediente, das 7:00 às 13:00 em dias úteis. Terra Nova do Norte-MT, 29 de janeiro de 2009.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos – Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 16 de fevereiro de 2009, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Florianópolis, nº 168, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de Tomada de Preços (Edital Nº 003/2009), para contratação com pessoa jurídica, de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública e Assessoria em Cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal e Controle Interno, no Município de União do Sul, englobando: a) Assessoria técnica contábil na área pública de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. Nº. 101/2000) e demais normas em vigor; b) Elaboração de relatórios resumidos de execução orçamentária bimestral, e relatório de gestão fiscal quadrimestralmente, a ser encaminhado ao Executivo para consolidação e envio ao TCE-LRF Cidadão; c) Emissão, controle e conferência de relatórios de prestação de contas mensal (Balancetes) ao Tribunal de Contas e Câmara Municipal; d) Verificação e acompanhamento da organização patrimonial do Poder Executivo; e) Assessoramento no planejamento, acompanhamento no controle dos gastos e prestação de contas do Executivo durante o exercício de 2009, junto aos órgãos competentes; f) Encerramento do Exercício Financeiro, através do Balanço Geral, bem como acompanhamento das Prestações de Contas de Convênios federais e estaduais; g) Elaboração dos Demonstrativos exigidos pela União – Sistema Integrado do Tesouro Nacional – SISTN, SIOPS, SIOPE, DCTF; h) Elaboração de relatórios de educação e saúde e prestação de contas aos Conselhos do FUNDEB e Saúde; i) Assessoria na elaboração de Instruções Normativas e Manuais de Controle Interno. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Florianópolis, nº 168, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 hs. às 16:00 horas ou pelo fone: 0xx 66 3540-1283 ou 3540-1398.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2009.

ANTONIO SÉRGIO FIORILLIO - Presidente da C.P.L. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**ERRATA**

No item 6.1 do Edital de Concorrência Pública 001/2009, onde se lê: o menor preço global. Leia-se: menor preço por linha. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 28 de janeiro de 2009. **NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU- PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

Asplemat/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº.002/2009**

Espécie: Contrato de Associação da Câmara Municipal de Cláudia à UCMMAT- União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, **Contratado:** UCMMAT- União das Câmaras Municipais de Mato Grosso - CNPJ: 33.003757/0001-98 – IE: Isento – **Endereço:** Rua Joaquim Murtinho, nº. 1713, Esquina com Rua Senador Metello – Cuiabá – MT. – **Objeto:** Realizar, patrocinar e/ou promover Seminários, congressos, simpósios, reuniões relacionados ao trabalho exercidos pela câmara visando o bom desempenho das atividades Legislativas, entre outras, no Período de Janeiro a Dezembro de 2009. – **Preço total bruto:** R\$=4.800,00 (Quatro mil e oitocentos Reais) – **Cód. Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.3 390.41.00.00.00 – Contribuições **Data de Assinatura de Contrato:** 15/01/09 – **Prazo:**

Até 31/12/2009. **Signatários:** *Antonio Candido da Silva* – Presidente Interino da Câmara, *Judas Tadeu Feldhaus* – 1º Secretário e *Aloízo Lima Pereira* - Presidente (UCMMAT) Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.003/2009

Espécie: Contrato de Prestação de Manutenção E Hospedagem de Site da Câmara Municipal de Cláudia. – **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, **Contratado:** FAÇA WEB SITES LTDA –ME. - CNPJ: 08.025.335/0001-76 – IE: Isento – **Endereço:** Av. das Sibipirunas nº. 3417, Setor Comercial – Sinop – MT. – **Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção e Hospedagem do Site: www.camaradeclaudia.com.br. entre outros, no Período de Janeiro a Dezembro de 2009. – **Valor total:** R\$=3.000,00 (Três Mil Reais) – **Cód. Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.3390.39.00 – **Data de Assinatura de Contrato:** 15/01/09 – **Prazo:** Até 31/12/2009. **Signatários:** *Antonio Candido da Silva* – Presidente Interino da Câmara, *Judas Tadeu Feldhaus* – 1º Secretário e *Marcos Paulo de Oliveira (Faça)* -Contratada.

Asplemat/DO

TERCEIROS

Edital de Convocação

O Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINJUSMAT**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.910.081/0001-04, com sede social na rua Barra do Garças, 74, bairro Consil, CEP: 78.048-730, Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições estatutárias (**art. 32, b e SS.**), vem, através do presente expediente, **CONVOCAR** todos os servidores do Poder Judiciário, para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que realizar-se-á na próxima sexta-feira, dia **30 de janeiro de 2009**, no antigo Plenário do Tribunal de Justiça, às 13h00min., em primeira convocação, com a maioria dos filiados, e às 13h30min., independentemente do quorum, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- ⇒ Decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ, nos autos de Procedimento de Controle Administrativo n. 2009100000001415, atendendo a consulta do Exmo. Sr. Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos, suas consequências e providências a serem tomadas.
- ⇒ Assuntos diversos.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2009.

Rosenwal Rodrigues dos Santos
Presidente do SINJUSMAT

TCA – TERMINAL DE CARGAS LTDA, CNPJ: 08.168.876/0001-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação - LO, para um poço tubular com profundidade de 91,18 m, instalado na Rod. MT 100 Km 86 no Município de Alto Taquari – MT.

ZATIR ZANIN

Inscrito no CPF sob nº 335.220.579-53 torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Olho d' Água, localizada no município de Nova Marilândia– MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LOURIVAL OLIVEIRA E OUTROS

Inscrito no CPF sob nº 141.923.651-20 torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Esperança, localizada no município de Nova Olímpia– MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ SANSÃO

Inscrito no CPF sob nº 007.321.411-68 torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Dona Maria, localizada no município de Barra do Bugres – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ELCIO DURAN LIMA, CPF 126.598.348-81, requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única – LAU para o **SÍTIO DIVINO ESPÍRITO SANTO e, ESTÂNCIA DURAN III**, com atividade **PECUÁRIA**, localizadas no município de Cáceres-MT e não foi determinado EIA-RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COLONIZADORA SINOP S/A
CNPJ/MF: 03.488.210/0001-69

A Diretora-Presidente da Colonizadora Sinop s/a, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Estatuto Social **CONVOCA** os acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, nas seguintes condições:

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Dia 10 de fevereiro de 2009, às 10:00 horas, na filial da empresa, situada na avenida Getúlio Vargas nº 55, sobreloja, em Maringá, Estado do Paraná.

ORDEM DO DIA: a) Deliberação sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta já enviada a todos os acionistas; b) Retificação da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 21 de maio de 2008, no que diz respeito ao comparecimento das acionistas Cláudia Regina Campos de Carvalho, Maria Helena Campos de Carvalho e Iolanda Loureiro de Carvalho Paixão; c) outros assuntos de interesse da Companhia.

Sinop(MT), 29 de janeiro de 2009
LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA
Diretora-Presidente

JOÃO ANTÔNIO BRITO MACEDO - ME, CNPJ: 05.994.511/0001-90, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação de um poço tubular com profundidade de 81 m, localizado na Av. Presidente Médice, 1579, Centro no Município de Pedra Preta – MT.

H.M.C – HOSPITAL E MATERNIDADE CLÍNICA DA CRIANÇA LTDA – CNPJ nº 05.355.305/0001-30 - torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação de um poço tubular profundo, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 480, Setor N, Centro, no município de Tangará da Serra-MT.

EDNA MÁRCIA CAMPOS DO NASCIMENTO – CPF nº 424.612.191-68 - torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação de um poço tubular profundo, localizado na Rua José Corsino, s/nº, Setor W, Centro, no município de Tangará da Serra-MT.

TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS-ME, CNPJ nº 04.281.249/0001-73, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a licença de Operação, para atividade de extração de areia e cascalho, em área de 20,00 hectares, na Fazenda Mata Verde, no município de Nova Olímpia-MT.

CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA – CNPJ nº 75.669.127/0002-88 - torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação de um poço tubular profundo, localizado na Rodovia BR 364, Km 301 + 07 Km à Direita, **Fazenda Camagril**, no município de Diamantino-MT.

A empresa denominada **Agropecuária Masutti Ltda**, CNPJ/MF: 26.595.181/0001-30, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única e Autorização de Exploração/Desmatamento para sua propriedade denominada fazenda Cumins, localizada no município de Comodoro/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. (DMT/DO)

A empresa denominada **Agropecuária Masutti Ltda**, CNPJ/MF: 26.595.181/0001-30, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única e Autorização de Exploração/Desmatamento para sua propriedade denominada fazenda Cambará, localizada no município de Comodoro/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. (DMT/DO)

O **Srº Ronaldo Lanes Lima**, CPF/MF: 277.979.027-04, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única e Autorização de Exploração/Desmatamento para sua propriedade denominada fazenda Chapadão do Sonho I, localizada no município de Campos de Júlio/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. (DMT/DO)

A **Srª Roberta Lauria Lima**, CPF/MF: 080.558.867-17, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única de sua propriedade denominada fazenda Chapadão do Sonho II, localizada no município de Campos de Júlio/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. (DMT/DO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DOS MOTORISTAS, PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE CUIABÁ E REGIÃO STETT/CR**, convoca todos os motoristas profissionais e trabalhadores em empresas de transportes terrestres de passageiros urbanos, interestaduais, intermunicipais, especiais, escolares, turismo e de transportes de carga em geral, e similares, compreendendo os similares os trabalhadores de pega tudo, pega entulho, guinchos, vans, fretamento e prestadoras de serviços no ramo de transporte para frigoríficos, destilarias de bebidas, usinas de álcool, atacadistas e distribuidores, localizados no âmbito da base territorial, nos Municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Primavera do Leste, Campo Verde, Paranaatinga, Chapada dos Guimarães, Nobres, Jangada, Rosário Oeste, Diamantino, Barra do Bugres, Arenápolis, Nortelândia, Juina, Campo Novo dos Parecis, Sapezal, Nova Olímpia, Denize, Alto Paraguai, Poconé, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Santo Antônio do Leverger e Barão de Melgaço, no Estado de Mato Grosso, sendo associados ou não do Sindicato, para participarem de **Assembléia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia: **14/02/2009**, no **Sest/Senat, sito a Av. Fernando Corrêa da Costa nº. 5115**, em dois períodos sendo as **09:00 horas e às 16:00 horas**, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **A) Análise, discussão e aprovação da Pauta de reivindicações salarial 2009/2010;** **B) Outorga de poderes ao Sindicato, através da sua Diretoria, para representação da categoria nas negociações coletivas do corrente ano, incluindo, se necessário, a instauração de Dissídio Coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho;** **C) Aprovação para que a Assembléia Geral Extraordinária se torne permanente, até a assinatura do instrumento normativo que vier a ser firmado, ou até o julgamento do Dissídio Coletivo, se for o caso;** **D) Discussão e aprovação das contribuições devidas ao sindicato representante da categoria** **E) Discussão e aprovação de outras propostas apresentadas pelos presentes, de interesse coletivos em relação a pauta do dia;** Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2009.

OLMIR JUSTINO FÉO
Presidente do STETTCR

CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ nº 75.669.127/0001-05 - torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença de Operação** de um poço tubular profundo, localizado na Rodovia São José do Rio Claro – Campo Novo do Parecis, Km 96, **Fazenda Barra Bonita**, no município de São José do Rio Claro-MT.

Edital de Alteração de Horário da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL.

A Presidente da Associação das Primeiras Damas dos Municípios de Mato Grosso APDM-MT, Deusa de Fátima do Prado Marques, no uso de suas atribuições estatutária comunica a todas as 1º Damas dos Municípios Associados, a alteração do horário da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 06 de Fevereiro de 2009, na sede AMM, Av Historiador Rubens de Mendonça –CPA nº 3920,Cuiabá-MT, para às 14:00 horas, sua instalação deve ser efetuada, em 1º Convocação, com a presença de no mínimo a maioria absoluta das associadas com direito a voto /ou em 2º convocação 1(uma) hora depois com a presença de qualquer numero de associadas

Ordem do dia:

1-Eleição e posse dos membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

É indispensável a presença de todas as Senhoras 1º damas .

Cuiabá, 28 de Janeiro de 2009.

Deusa de Fátima do Prado Marques

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, a coordenação da comissão pró-constituição de Entidade Associativa convoca todos os Trabalhadores das Categorias dos Motociclistas, Moto taxistas, Motoboys, Moto-frete e Entregadores em Geral a comparecerem no dia 16 fevereiro de 2009 ás 14:00hs em primeira convocação e ás 14:30hs do mesmo dia em segunda convocação caso não seja alcançado "quorum" estatutário na Av. Profª Alice Freire Quadra 115 Cs 01 – Morada da Serra II Cuiabá/MT onde será realizado Assembléia Geral Extraordinária para deliberação da seguinte ordem do dia.

a) Interesse da categoria em constituir associação para representar os motociclistas, motoboys, mototaxistas, moto-frete e entregadores do Estado de Mato Grosso;

b) Elaboração e aprovação do estatuto social da entidade, e eventualmente criada;

c) Forma e eleição da primeira diretoria.

Todos os interessados devem comparecer no local maiores informações procurar o endereço da realização da assembléia.

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2009.

VILSON JOSÉ NEVES DA CRUZ
COORDENADOR PRESIDENTE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Mototaxistas, Motoboys e Similares do Estado de Mato Grosso – SINDMOTOS-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, **convoca todos os integrantes da categoria de trabalhadores autônomos de mototaxistas, motoboys e similares do Estado de Mato Grosso**, para a Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á ás 14:00h do dia 15 de Fevereiro de 2009, em primeira convocação e ás 14:30h do mesmo dia em segunda convocação, caso não seja alcançado o "quorum" estatutário, na Rua Cuiabá Quadra 115 Casa 01, Bairro: Morada da Serra II- Cuiabá/MT, para deliberar e aprovar sobre a seguinte ordem do dia: a) renovação estatutária .

Cuiabá, 28 de Janeiro de 2009.

Vilson José Neves da Cruz
Presidente do SINDMOTOS-MT

"ENÉIAS DE SOUZA COIMBRA – CPF 651.038.821-91, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença de Operação de uma Piscicultura, localizada na Gleba 40 Baianos, município de Vale de São Domingos/ MT."

"REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA – CPF 632.869.981-68, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença de Operação de uma Piscicultura, localizada na Comunidade Santa Rita, município de Vale de São Domingos/MT."

"ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A., CNPJ/MF N° 00.185.041/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO), para Transmissão de Energia Hidrelétrica – 230Kv, no Município de Itiquira/MT."

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Datadigital Tecnologia Informática Ltda; **OBJETO:** O presente Quarto Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a clausula II do contrato matriz em vigência, prorrogando o prazo por mais 06 (seis) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente termo aditivo de CONTRATO é de R\$ 11.529,00

(onze mil quinhentos e vinte e nove reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 1.921,50 (hum mil e novecentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos); **VIGÊNCIA:** 26/01/2008 à 26/07/2009; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.40.02.17 – Serviços de Processamento de Dados; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2009.Cuiabá - MT, 26 de janeiro de 2009

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente CRM-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, torna público que requereu à SEMA Licença de Operação para o Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Porto Esperidião/MT.

CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

DATA DA REUNIÃO: 05/01/2009

PAUTA: CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E NOVE

MOTIVO: Atendimento dos dispositivos contidos no art. 37, XXI, da CF/88, art. 51 da Lei 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis às licitações.

MEMBROS DA CPL: Presidente – IZABEL KEMILLA SALLS PACHECO; Secretária – ABIEZER FERREIRA DA SILVA; Membro – RICARDO PINTO DOS SANTOS; Suplente: DIRLENE MIGUELINA REZENDE.

ASSINAM: Max Joel Russi, Augustinho Freitas Martins, Vânia Scapini, Dirlene Miguelina Rezende, Ricardo Pinto dos Santos, Izabel Kamilla Salles Pacheco, Cristiane Bossoni de Oliveira Carmanhães, e Abiezer Ferreira da Silva

RESOLUÇÃO N° 002/2009

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, para o exercício de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi decidido em reunião realizada na presente data, da qual se lavrou ata, resolve:

Artigo 1º - Fica Formada, conforme disposição do inciso XXI, do art. 37 da CF/88, e art. 51 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2009, com a seguinte composição: Presidente – IZABEL KEMILLA SALLS PACHECO; Secretária – ABIEZER FERREIRA DA SILVA; Membro – RICARDO PINTO DOS SANTOS; Suplente: DIRLENE MIGUELINA REZENDE.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Rondonópolis, 05 de janeiro de 2009.

MAX JOEL RUSSI
Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

TCA – TERMINAL DE CARGAS LTDA, CNPJ: 08.168.876/0001-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação - LO, para funcionamento de seu empreendimento com atividade de Transbordo Rodoviário de Etanol, localizado na Rod. MT 100 Km 86 no Município de Alto Taquari – MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, Dr. Arlan de Azevedo Ferreira, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente, intima a **Sra. Maria Elena de Souza**, a tomar ciência dos Autos do **Processo Ético Profissional 47/2008**, em que atua como "Denunciante" e a apresentar junto a este Conselho, **ROL DE ATÉ 05 (CINCO) TESTEMUNHAS** devidamente qualificadas, com endereços completos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias à partir da publicação deste. Informamos ainda que conforme artigo 12, capítulo III do citado Código de Processo, é assegurado à Denunciante, "vista" do Processo na Corregedoria deste Conselho Regional de Medicina, bem como representação por Advogado Militante. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT, sendo que eu, Mariana Barbosa Lemes, Encarregada do Tribunal de Ética Médica, o subscrevi. Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2009.
Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente

COMUNICADO

A empresa PROSSIGA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Avenida Vereador Osvaldo Batista, nº 90, Bairro Jardim Paraíso, em Cáceres-MT, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 04.481.481/0001-55 e no estado nº 13.205.226-1 com contrato de construção devidamente registrado JUCEMAT sob nº 51200782934, em sessão do dia 22/05/2001, legalmente representada pelo seu unico sócio o Sr. Heloízo Motta Ramos, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cl. RG. Nº 17.621.127-SSP/SP e do CPF/MF nº 340.263.041-1, vem COMUNICAR publicamente a sua decisão de reduzir o capital social da empresa supra de R\$-200.000,00-(Duzentos Mil Reais) reduzido para R\$-20.000,00-(Vinte Mil Reais), conforme preceito legal contido no artigo 1.082, I da Lei nº 10.406/02. Motivo: Redução do patrimônio líquido, em decorrência de saldar prejuízos acumulados, havidos por inadimplências. **Cáceres-MT, 04 de Dezembro de 2008.**

Heloízo Motta Ramos.

JOÃO ANTÔNIO BRITO MACEDO - ME, CNPJ: 05.994.511/0001-90, torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças: Prévia, Instalação e de Operação, para funcionamento de seu empreendimento "Lava jato Médice" com atividade de Lavagem,

Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, localizado na Av. Presidente Médice, 1579, Centro no Município de Pedra Preta – MT.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - EDITAL nº 02/2009 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2009 - CRCMT, DE 21 DE JANEIRO DE 2009 - RETIFICAÇÃO

Jorge Assef Filho, presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRCMT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 01/2009, de 21 de janeiro de 2009, conforme a seguir: 1. Acrescentar o item 8.10.19, 8.10.20 e 8.10.21 ao Edital nº 01/2009 do Concurso Público 01/2009 - CRCMT, que terão a seguinte redação: 8.10.19. Experiência de trabalho de profissional autônomo. Os comprovantes serão: prova de inscrição no INSS e na Secretaria da Fazenda Municipal (ISS), declarações originais de 3 (três) advogados, no mínimo, que atestem suas atividades, além da cópia das páginas, onde constem seus dados e descrição dos serviços, de 2 (dois) processos. Todas as cópias devem ser autenticadas em cartório. 8.10.20. Valor Unitário será igual a 1,00 ponto para cada ano completo. 8.10.21. Valor Máximo será igual a 5,00 pontos. Brasília-DF, 29 de janeiro de 2009. Jorge Assef Filho. Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Mato Grosso - CRCMT. Realização: Instituto Quadrix.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio da 2ª via de Notas Fiscais.

IMAGEM ARTE VISUAL LTDA-ME,, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.753.871/0001-49 e no município sob o nº 58.154, estabelecido na Rua Cursino do Amarante, nº. 1035, bairro Duque de Caxias, município de Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de setembro de 2006, que extraviou a nota fiscal de série 3, número 2431, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" inciso V art. 352, do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido..

Fabio Junior Barbosa Me, Inscrito no CNPJ sob o Nº 01.855.466/0001-31 e Np município sob o Nº 13.175.265-0, estabelecidos na av. Ulisses Pompeu de Campos Nº3241, Centro, Várzea Grande, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de serie 1, numero seqüencial 375 nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa M.C.P. Domingues, CNPJ: nº 03.799.419/0001-43 e Inscrição Municipal. 70021, estabelecida a Rua H, nº 166, Bairro Bosque da Saúde em Cuiabá – MT, declara sob as penalidades da lei para fins de comprovação junto à coordenadoria do ISSQN nos termos do Art.6º do decreto 4.471 de 05 de setembro de 2006 que foram extraviadas as seguintes NFS 591 e 597(2ª e 3ª vias), notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda que esta ciente das penalidades instituídas na Alínea F do Inciso VI do Art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

A empresa CLEANTINO GROSBELLI inscrita no CNPJ 06.728.020/0001-60 e inscrição Estadual 13.263.908-4, comunica o EXTRAVIO das seguintes notas fiscais: do nº 251 Á 500; 501 à 600; 701 à 850, 1001 à 1050, 1151 à 1200, 5351 à 5400.

D ALVES DE SOUZA ELETRODOMESTICOS EPP, c/sede a Av. Amadeu Telis Tamandaré, nº 1726, bairro Tamandaré, Mirassol D'Oeste/MT, CNPJ/MF n.º 02.256.088/0001-32, CCE n.º 13.179.301-2. DECLARA o Extravio dos seguintes documentos fiscais: a) 30 talões de Notas Fiscais, Série D-1, nº 001 a 1500; b) 45 talões de Notas fiscais, Mod-1, nº 000001 a 001125; c) 09 talões de Notas fiscais, Mod-1, nº 001151 a 001375; d) 02 talões de Notas fiscais, Mod-1, nº 001501 a 001550; e) 01 talão Nota Fiscal, Mod-1, nº 003801 a 003825; f) 01 talão Nota Fiscal, Mod-1, nº 004451 a 004475; g) 04 talões de Notas Fiscais, Mod-1, nº 004601 a 004700; h) 03 talões de Notas Fiscais, Mod-1, nº 004726 a 4800; e i) Pastas de Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias de 11/97 a 01/2001; j) Mapa de resumo de ECF e Leitura X e Z de 02/2001 a 12/2005; l) AIDF nº 2880 e 2556.

MASTER TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ 07.409.207/0001-63 e I.E. nº. 13.303.766-5, sede a Rua Poxoreo, 499, Centro, Primavera do Leste-MT, vem através de seu representante legal Norival de Oliveira Lobo Neto, CPF nº. 591.847.441-20, comunicar extravio de Documento Fiscal De Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga 5 Vias, modelo 08, números, 184, 185, 186, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516,

517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 581, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600.

Ind e Com. de Conservas Palmeira Ltda, CNPJ 03.166.232/0001-02 e IE 13.187.726-7, situada em Comodoro/MT. Comunica o Extravio do Bloco de nº 10, consta da NF 000451 a 000500, AIDF nº 038/99 de 06/1999.

PUBLICAÇÃO: POR 3 DIAS EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EMPRESA: CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrição Estadual nº 13.335.169-6 e CNPJ nº 05.724.005/0003-42, com endereço à Rua Garcia Neto nº 234, Bairro Jardim Kennedy, na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, extraviou os seguintes documentos: Notas Fiscais Modelo 1 (Formulário Contínuo) com números de 000.001 à 000.188, conforme o Boletim de Ocorrência Nº 1016700090363287 de 27/01/2009.

CARLITO ANTONIELO & SOUSA LTDA ME, CNPJ 03.637.817/0001-63, IE 13.203.288-0, Sit. Av. Tancredo Neves nº 2033, Centro, Sorriso/MT. **COM. EXT. DOC. FISCAIS:** 5(cinco) blocos de **NF** serie 1 da numeração 001 a 125 autorizadas pela Secretaria do Estado do MT AGENFA de Sorriso, autorização nº 413/2001.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

EUZEBIO GOLIN, pessoa jurídica de direito privado Inscrita no CNPJ nº. 04.483.543/0001-68 e Inscrição Estadual nº. 13.202.231-1, estabelecida a Rua Ramon Sanches Marques, nº. 805-S, em Tangará da Serra – MT, comunica o extravio decorrente de força maior as Notas Fiscais de venda - série única nº. 001 a 250, não sendo possível a sua recuperação.

OSVALDO ROMARIO SAMUDIO ME, CNPJ 02.944.094/0001-82, IE 13.185.654-5, Sit. Rua São Francisco de Assis nº 1250, Bela Vista, Sorriso/MT. **COM. EXT. DOC. FISCAIS:** 7(cinco) blocos de **NF** serie D-1 da numeração 001 a 350, e 3(três) blocos serie D-2 nº 001-150, ambas autorizadas pela Secretaria do Estado do MT AGENFA de Sorriso.

CRISTIANO MARSARO - ME, com CNPJ(MF) 03.408.638/0001-54, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13190476-0, estabelecia a Rua 22, qda 33, Casa 16, Cohab São Gonçalo, Cuiabá-MT, DECLARA, para fins de direito o extravio dos seguintes documentos:

- a) - Livro de registro de entrada Mod 01 de nº 01;
- Livro de registro de saída Mod 02 de nº 01;
- Livro de registro de utilização de documentos e termos de ocorrência Mod 06 de nº 01;
- Livro de registro de Inventário Mod. 07 de nº 01;
- Livro de registro de apuração de ICMS Mod 09 de nº 01
- b) - 10 blocos de NFs Mod D de 001 a 500, cf. autorização nº 0174/2830, de 13/07/05, e
- 5 blocos de NFs Mod 1 de nº 001 a 125, df autorização nº 0173/2829 de 13/07/05.

A empresa **MARIA LUCIA RIBEIRO ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.518.662/0001-09, Insc. Est. 13.202.188-9, com sede na Rua São Francisco de Assis, n.º 2016, bairro São Domingos, em Sorriso/MT, CEP 78890-000, **COMUNICA** que extraviou um bloco de notas fiscais Mod. 1 do nº. 000001 ao 000025.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2008

OBJETO: O Presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: M. W. Teleinformática Ltda

C.N.P.J. nº. 01.246.739/0001-40

VIGÊNCIA: 18/12/2008 a 17/03/2009

Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2008 ID 209.380

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 01, 02 e 04 do Pregão Eletrônico nº 22/2008 - Id 204.003, pessoa jurídica **DIGICERT SOLUÇÃO EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA-EPP**, CNPJ nº 06.157.597/0001-69.

Vigência: 19/12/2008 a 18/12/2009.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/CADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2009 – ID. 206.611**, no dia **13 de FEVEREIRO de 2009** às **10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min – horário de BRASÍLIA-DF – do mesmo dia**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de servidores de arquivos e aplicações, para ampliar e renovar o parque de equipamentos do Departamento de Conectividade, bem como de HardDisks SATA II e gavetas externas, para backup de dados dos servidores de arquivos do Poder Judiciário.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 29 de janeiro de 2009.
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2008/TJMT

OBJETO: Contribuir para a formação profissional dos acadêmicos do curso de Direito, possibilitando-lhes a complementação educacional, bem como fornecer meios para instrumentalizar e agilizar a atividade jurisdicional, com a realização de estágio voluntário como conciliador nos Juizados Especiais e Varas de Família, Sucessões e Infância e Juventude, nas Comarcas do Estado de Mato Grosso.

COOPERANTE : Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. nº. 03.535.606/0001-10

COOPERADO: Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT

C.N.P.J. nº. 02.485.183/0001-08

VIGÊNCIA: 17/12/2008 a 16/12/2013.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT

JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 2007/969 - CÓDIGO 1629 AÇÃO: EXECUÇÃO EXEQUENTE(S): AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. EXECUTADO(A,S): GIL BRUNET LOUREIRO DE ALMEIDA e VIVALDINO ZAMBONI CITANDO(A,S): Requerido(s): Gil Brunet Loureiro de Almeida, CPF 338.195.801-15, brasileiro(a), casado(a), agricultor. Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/8/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.458,91 FINALIDADE: CIAÇÃO do(a,s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A,S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a,s) for(em), de que foi(fam) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital). BEM(S) ARRESTADO(S): "Um bem rural com 1.887 ha 8.867 m² (hum mil, oitocentos e oitenta e sete hectares e oito mil quinhentos e sessenta e sete metros quadrados), perto da fazenda Ugrini, localizada na Gleba Sepazal do Município de Campo Novo do Parecis, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa no MP 01 cravado em comum com terras de Clóvis Crestani e Dutra e na margem direita do Córrego Água Quente, seguindo com diversos rumos e distâncias pela margem direita do córrego áqua quente até o MP 02 cravado em comum com parte da Fazenda Ugrini; e aí segue com as demais divisas e confrontações conforme consta na cópia da matrícula n. 11.765 e um imóvel rural com 1.408 ha e 5000 m² (hum mil e quatrocentos e oito hectares e cinco mil metros quadrados) parte da Fazenda Ugrini e na margem direita do Córrego Água Quente e segue-se no Azimute de 105° 35'33", na distância de 11.577,55 metros até o MP-02, cravado em comum com parte da Fazenda Ugrini, deste segue com as demais divisas e confrontações, conforme consta na cópia da matrícula 11.766". ADVERTÊNCIAS: 1) Terá(ão) o(a,s) executado(a,s) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(em) embargos. Eu, Marcilia Moura Andrade Ribeiro, digitei. Tangará da Serra-MT., 16 de dezembro de 2008. ELENICE DE LIMA SOARES Gestora Judiciária Substituta

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

Autos nº 45/2006. Espécie: Depósito. Parte Autora: Banco Bradesco S/A. Parte Ré: Patrícia Regina Strapasson. Data da Distribuição da Ação: 06/02/2006. Valor da Causa: R\$ 13.126,00. Finalidade: Citação da senhora: Patrícia Regina Strapasson, brasileiro, nº Cpf 96672005153, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante a Apreensão do veículo marca GM, Blazer Executiv, cor Verde, Placa CIT 4340, Tipo Utilitário, ano 1997, Chassi 9BG116EWVVC932013, para em 05(cinco) dias purgar a mora, ou apresentar resposta em 15(quinze) dias, o que não ocorrendo serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular (art. 285 do CPC). O Prazo será contados da expiração deste edital. O presente edital será fixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro ninguém venha alegar ignorância. Resumo da Inicial : A Ré firmou Contrato de Financiamento para aquisição do veículo acima descrito. A dívida contraída foi de R\$ 22.082,88(vinte e dois mil, oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), a ser pago em 24 prestações fixas, mensais e consecutivas no valor de R\$ 920,12(novecentos e vinte reais e doze centavos), com início em 17/09/2004 e com término para 17/08/2006. Em garantia da dívida assumida a financiada transferiu ao Banco o domínio resolúvel e a posse indireta do bem descrito e individualizado no item 1, tornando-se, assim enquanto devedor em possuiuidor direito e depositário fiel do bem. A ré tornou-se inadimplente com suas obrigações, tendo sido constituído em mora, através de Notificação Extrajudicial/Protesto, nos termos do parágrafo 2º do art. 2º do Decreto-Lei 911/69. Razão pela qual o Requerente busca auxílio junto a justiça. Despacho: Visto. Verifica-se pela certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 86), que no momento da apanhão do veículo objeto da lide, a irmã da requerida informou que a mesma "encontra-se residindo no Município de Peixoto de Azevedo, onde possui uma pecuária denominada 'Rancho do Vale', situada à Rua Julio Campos, 22, Centro Antigo", tendo o banco autor informado às fls. 93/94, que diligenciou extrajudicialmente no local obtendo informações de que a ré mudou-se há três meses. Assim, diante da afirmação pelo autor de que não tem conhecimento do lugar onde se encontra a requerida, defiro a citação por edital, com fundamento no artigo 231, II, c.c. 232, I, CPC, com o prazo de 30 (trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência constante no artigo 285, CPC, e o prazo para a resposta. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Berenice Marques da Guia Barbosa - Técnico Judiciário, o digitei. Várzea Grande-MT, 13 de novembro de 2008.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ/MF 03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que joram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tâmia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".